



UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE – UFCG
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS SOCIAIS
MESTRADO ACADÊMICO

JAQUELINE DOS SANTOS

**MARGINALIZADAS, DESVIANTES E ABANDONADAS: ANÁLISE DOS
IMPACTOS DAS VISITAS NA PENITENCIÁRIA REGIONAL FEMININA DE
CAMPINA GRANDE/PB.**

Linha de pesquisa: Cultura e Identidades
Orientador: Prof. Dr. Vanderlan Francisco da Silva

Campina Grande/PB

2024

JAQUELINE DOS SANTOS

MARGINALIZADAS, DESVIANTES E ABANDONADAS: ANÁLISE DOS IMPACTOS DAS VISITAS NA PENITENCIÁRIA REGIONAL FEMININA DE CAMPINA GRANDE/PB.

Dissertação de Mestrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais da Universidade Federal de Campina Grande (PPGCG/UFCG) como requisito para a obtenção do título de Mestre em Ciências Sociais.

Orientador: Prof. Dr. Vanderlan Francisco da Silva

CAMPINA GRANDE/PB

2024

S237m Santos, Jaqueline dos.

Marginalizadas, desviantes e “abandonadas”: análise dos impactos das visitas na Penitenciária Feminina de Campina Grande/PB / Jaqueline dos Santos. – Campina Grande, 2024.

136 f. : il. color.

Dissertação (Mestrado em Ciências Sociais) – Universidade Federal de Campina Grande, Centro de Humanidades, 2024.

"Orientação: Prof. Dr. Vanderlan Francisco da Silva". Referências.

1. Penitenciária de Mulheres – Visitas. 2. Encarceramento Feminino - Abandono. 3. Ideologia de Gênero. 4. Patriarcado. 5. Estabelecimento Penal – Campina Grande. I. Silva, Vanderlan Francisco da. II. Título.

CDU 343.81-055.2(043)

JAQUELINE DOS SANTOS

MARGINALIZADAS, DESVIANTES E ABANDONADAS: ANÁLISE DOS IMPACTOS DAS VISITAS NA PENITENCIÁRIA REGIONAL FEMININA DE CAMPINA GRANDE/PB.

Dissertação de Mestrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais da Universidade Federal de Campina Grande (PPGCG/UFCG) como requisito para a obtenção do título de Mestre em Ciências Sociais.

Aprovada em: -----

BANCA EXAMINADORA

Prof. Dr. Vanderlan Francisco da Silva (Orientador – PPGCS/UFCG)

Prof.(a). Dr.(a). Elizabeth Christina de Andrade Lima
(Examinadora Interna -PPGCS/UFCG)

Prof. Dr. José Ferreira Júnior (Examinador externo- FAFOPST)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE

POS-GRADUACAO EM CIENCIAS SOCIAIS

Rua Aprigio Veloso, 882, - Bairro Universitario, Campina Grande/PB, CEP 58429-900

FOLHA DE ASSINATURA PARA TESES E DISSERTAÇÕES

JAQUELINE DOS SANTOS

MARGINALIZADAS, DESVIANTES E
ABANDONADAS: ANÁLISE DOS
IMPACTOS DAS VISITAS NA
PENITENCIÁRIA REGIONAL FEMININA
DE CAMPINA GRANDE-PB

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-
Graduação em Ciências Sociais como pré-
requisito para obtenção do título de Mestre em
Ciências Sociais.

Aprovada em: 22/08/2024.

Prof. Dr. Vanderlan Francisco da Silva -
PPGCS/UFCG -Orientador

Profa. Dra. Elizabeth Christina de Andrade Lima -
PPGCS/UFCG -Examinadora Interna

Prof. Dr. José Ferreira Júnior –
FAFOPST -Examinador Externo



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ FERREIRA JÚNIOR, Usuário Externo**, em 23/08/2024, às 09:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **VANDERLAN FRANCISCO DA SILVA, PROFESSOR(A) DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 24/08/2024, às 10:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **ELIZABETH CHRISTINA DE ANDRADE LIMA, PROFESSOR(A) DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 27/08/2024, às 09:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufcg.edu.br/autenticidade>, informando o código verificador **4703305** e o código CRC **6133F1D6**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE

POS-GRADUACAO EM CIENCIAS SOCIAIS

Rua Aprígio Veloso, 882, - Bairro Universitario, Campina Grande/PB, CEP 58429-900

REGISTRO DE PRESENÇA E ASSINATURAS

ATA DA DEFESA PARA CONCESSÃO DO GRAU DE MESTRE EM CIÊNCIAS SOCIAIS, REALIZADA EM
22 DE AGOSTO DE 2024

(Nº 461)

CANDIDATA: **Jaqueline dos Santos**. COMISSÃO EXAMINADORA: Vanderlan Francisco da Silva, Doutor, PPGCS/UFCG, Presidente da Comissão e Orientador; Elizabeth Christina de Andrade Lima, Doutora, PPGCS/UFCG, Examinadora Interna; José Ferreira Júnior, Doutor, FAFOPST, Examinador Externo. TÍTULO DA DISSERTAÇÃO: *"MARGINALIZADAS, DESVIANTES E ABANDONADAS: análise dos impactos das visitas na Penitenciária Regional Feminina de Campina Grande-PB"*. ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: Sociologia. HORA DE INÍCIO: 14:00h – LOCAL: Sala Prof. Fábio Freitas - CH/UFCG. Em sessão pública, após exposição de cerca de

45 minutos, a candidata foi arguida oralmente pelos membros da Comissão Examinadora, tendo demonstrado suficiência de conhecimento e capacidade de sistematização no tema de sua dissertação, obtendo conceito APROVADA. Face à aprovação, declara a presidente da Comissão achar-se a examinada legalmente habilitada a receber o Grau de Mestre em Ciências Sociais, cabendo a Universidade Federal de Campina Grande, como de direito, providenciar a expedição do Diploma, a que a mesma faz jus. Na forma regulamentar, foi lavrada a presente ata, que é assinada por mim, RINALDO RODRIGUES DA SILVA, e os membros da Comissão Examinadora. Campina Grande, 22 de agosto de 2024.

Recomendações:

RINALDO RODRIGUES DA SILVA

Secretário Acadêmico

VANDERLAN FRANCISCO DA SILVA, Doutor, PPGCS/UFCG

Presidente da Comissão e Orientador

ELIZABETH CHRISTINA DE ANDRADE LIMA, Doutora, PPGCS/UFCG

Examinadora Interna

JOSÉ FERREIRA JÚNIOR, Doutor, FAFOPST

Examinador Externo

JAQUELINE DOS SANTOS

Candidata

2 - APROVAÇÃO

2.1. Segue a presente Ata de Defesa de Dissertação de Mestrado da candidata **JAQUELINE DOS SANTOS**, assinada eletronicamente pela Comissão Examinadora acima identificada.

2.2. No caso de examinadores externos que não possuam credenciamento de usuário externo ativo no SEI, para igual assinatura eletrônica, os examinadores internos signatários certificam que os examinadores externos acima identificados participaram da defesa da dissertação e tomaram conhecimento do teor deste documento.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ FERREIRA JÚNIOR, Usuário Externo**, em 23/08/2024, às 09:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **RINALDO RODRIGUES DA SILVA, SECRETÁRIO (A)**, em 23/08/2024, às 20:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **VANDERLAN FRANCISCO DA SILVA, PROFESSOR(A) DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 24/08/2024, às 10:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **JAQUELINE DOS SANTOS, Usuário Externo**, em 26/08/2024, às 09:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **ELIZABETH CHRISTINA DE ANDRADE LIMA, PROFESSOR(A) DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 27/08/2024, às 09:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufcg.edu.br/autenticidade>, informando o código verificador **4703180** e o código CRC **56B65DE2**.

Referência: Processo nº 23096.050760/2024-27

AGRADECIMENTOS

Trabalhar na construção dessa dissertação me trouxe desafios incomuns e certamente foi uma das tarefas mais difíceis que encontrei na vida acadêmica. Colocou-me diante de extensas e inúmeras perguntas, algumas inclusive permanecem sem respostas. Era necessário permanecer seguindo estruturas de pensamentos e conceitos, e os meus pensamentos internalizados sobre o caminho das mulheres quase me atrapalharam, mas não impediram que este trabalho carregue minha identidade e a marca de tantas de mim que se intercalaram durante a jornada do mestrado. Hoje, reconheço-me como uma nova Jaqueline e inclusive uma artesã. Sim, o trabalho de pesquisa e de escrita é artesanal, construído detalhe a detalhe com todo esmero e então, sou toda gratidão!

O preço da ousadia é sempre alto, porém, se cheguei até aqui, é porque os desafios foram superados com a ajuda e encorajamento oferecidos por amigos e companheiros de jornada que seguraram minha mão pra eu permanecer na rota cuidadosamente traçada. E, sem dúvidas todas as experiências experimentadas nessa caminhada me forjaram em brasa incandescente. Mestre, eu?

Agradeço aos que nunca me permitiram desanimar ou desacreditar. Ah, eu cresci, e como eu cresci! Impossível avançar sem evoluir como ser humano e como cientista social também. Fez-se necessário deixar para trás a ciência afim que me trouxe aqui e seguir trilhando novos caminhos e construindo novas histórias sob novas perspectivas. Avancei, aprendizados foram somados, obrigada!

Esse trabalho representa uma etapa importante da minha vida que fora concluída e vencida. Um processo nem sempre fácil e nem sempre simples e muito solitário em muitos momentos, mas muito gratificante. Gratidão...

Primeiramente ao meu Deus (o todo poderoso). Esse PAI que amoroso e zeloso me cuidou e me levantou depois de tantas quedas na estrada. Que me capacitou e fez infinitamente mais do que eu pedi ou imaginei. Esse SENHOR que foi responsável por fazer cruzar o meu caminho em momentos diferentes, pessoas que foram e são fundamentais. Há as que contribuíram com a disponibilidade de uma escuta atenta. E, existem ainda, os que me acolheram com minhas angústias, me aconselharam e me auxiliaram em muitos

momentos da caminhada, esses, eu os levarei para além da academia e os chamo de meus amigos Charles Targino e Adílio Gonçalves.

Impossível deixar de destacar minha profunda gratidão aos brilhantes professores Lemuel Guerra, ser humano empático, inteligentíssimo, icônimo e inesquecível. Muito obrigada por fazer as teorias mais leves e aquele mundo todo novo e desafiador (pra mim), mais interessante. A Gonzalo, uma grata surpresa com a sua paciência e simpatia e claro, muito conhecimento, me ajudando a crescer e avançar. Obrigada!

A professora Elizabeth Lima, (Bebeth), uma querida que não só mostrou, como descortinou vários horizontes pra mim. Que sempre com afetuosidade contribuiu para que eu acreditasse em mim e na minha capacidade para percorrer o caminho e chegar do outro lado cantando um hino de vitória. Valeu demais, grata a ti pra sempre!

Gratidão ao grupo de pesquisa “Sociabilidades e Conflitos Contemporâneos” (“Sociatos”), por todos os encontros que somados me renderam aprendizados preciosíssimos e que também me ofertou a convivência com colegas que são uma inspiração em vários sentidos. Neste grupo me senti provocada não só a ler muito mais como a refletir e escrever muito mais. Inclusive, estendo meus agradecimentos ao professor Ferreira Júnior que com humildade e sabedoria me deixou experiências e contribuições valiosas na jornada como integrante do “Sociatos” e também como avaliador na produção desse trabalho.

E, muitíssimo obrigada ao meu orientador, o professor Vanderlan Francisco da Silva. De forma sábia e com uma paciência infinita, colocou todo o seu conhecimento e experiência a minha disposição. Me ensinou inclusive através de cada palavra de exortação, e através de cada crítica construtiva, me guiou nesse processo por vezes doloroso que foi abandonar a escrita de advogada militante e encontrar um caminho e a forma adequada de expressar o que eu queria dizer só que como cientista social. Obrigada por não ter desistido de mim. Obrigada por cada intervenção ainda que me custasse recomeçar e refazer várias vezes cada linha escrita. Obrigada por cada palavra de confiabilidade que serviu como combustível quando o desejo era parar. Obrigada por ter me ajudado a colocar cada pecinha nesse quebra-cabeças, por ter junto comigo criado esta obra que me dá o honroso título de autora. Você é um brilhante artesão!

Gratidão às mulheres que foram do céu ao inferno quando de santificadas passaram a ser demonizadas. Que conhecendo o mais profundo do seu ser foram até seus limites e se

desdobraram, se emanciparam e ressignificaram suas trajetórias. E, ainda que caçadas e presas, seguem acreditando na liberdade mesmo que isto signifique apenas (sobre)viver... Que saíram as ruas e escreveram suas histórias na história. As Marias, as muitas Marias que me contaram seus dilemas, obrigada!

Gratidão aos meu esposo e ao meu filho por ter suportado meus surtos de desespero e ansiedade durante todo o processo de leitura e escrita. Por terem me ajudado a tornar essa conquista possível. Chegamos!

Quando nasci, um anjo esbelto
Desses que tocam trombeta, anunciou:
“Vai carregar bandeira”.

Cargo muito pesado pra mulher,
Esta espécie ainda envergonhada.
Aceito os subterfúgios que me cabem,
Sem precisar mentir.

Não sou tão feia que não possa casar,
Acho o Rio de Janeiro uma beleza e ora sim, ora não, creio em parto sem dor.

Mas o que sinto escrevo. Cumpro a minha sina.
Inauguro linhagens, fundo reinos – dor não é amargura.
Minha tristeza não tem pedigree,
Já a minha vontade de alegria,
Sua raiz vai ao meu mil avô.

Vai ser coxo na vida, é maldição pra homem.
Mulher é desdobrável. Eu sou.

Com licença poética, Adélia Prado.

RESUMO

O dever do Estado não é apenas punir, mas, fazê-lo de forma a não se tornar também um violador da lei, resguardando os direitos dos seus tutelados. E, esse acaba sendo um dos graves males das prisões brasileiras, que depois de mais de dois séculos não alcançou o objetivo de “regenerar” os encarcerados. Porém, em se aproximando do universo carcerário feminino e da realidade desses seres em prisão, encontra-se uma punição baseada na ideologia de gênero e no sistema patriarcal, relegando as criminosas ao abandono. Assim, o objetivo geral deste trabalho é investigar o nascedouro desse cenário e analisar como o recebimento de visitas atravessa a vida das reeducandas da Penitenciária Regional Feminina de Campina Grande/PB. Desenvolveu-se para tanto um estudo se utilizando um arcabouço teórico interdisciplinar. Em um segundo momento, foram realizadas incursões ao campo nos dias destinados a visita para através da observação etnográfica analisar a trama relacional entre visitante e visitado e buscando estabelecer contato com os parentes visitantes daquela unidade responder ao problema colocado. Por último, foi realizada a coleta de dados junto aos efetivos visitantes de cada custodiada. Em síntese, restou cristalino que mulheres são os seres que mais visitam as mulheres na prisão, restando para a que rompeu primeiramente com as regras sociais, o desamparo como parte da pena, com o ideal de que a solidão contribua para a reconstrução de suas vidas, levando-as a refletir sobre os atos e os processos que as levaram à prisão.

Palavras – chave: Encarceramento Feminino; Visitas; Abandono, Ideologia de gênero; Patriarcado.

ABSTRACT

The duty of the State is not only to punish, but to do so in such a way as not to become a violator of its own sanctions, safeguarding the rights of its wards. And, this turns out to be one of the serious problems of Brazilian prisons, which after more than two centuries have not achieved the goal of "reforming" the incarcerated. However, when approaching the female prison universe and the reality of these beings, there is a punishment based on gender ideology and the patriarchal system, relegating criminals to abandonment. Thus, the general objective of this work is to investigate the origin of this scenario and to analyze how the reception of visitors crosses the lives of the inmates of the Regional Women's Penitentiary of Campina Grande/PB. To this end, a study was developed using a preliminary interdisciplinary theoretical framework involving the theme in question. In a second moment, field excursions were made on the days destined for the social visit in order to analyze the relational web between visitor and prisoners visited through ethnographic observation and seeking to establish contact with the visiting relatives of that unit. Finally, data related to visitors to each custodian were collected. In summary, it was crystal clear that women are the people who most visit incarcerated women in prison, leaving for those who broke social rules, helplessness as part of punishment, with the ideal that loneliness contributes to the development of a new identity and to the repentance of the acts that locked them up.

Key words: Female Incarceration; Receiving visitors; Abandonment, Gender ideology; Patriarchate.

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Imagem 01: A entrada principal da Penitenciária Regional Feminina de Campina Grande/PB.....	p.25
Imagem 02: Entrada principal da Penitenciária Padrão de C. Grande/PB.	p.30
Imagem 03: Jumbo que uma mãe visitante levava para a filha presa na PRFCG.....	p.37
Imagem 04: Sacolas com materiais que uma filha visitante levava para a mãe presa.	p.38
Imagem 05: Espaço destinado à formação da fila de espera para visitaç�o na PRFC.	p.45
Imagem 06: Fila de espera de visitantes para os presos da Penitenci�ria Padr�o.....	p.46
Imagens de 07 � 12: (Recortes de partes da �nica estrada de acesso que liga a Penitenci�ria Padr�o � PRFCG/PB).	
Imagens 07 e 08.....	p.49
Imagens 09 e 10.....	p.50
Imagens 11 e 12.....	p.51
Imagens de 13 � 16: (Produtos produzidos pelas reeducandas e disponibilizados para comercializa�o no perfil da rede social da PRFCG).	
Imagem 13: Suporte para prato e decora�o de mesa tem�tica.....	p.66
Imagem 14: Luva t�rmica e pano de copa	p.66
Imagem 15: Boneca de tecido	p.67
Imagem 16: Pesos para porta	p.67
Imagens 17 e 18: Assist�ncia religiosa prestada por uma igreja evang�lica da cidade sede da PRFCG.....	p.86
Imagem 19: Retirada de um perfil de rede social de familiares de presos (Uma parente com faixa em campanha na frente de unidade prisional)	p.107

Imagens 20 e 21: Placas de identificação e localização do trajeto que liga a Alça Sudoeste à PRFCG/PB	p.118
Gráfico 01: Total de visitantes maiores de 18 anos por gênero	p.105
Gráfico 02: Total de reeducandas naturais de Campina Grande e de cidades circunvizinhas	p.108
Gráfico 03 Faixa etária das reeducandas da PRFCG	p.109

LISTA DE SIGLAS

CECP (Conselho Estadual de Coordenação Penitenciária)

CNIEP (Cadastro Nacional de Inspeções em Estabelecimentos Penais)

CNJ (Conselho Nacional de Justiça)

CNPCP (Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária)

CRFB (Constituição da República Federativa do Brasil)

DEPEN (Departamento Penitenciário Nacional)

GPS (Sistema de Posicionamento Global)

LAI (Lei de Acesso à Informação)

LEP (Lei de Execução Penal)

IDDD (Instituto de Defesa do Direito de Defesa))

INFOPEN (Levantamento de Informações Penitenciárias)

ITTC (Instituto Terra, Trabalho e Cidadania)

PNDH (Programa Nacional de Direitos Humanos)

PP (Policia Penal)

PPGCS (Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais)

PRFCG (Penitenciária Regional Feminina de Campina Grande)

PB (Paraíba)

SEAP (Secretaria Estadual de Administração Penitenciária)

UEPB (Universidade Estadual da Paraíba)

UFCG (Universidade federal de Campina Grande)

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	14
1-DE CAPELA A CADEIA: REALOCANDO O PROBLEMA, “AS DESVIANTES”	21
1.1-A FUNDAÇÃO E A ESTRUTURA DA PRFCG/PB (UM RETRATO DA HIERARQUIZAÇÃO DE GÊNERO)	21
1.2- GÊNERO E PRISÃO EM CAMPINA GRANDE/PB	24
1.3 - CONDIÇÕES ESTRUTURAIS E PRISIONAIS DA PENITENCIÁRIA REGIONAL FEMININA DE CAMPINA GRANDE/PB.	31
1.4- PRFCG, COMO CHEGAR? OS (DES)CAMINHOS, UM EXERCÍCIO DE ABNEGAÇÃO E RESISTÊNCIA	41
2- O ABANDONO É MASCULINO	55
2.1- PRISÃO DE MULHERES COMO INSTRUMENTO DE PERPETUAÇÃO DA SUBORDINAÇÃO DO FEMININO.	55
2.2- (RE)VIS(I)TA: UM SOFRIMENTO PRODUTOR DE ALEGRIA	69
2.3- RECEBIMENTO DE VISITAS COMO “CAPITAL SOCIAL”.....	79
3 - A EXPERIÊNCIA DE CAMPO E OS RESULTADOS DA PESQUISA	91
3.1- QUESTÕES PRELIMINARES	91
3.2 – ENTRE GRADES: O GÊNERO DO LADO DE FORA É O DE DENTRO	100
3.2.1 Análise de dados	103
3.3 – SUPRIMENTO DE QUÊ E PRA QUÊ?	113
3.4 – OBSERVAÇÕES ETNOGRÁFICAS.....	117
4- CONSIDERAÇÕES FINAIS	121
REFERÊNCIAS	127

INTRODUÇÃO

Inegavelmente a história das mulheres revela um histórico de prisões, e não por acaso, mas por ter sido construída em um cenário de inferiorização e subalternidade fundindo-se com o aprisionamento contemporâneo. Os indivíduos femininos sempre foram vistos como anjos ou demônios. Os anjos do lar, com a tarefa quase divina de cuidar e de zelar, de amar e doar-se incondicionalmente. Porém, também podem ser demônios quando tomadas pelas forças do mal, desvirtuam-se, afastando-se do perfil sacrossanto. Contudo, elas sempre foram mulheres, seres tão humanos quanto os homens e, portanto, dotados de virtudes e defeitos, também de inteligência e de capacidade intelectual e laborativa, fatos só admitidos após séculos de luta e que ainda não findou, pois ainda, trava-se grandes batalhas por reconhecimento e isonomia de gênero.

Sociedade, costumes, cultura, patriarcado, patriarcalismo, feminismo, sexismo, ideologia de gênero, crime, prisão. O que tudo isso poderia ter em comum? Cadeias abarrotadas e um número crescente de mulheres encarceradas no Brasil, o fenômeno denominado por alguns estudiosos de “encarceramento em massa”. Uma massa de seres subjugados, inferiorizados, estereotipados que desafiam a lei e a ordem do lado de fora de suas casas. Uma vez nas ruas onde só os homens poderiam estar e assumindo protagonismos na liderança da família, das bocas, do tráfico e de suas próprias vidas tornaram-se também inimigas e, portanto, a estas, a reclusão, o isolamento, o abandono e a solidão.

A história do encarceramento feminino no Brasil guarda íntima relação com a religião, com uma ideologia de gênero e com padrões culturais e sociais de comportamento e posicionamento androcêntrico, definidos a partir de práticas que super valorizam o masculino e colocam seu comportamento como padrão e sua visão como o centro, e da clara invisibilidade social feminina (com tendência a marginalizar o feminino em decorrência do androcentrismo), e buscando ainda no presente século a perpetuação da invisibilidade desses sujeitos “desviantes”, como são denominadas as pessoas de categoria social “mulheres”, que não seguiram as normas tradicionais de comportamento, passando a desempenharem uma função que seria da categoria social “homens”.

Para mim, enquanto pesquisadora, o encontro com a prisão nasce ainda na graduação, no Bacharelado em direito e em um dos projetos de pesquisa desenvolvidos pela faculdade e ligado a esfera do direito penal e intitulado “Por trás das grades”. Dentro

desse universo eu fui impactada pelas histórias das vidas dos seres femininos que viviam nas prisões brasileiras e todos os seus desdobramentos. Desde então, a busca pelo cotidiano das mulheres encarceradas só cresce e os estudos nos desafiam diariamente a cada nova descoberta.

Em um primeiro momento da pesquisa para a monografia, as primeiras questões observadas e que acenderam uma chama ardente pela consecução de respostas foram os danos psicossociais, e para confirmar algumas impressões bastava atentar para as falas das pessoas em volta a cada notícia de uma mulher que era apanhada em ato delituoso pela polícia. Para cada escândalo que essas prisões acarretavam, mais questionamentos surgiam, era preciso saber mais, seria necessário a compreensão do porquê acontecia de tal forma. Foi então que inevitavelmente vi descortinar-se o patriarcado, o machismo e a subordinação feminina. E o fato de que quando assumem o *status* de criminosas, as mulheres desviantes são logo apresentadas ao estigma, ao preconceito e aos mais duros castigos para que saibam e aprendam qual é o seu lugar na sociedade.

As agruras do cárcere são múltiplas. Sobre as privações prisionais Oliveira (2003) explica que muitos estudiosos as denominam “Dores da prisão”, e são elas: privação de liberdade; privação de bens; privação de autonomia; privação de segurança; privação de relações heterossexuais. Para as mulheres elas se intensificam e vão muito além, e entre as muitas dores expressadas na jornada da pesquisa, era impossível não enxergar que o abandono sofrido pelos seres femininos em prisão quando se contrapondo a uma cultura sexista e encabeçando uma cultura emancipadora é algo forte e marcante, e que necessitava que fosse revelado. E a Sociologia atuando como esporte de combate como bem disse o sociólogo Pierre Bourdieu *apud* Carles (2002) é um profícuo instrumento para lançar luz sobre esse universo encoberto pelas sombras da naturalização do que seria comportamento masculino *versus* comportamento feminino.

Diante do já colocado, este trabalho tem o objetivo de analisar o nascedouro desse abandono sofrido pelas mulheres em prisão e principalmente porque nunca recebem visitantes homens, qual seria a explicação para que de fato o abandono tem a forma do masculino. Ainda, essa pesquisa, objetiva costurar a ciência e as histórias da vida real dos corpos femininos em prisão, analisando o caráter androcêntrico que envolve o encarceramento de mulheres no Brasil e também aqui bem perto de nós, na penitenciária campo desta pesquisa, como algo marcadamente alicerçado no patriarcado, sistema de dominação, que guarda íntima relação com a era medieval e então desvelar como a

efetivação do recebimento de visitas atravessa a vida das mulheres privadas de liberdade na PRFCG/PB e os possíveis impactos percebidos.

Foi na sociedade cristã que a prisão tomou forma de sanção. “(...) O resgate do pecado pela dor, o remorso pela má ação, o arrependimento da alma manchada pela culpa. Todos esses fins de reintegração moral se alcançam com a solidão, a meditação e a prece” (OLIVEIRA, 2002).

A justiça criminal, bem como o tribunal social, tenta ainda punir a mulher desviante também no sentido de reprimi-las e de forma injustificável as criminosas são recolhidas em edificações que são verdadeiros arranjos e quase nunca em construções específicas para elas, no entanto, são custodiadas em instituições totais improvisadas, como aqui em Campina Grande, onde a capela virou cadeia e as que estão sob a tutela da justiça e do estado ficam expostas a um nível maior de vulnerabilidade, como que ter que se virar em um lugar qualquer fizesse parte da punição para estes agentes que romperam com uma ordem social que não se esperava que fosse quebrada.

Aqui não se deseja contribuir com o apagamento histórico da mulher em nenhum momento, contudo, dar-lhes visibilidade mostrando que também são capazes de cometer atos criminosos e inclusive, tendo como relevante sua atuação na mudança dos costumes de uma época, fazendo-as protagonistas de suas histórias ao marcar sua capacidade de assim como alguns sujeitos homens, serem consideradas frias e criminosas de alta periculosidade.

Não podemos inocentá-las ou colocá-las apenas como vítimas, mas também não é possível separar suas vivências e suas estruturas familiares, bem como suas origens de todo arcabouço social que forjou o caráter dessas mulheres “marginais” e marginalizadas. Marginais por integrarem a fatia da sociedade que majoritariamente sempre viveu à margem, tendo como porta de entrada para o palco principal do teatro da vida, a ilicitude. Marginalizadas, pois nascida pobre, preta e sendo moradora de periferia no Brasil já possui características suficientes para ser vista e tratada como criminosa.

Vários estudos a exemplo de Lopes (2021), Spagna (2008), Saraceno (1997), Soares e Ilgenfritz (2002), Silva (2017), Santos (2023) reconhecem como crucial o papel do familiar no processo de reintegração do(a) preso(a) a sociedade, pois é sabido que a rotina do cárcere, acrescida da ausência do ente querido, causa desordens emocionais e a presença não chega apenas como um corpo físico, simbolicamente representa assistência, um apoio fundamental que alimenta, inclusive, a esperança e a força necessária para terminar o cumprimento das suas penas, a fim de que possam retornar para suas casas e

para a sociedade com o sentimento de pertencimento, de ser parte daquele corpo social e familiar.

Portanto, essa pesquisa justifica-se pelo fato de restar evidente que a prisão com o isolamento através da privação da liberdade e de todo aparato para controle rígido do apenado (Instituição total), como parte de um sistema de regulação e ressocialização por si só é totalmente ineficiente. Os altos índices da criminalidade no país e o exponencial crescimento do cometimento de crimes por mulheres e do conseqüente aprisionamento destas apontam para tal afirmação e esta pesquisa visa, conhecer e demonstrar a eficácia da manutenção das relações interpessoais e familiares com a aplicabilidade do direito ao recebimento de visitas nos estabelecimentos prisionais como auxiliador no processo de reintegração harmônica do custodiado a sociedade mais ampla.

Em anos de pesquisas bibliográficas sobre encarceramento feminino, foi possível perceber que as mulheres presas são deixadas pela família e principalmente pelos companheiros para cumprirem suas penas solitárias, fato que deu causa ao nascedouro da curiosidade de estudar o abandono das já rejeitadas “inimigas da sociedade” numa busca incessante pelas histórias de vida desses seres em prisão e buscando respostas para uma pergunta que não quer calar: Salvo algumas raras exceções, por que homem não visita mulher na prisão? O abandono é masculino?

Segundo Gil (2008), pode-se definir método como o caminho para se chegar a determinado fim. E método científico como o conjunto de procedimentos intelectuais e técnicos adotados para se atingir o conhecimento. Diante disso e da certeza que ao iniciar os estudos, é muito importante que se defina o processo a ser construído, o caminho metodológico a ser trilhado durante o desenvolvimento do trabalho de pesquisa, foi adotado como metodologia além de um vasto referencial teórico para subsidiá-la, uma efetiva execução com uma investigação que se deu através de entrevistas com familiares visitantes na Penitenciária campo. O trabalho também conta com dados quantitativos fornecidos pelo órgão responsável pela administração penitenciária na Paraíba, e com um trabalho de observação etnográfica com a finalidade de minimizar a probabilidade de interpretações que distem da verdade dos fatos já que a investigação se propõe a estudar o cotidiano de uma unidade prisional.

Elegeu-se, portanto o método qualitativo por proporcionar uma interação direta com os indivíduos(sujeitos) da pesquisa e o campo, oportunizando-me uma visão mais ampla do objeto estudado, uma vez que me colocara mais próxima a tudo que integra o universo da PRFCG.

A pesquisa qualitativa responde a questões muito particulares. Ela se preocupa nas Ciências Sociais, com um nível de realidade que não pode ser quantificado. Ou seja, ela trabalha com um universo de significados, motivos, inspirações, crenças, valores e atitudes, o que corresponde a um assunto mais profundo das relações, dos processos e dos fenômenos que não podem ser reduzidos a operacionalização de variáveis. (MINAYO,2022, p.21/22).

Diante de aspectos tão particulares e diversos dos indivíduos em seus atos e relações sociais, compreendemos que a utilização da abordagem qualitativa é pertinente, uma vez que “ela” se preocupa, nas ciências sociais, com um nível de qualidade que não pode ser quantificado. (MINAYO,2002, p. 21). Sobre o trabalho e o método da observação, Gil (2008) ressalta:

A observação apresenta como principal vantagem, em relação a outras técnicas, a de que os fatos são percebidos diretamente, sem qualquer intermediação. Desse modo, a subjetividade, que permeia todo o processo de investigação social, tende a ser reduzida. (Gil, Antônio Carlos. Métodos e Técnicas de Pesquisa Social. 6. Ed.- São Paulo: Atlas,2008).

Observou-se, portanto, que todo esse contexto guarda intrínseca ligação com uma ideologia de gênero, contribuindo para o apagamento desse agente na história.

Então, para aquela que quebrou as regras, “desencaminhou-se”, rompeu com os princípios de conduta moral pré-estabelecidos, fazendo coisas “erradas”, a sanção que primeiro chegará será a do coletivo social pela violação das condutas consideradas como “certas”, e uma vez dentro do sistema prisional brasileiro sofrerá com os vários tipos de violências e violações, pois a dinâmica dos estabelecimentos penais reproduzem as punições em função do poder patriarcal, moldando o feminino de acordo com os ditames da natureza biológica, social e moral.

Buscando um aprofundamento nos temas expostos nessa dissertação, apresento três capítulos subdivididos em tópicos de forma a trazer mais clareza e fluidez a todo o arcabouço teórico. E, o trabalho foi assim estruturado, visando uma melhor compreensão dos resultados das análises dos dados coletados na pesquisa empírica.

Coloco-me aqui então, não de forma abstrata, mas como um ser real que possui questionamentos reais, numa busca por respostas reais e que tenham verossimilhança com o cotidiano das apenadas da PRFCG/PB. E, no primeiro capítulo tratamos da construção social daquela unidade prisional, “De capela a cadeia: realocando o problema, as desviantes”, onde trazemos algumas experiências de incursões realizadas até aquela unidade na qual foi utilizada a observação etnográfica com o intuito de apresentar aos

leitores a estrutura física e os moldes de como aquela unidade surgiu, mais um arranjo, revelando o descumprimento da lei destinada ao tratamento de mulheres presas e demonstrando como as políticas de segurança pública pensam o feminino criminoso, além de lançar luz sobre os (des)caminhos que levam não apenas as reclusas, mas também os familiares visitantes até aquela casa de custódia que abriga mulheres em conflito com a lei penal e com as regras sociais.

No segundo capítulo, “O abandono é masculino”, trouxe para os leitores aproximados ou não e através de subdivisões didaticamente planejadas, a prisão de mulheres como perpetuação da subordinação feminina, apresentando inicialmente um recorte histórico que serve como lastre probatório bibliográfico com relação ao lugar de segundo sexo relegado ao gênero feminino, um espaço de inferiorização patente e que continua se propagando de forma velada no patriarcado contemporâneo. Ainda e em “*stricto sensu*”, no tópico “(Re)vis(i)ta: sofrimento produtor de alegrias, busquei mostrar com clareza que se visualize as dores inerentes as relações entre visitante e visitado sem deixar de desvelar como algo tão doloroso pode ser ao mesmo tempo refrigério para ambos, uma conexão paradoxal e lastreada por imbricamentos fundamentados no amor e no desejo de proteger e cuidar com tudo o que for possível.

Para finalizar esse segundo capítulo, trouxe a curiosidade da dinâmica social prisional e todos os seus desdobramentos através do “Recebimento de visita como capital social”, termo que se materializa e se justifica nas relações econômicas, na monetarização específica do sistema carcerário e suas tramas e teias que determinam posições hierárquicas.

E por último, no terceiro capítulo, expus as impressões do trabalho de campo com todas as dificuldades e barreiras enfrentadas para que fosse possível concluir a dissertação, e os meios que foram necessários utilizar para concretizar o objetivo proposto no início deste trabalho, além dos dados que respondem a pergunta problema de forma clara e fundamentada, já que fora negada por diversas vezes, a minha entrada a PRFCG para realizar a pesquisa qualitativa através de entrevistas com as reeducandas que ali vivem. Ainda expus a rica e um pouco traumática experiência das primeiras incursões a unidade/campo quando foi realizado um trabalho de observação etnográfica. Ali, bem no início da prática no campo, quando no terceiro domingo fui interceptada e interpelada por uma policial penal nem um pouco urbana ou gentil que deixava a roupa preta e a investitura do poder estatal que compreende a função falar mais alto, não sabiam eles que contribuía com o surgimento de uma pesquisadora forjada em brasa incandescente.

Diante das dificuldades que se apresentaram restou a certeza de que para a direção da unidade e para alguns dos trabalhadores daquela casa de custódia, além de pesquisadora, havia ali uma suspeita em potencial. Precisaria então de uma autorização mesmo que fosse para ficar do lado de fora e conversar com pessoas que não vivem sob tutela do Estado. Daí, é onde se concretiza a ideia do panóptico apresentado por Foucault (2013), na sua obra *Vigiar e Punir*. É ser vigiado sem saber que está sendo vigiado e sem saber quem vigia. Assim então, se mantém uma vigilância contínua com o intuito firme de manter o controle e demonstrar poder.

Como mostrou Bourdieu *apud* Martino (2021), as relações de poder se escondem no óbvio, no dito “natural” e no insignificante. Já não era possível transformar o estranho em familiar. São os microelementos como aspecto marcante do trabalho de campo através da observação.

A partir dali, quando alguém me disser que a violência institucional é um mito, eu poderei dizer que não. Ela existe e é concreta.

Desde a feminização da pobreza até o amor “fiel”, segundo Costa (2007), o que se tem por certo é que a cada dia, mais mulheres estão sendo trancafiadas em estruturas de punição obsoletas que agridem e vilipendiam não só os seus corpos, como também suas mentes, esfacelando suas famílias, deixando do lado de fora seus filhos, sua história, seus sonhos e sua identidade, iniciando uma punição que deixará marcas indeléveis.

Questões sociais e questionamentos sobre sexo e gênero são indissociáveis, pois esses agentes foram e continuam sendo os mais expostos aos fatores culturais. E a história das prisões femininas nos dão conta que não só viveram em condições de desigualdade por longos anos, como também são atualmente vistas e tratadas como bruxas que necessitam ter seus demônios exorcizados, seres menores e inferiores, numa tentativa cruel de naturalizar o caráter androcêntrico do sistema punitivo.

“Eu não serei livre enquanto alguma mulher não o for, mesmo quando as correntes dela forem muito diferentes das minhas”
(Audre Lorde)

A CONSTRUÇÃO SOCIAL DA PRFCG/PB

1-DE CAPELA A CADEIA: REALOCANDO O PROBLEMA, “AS DESVIANTES”

1.1-A FUNDAÇÃO E A ESTRUTURA DA PRFCG/PB (UM RETRATO DA HIERARQUIZAÇÃO DE GÊNERO)

Borges (2019) afirma na pag. 30 da obra “O que é encarceramento em massa?”, que “nosso pensamento é condicionado a pensar as prisões como algo inevitável para quaisquer transgressões convencionais socialmente”, porém uma realidade no sistema de punição no Brasil é que homens e mulheres que passam pelas prisões são atravessados por diferentes experiências em todos os aspectos. Em outras palavras, é preciso considerar a força das relações de poder e como elas afetam de forma diferente as pessoas, a depender de seu gênero, raça e classe. Especialmente quando falamos sobre construção da mulher criminosa, é necessário ter em conta que o termo criminosa não existe a priori, mas foi preenchido de sentido por indivíduos com papel dominante nas relações de poder (MATOSINHOS, 2022, p.81).

Para o cientista social estadunidense e uma das figuras centrais da Sociologia, Howard Becker, na sua obra sobre a sociologia do desvio, ser “outsider” é uma questão de ponto de vista. Segundo Becker (2012), pag. 15, quando o(a) desviante é pego, ele é tratado de acordo com o diagnóstico popular de porque ele é assim, e o tratamento, por si só, tende a produzir ainda mais desvio, ou seja, o comportamento do sujeito é muito mais uma consequência da reação do público em relação ao desvio, do que das próprias qualidades inerentes ao sujeito que cometeu delito e que se desviou socialmente.

“Desviantes”, é como são denominadas as pessoas de categoria social “mulheres” que não seguiram as normas tradicionais de comportamento, passando a desempenhar uma função que seria da categoria social “homem”. Em síntese, mulher, desviante e advinda das margens da sociedade como é o perfil da maioria das encarceradas no Brasil, têm para si, destinos ainda mais sombrios de solidão e abandono aliados ao isolamento da prisão. De acordo com uma pesquisa realizada no dicionário na plataforma google, a origem da palavra “marginal” vem do latim “*marginalis*” e está relacionado a margem.

São então, aqueles indivíduos que fazem parte da fatia da sociedade que já nasceram e cresceram excluídos e inferiorizados, vulnerabilizados e pela própria lógica separados por raça, classe e cor.

Para Scott (1995), o gênero é uma forma de dar significado às relações de poder. (...)os conceitos normativos que põe em evidência as interpretações do sentido dos símbolos, que se esforçam para limitar e conter suas possibilidades metafóricas. O autor define “gênero” como sendo uma categoria de análise histórica, pois identifica as experiências masculinas e femininas e a relação entre estas e as vivências atuais.

Esses conceitos estão expressos em doutrinas religiosas, educativas, científicas ou jurídicas e tornam a forma típica de oposição binária, que afirma de uma forma categórica e sem equívoco o sentido de masculino e feminino. E corroborando com o que foi colocado por Scott(1995), Braustein (2007) assevera que o projeto colonial envolvia motivação religiosa e econômica, e que no ideário católico significa o cumprimento de uma ordenança divina dos povos e nações, a imposição do controle do comportamento humano, da sexualidade e de um modelo hegemônico de família monogâmica, patriarcal e obediente à moral cristã, e aos sete sacramentos o que inclui o casamento, onde homens e mulheres tinham papéis previamente estabelecidos e hierarquicamente marcados pela invisibilidade feminina.

O que se pode apontar como diferença por agora é a presença sutil da dominação simbólica, exercida de forma velada, porém, seu objetivo permanece sendo o de manter a mulher como auxiliadora, e ainda mais em uma sociedade onde a maioria de seus integrantes, professa a fé cristã, como é o caso do Brasil, uma vez que a bíblia ensina no primeiro livro do Pentateuco, em Gênesis, no capítulo 2(dois) e verso 18 (dezoito), que para isso foram criadas e deve ser esse o seu lugar, o de cuidadora, da casa, do marido, dos filhos, submissa e abnegada na busca diária e constante pelo melhor *status* para a família, uma legítima guardiã da moral e dos bons costumes. Porém, já não é aceitável que a sociedade permaneça ditando regras das mais variadas modalidades sobre o que vem a ser ou não “coisas de mulher”.

Conforme relata Varikas (2014), durante dois séculos dará não apenas a ocasião, mas também os termos de confrontações sobre a igualdade intelectual, moral e política dos sexos. No meio do século XVII, algo que se revela intrigante era à questão de saber se as mulheres têm alma e ainda acrescenta-se a de saber se pertencem a mesma espécie que os homens. A ideia era esconder o que consideravam um grave problema, ou seja, mulheres que apresentavam comportamentos considerados como inadequados.

Desta forma, o aprisionamento de mulheres, a época, se confirmava como um mecanismo de adequação as normas sociais e religiosas, onde cotidianamente eram ensinadas sobre docilidade e fragilidade, sobre a construção de um caráter afetivo familiar. Restando um tratamento desigual, inclusive no que se refere a punição para àquelas que rejeitassem a total submissão ao patriarcado e suas normas criadas por homens.

De acordo com Azevedo (2006), patriarcado ou poder patriarcal é um sistema de dominação em que o homem(patriarca) é o centro da sociedade e as relações sociais são determinadas pela opressão e subordinação da mulher, através do controle da sua capacidade reprodutiva, da sua sexualidade, da sua capacidade de trabalho e da interdição de acesso ao poder. Em não sendo, portanto, a ideologia de gênero suficiente para garantir a perpetuação desses costumes e hábitos, o feminino criminoso cumpre suas penas com muito mais rigor, estando dentre as exigências mais duras, que algumas tenham que se acostumarem e se adaptarem também a solidão decorrente do abandono pelos companheiros e até pelos familiares.

A Paraíba conta atualmente com quatro unidades prisionais destinadas exclusivamente para abrigar mulheres em cumprimento de pena privativa de liberdade, sendo uma delas na qual se deu esse trabalho de pesquisa, a PRFCG/PB (Penitenciária Regional Feminina de Campina Grande), situada no Complexo penitenciário do Serrotão, maior complexo penitenciário do estado da Paraíba em extensão territorial localizado na cidade de Campina Grande. A penitenciária feminina é uma das três unidades que compõe aquele equipamento correcional, sendo as outras duas, Penitenciária Padrão e Penitenciária Raimundo Asfora, destinadas ao recolhimento de homens presos provisoriamente e/ou já sentenciados respectivamente.

O crime foi pensado como uma prática associada ao gênero masculino e quando há problematização da participação da mulher como protagonista no mundo do crime, esta se apresenta como uma exceção associada as identidades moralmente desconsideradas, tais como: prostitutas, lésbicas, descendentes de criminosos ou uma pessoa anormal, próximo a uma figura monstruosa (DA SILVA, 2012, P. 39).

Sobretudo, ao se pensar ou se debater sobre condutas delitivas e cometimentos de crimes, a hierarquização entre gêneros se faz presente. Apesar de muito distantes daquele século XVIII, em que existiam tipos penais exclusivamente femininos como destaca Jesus (2014), a exemplo do aborto, infanticídio, bruxarias e prostituição, atitudes contrárias a uma moral religiosa e a um ideal de comportamento passivo/feminino, a mulher ainda

sofre discriminação por não se encaixar ou por se afastar de um imaginário coletivo e carregado de sexismo.

Quando o sujeito objeto da sanção penal é uma mulher torna-se inevitável contar-se histórias de liberdade e prisão, de vida e de morte, pois quando performam o transgressor libertando-se das amarras sociais, dando espaço para a *persona* que antes habitava apenas o seu íntimo, seus sonhos e fantasias serão obrigatoriamente suspensos e/ou ressignificados com a nova vida em prisões que são verdadeiros arranjos, estruturas reaproveitadas para receber àquela que tornou-se “inimiga da sociedade” e “do estado”. Não à toa, Angotti (2012) destaca que grande parte dos estabelecimentos penais destinados às mulheres é mera adaptação de antigos prédios públicos ou de unidades prisionais masculinas mal reformadas, uma vez que a prisão foi criada para homens. Como assevera Lembgruber (1999), toda vida forçada dentro da prisão sofre uma profunda arregimentação e não há como a interna rebelar-se contra a mesma ou contestar sua autoridade.

1.2- GÊNERO E PRISÃO EM CAMPINA GRANDE/PB

Aqui em Campina Grande, o estado recolhe e mantém sob custódia as marginais e subversivas de toda a região, na Penitenciária Regional Feminina. Ali, essa mulher é alocada numa estrutura em que se verifica claramente o valor secundário e inferior que lhe é destinado e será possível perceber o que se afirmou, quando observada as figuras que trazem as entradas principais da Penitenciária Feminina e da Penitenciária Padrão (Casa de custódia para homens em cumprimento de prisão provisória), ou seja, que aguardam julgamento e que se encontra localizada no mesmo complexo.

Imagem 01(A entrada principal da PRFCG/PB)



Fonte: autoria própria (2023).

A PRFCG tem na sua historicidade uma marca comum aos espaços destinados ao encarceramento de mulheres no Brasil, transfigurou-se para atender a uma população que só cresce. A figura acima, imagem 01(um), foi feita em uma das minhas visitas externas àquela unidade buscando observar e compreender as diferentes características das unidades prisionais femininas e masculinas do Complexo penitenciário do Serrotão.

Segundo Neta (2015), no país inteiro há uma ou outra instituição penitenciária que atende aos requisitos da justiça criminal, um presídio modelo no Espírito Santo e uma unidade construída para atender as peculiaridades femininas em São Paulo. No geral são gambiarras, espaços reaproveitados.

É de conhecimento da maioria da população brasileira que o sistema prisional no Brasil é obsoleto e está sucateado. Unidades com estruturas físicas em péssimo estado de conservação, entre outros problemas, como ressalta Carvalho Filho *apud* Gomes (2022, p.41): Ao invés das penitenciárias funcionarem como ambientes de ressocialização, estão se tornando locais de retrocesso, já que o Estado, por não conceder recintos dignos, acaba produzindo uma “fábrica de criminosos”.

Ângela Davis, também ressalta o mau funcionamento das prisões e sua função totalmente desvirtuada e destorcida:

A prisão dessa forma, funciona ideologicamente como um local abstrato no qual os indesejáveis são depositados, livrando-nos da responsabilidade de pensar sobre as verdadeiras questões que afligem essas comunidades das quais os prisioneiros são oriundos em números tão desproporcionais. Esse é o trabalho ideológico que a prisão realiza- ela nos livra da responsabilidade de nos envolver seriamente com os problemas de nossa sociedade, especialmente com aquelas produzidas pelo racismo e, cada vez mais pelo capitalismo global (DAVIS, 2018, p.16-17).

Gomes (2022) levanta um questionamento pertinente, “será que há mesmo interesse do Estado em resolver os problemas existentes no sistema carcerário”? No tocante ao aprisionamento de mulheres, um sério problema e bem importante que seja ressaltado, é que a política criminal brasileira se firma como androcêntrica, não resguardando na integralidade seus direitos, pois são baseados em costumes e construções que vão da natureza à cultura e se estendem ao encarceramento feminino, no momento em que desvencilhando-se da inexistência e desafiando a invisibilidade assumem comportamento desviante e sua conduta será mais marginalizada.

Soares e Ilgenfritz (2002) atestaram que a partir da entrada das mulheres na esfera pública, elas passaram a ser mais presas por crimes que também são comumente cometidos por homens, como o tráfico de drogas, que segundo dados do Ministério da Justiça (2018), refere-se hoje a maioria dos crimes que levam mulheres para as cadeias no país.

Não havendo que se promover um apagamento histórico de uma realidade que ainda na atualidade permeia o aprisionamento de mulheres como esclarece Saffioti (2004). Interpretando o que a autora diz, compreende-se que a dinâmica do encarceramento feminino se firma nisso:

Do mesmo modo como as relações patriarcais, suas hierarquias, sua estrutura de poder contaminam toda sociedade, o direito também perpassa não apenas a sociedade civil, mas impregna também o Estado. Ainda que não possa negar o predomínio de atividades privadas ou íntimas na esfera da família e a prevalência do Estado, do lazer coletivo, e, portanto, as diferenças entre o público e o privado, estão estes espaços profundamente ligados e parcialmente mesclados. Para fins analíticos, trata-se de esferas distintas; são, contudo, inseparáveis para a compreensão do todo social. A liberdade civil deriva do direito patriarcal e é por ele limitada (SAFFIOTI, 2004, p.37).

O patriarcado como sistema de dominação que tem o homem como figura central, entre avanços e retrocessos, permanece como presença forte e atuante e ainda hoje embasa uma sociedade que socializa seus integrantes de formas diferentes e de acordo com o gênero, alimentando um falso moralismo com relação as figuras do homem e da mulher na comunidade e cujas relações são marcadas pela subordinação feminina, como narra

(Saffiotti,2004; Varella, 2017; Bordieu,2012), revelando um Brasil tão grande quanto desigual.

Como destacou Santos (2022), a desigualdade na possibilidade de posicionamento e a obediência absoluta aos desejos do homem são características marcantes da família patriarcal que fazem com que as mulheres não sejam encaradas como sujeito de sua própria história. É justamente nessa esfera que o pseudo cuidado que tanto atua como pano de fundo entre os relacionamentos afetivos “românticos” pode ser relacionado ao controle e as questões sociais.

Conforme relata, Neta (2015), a PRFCG fica nos fundos da Penitenciária masculina Raimundo Asfora, tendo sido adaptada para receber mulheres de Campina grande e das cidades circunvizinhas que precisavam cumprir pena de prisão, passando a existir após ser instalada onde anteriormente funcionava a capela daquele complexo e que em 1988 foi transformada em cadeia para receber os agentes criminosos do gênero feminino sob custódia do estado e da justiça criminal.

Silva (2014) ressalta que a PRFCG, por ironia da história, um anexo que se distancia dos polos masculinos, é uma estrutura caótica e abandonada, fato que despertou a atenção da autora pela população daquela unidade, fazendo daquele espaço um lugar convidativo para a pesquisa. Da mesma forma, quase 10(dez) anos depois, aquela casa de custódia continua sendo um lugar que estimula e alimenta questionamentos, pois, permanece sendo um caótico depósito de mulheres desviantes e majoritariamente marginais, e, como violador do feminino que guarda íntima relação com as questões de gênero, continua merecendo ser palco dos engendramentos de pesquisas.

Para atender ao que prevê a (LEP)-Lei de execução penal, que descreve que mulheres e os maiores de sessenta anos separadamente serão recolhidos a estabelecimentos próprios à sua condição pessoal, a estrutura da capela foi desmembrada em 9 (nove) celas, das quais uma é destinada as presas que trabalham na cozinha, pois toda a refeição servida lá é produzida pelas próprias detentas e por não contar com refeitório naquela instituição, as refeições são feitas dentro das celas. Em outra foi construído o berçário e que também abriga as presas gestantes e/ou as que tenham filhos recém-nascidos (NETA, 2015).

Há ainda o famoso isolamento para o castigo. Pátio para banho de sol bem pequeno, o que não permite o afastamento da sensação de confinamento clausura, com o agravante de que não possui nenhum espaço coberto o que significa dizer que em dias chuvosos ou durante todo o inverno elas permanecem dentro das celas em tempo integral.

Todas as celas estão em um único pavilhão, cada cela possui 03(três) beliches e 01(um) banheiro, o que permite vislumbrar aquele cenário de superlotação como a maioria dos estabelecimentos prisionais no Brasil e ainda percebendo que o número de camas não é compatível com o número de detentas, o que implica que muitas das reeducandas dormem no chão.

De acordo com Neta (2015), as presidiárias são alocadas levando em conta as relações entre elas próprias, a exemplo de serem ou não integrantes da mesma facção ou que tenham se envolvido em brigas e desentendimentos no convívio diário na unidade. A chefe de disciplina da penitenciária decide o lugar que cada uma vai ocupar considerando as regras sociais daquela unidade carcerária o que faz com que algumas celas abriguem um número muito superior à sua real capacidade, dificultando ainda mais os dias, e, em outras celas as presas podem ter mais espaço e tranquilidade.

Voltando a observar a imagem 01, exposta algumas páginas atrás, é possível claramente ver que rente a muralha e na lateral do imenso portão há uma calçada, lugar que é destinado para a formação da fila de espera para as visitas aos domingos. É possível ainda e sem esforço, ver que não há nenhum tipo de proteção contra o sol ou a chuva, não há lugar para sentar enquanto se espera. É assim, no meio do tempo e de pé que se convive com a espera e ansiedade para ter notícia da mãe, filha, irmã que está ali depois da muralha. Encontramos então um pouco do velho mundo, quando lá no século XIV, mulheres viviam em situações não apenas de precariedade, como as que podem ser consideradas indignas. Eram personagens passíveis de descarte, como as reclusas da atual PRFCG.

Bauman (2003) afirma que “sem humildade e coragem não há amor”. Então, diante desta realidade do encarceramento de mulheres na PRFCG/PB, as pessoas que se cadastram como visitantes demonstram que o sentimento que os move e os conduz é amor e não é líquido. É um sentimento sólido como uma rocha, resistente e inabalável. Distante do orgulho ou do egoísmo, mas com capacidade de fazer despir-se de vaidades e egocentrismos e de subjugarem-se às regras nem sempre legais, porém lícitas que compreendem um dia de visita.

Para Santos (2022), essa realidade reflete a práxis do encarceramento feminino no Brasil, em virtude do posicionamento arcaico, porém bem presente e bem arraigado nas sociedades ainda marcadas e atravessadas pelo androcentrismo.

O comportamento transgressor feminino, desarticula a hegemonia masculina e fratura sua estrutura machista de única espécie ou raça a ter direito a praticar atividades que constituíssem e ocupassem espaços públicos. No entanto, quando uma mulher comete ato desviante ou descaminho, é como se estivessem invadindo um lugar que lhes não pertence (SANTOS,2022, p.04).

Claramente se percebe o que Bourdieu (2012) chama de poder hipnótico da dominação, uma força invisível, porém concreta e com o objetivo de manter as mulheres trancadas em estruturas familiares consideradas tradicionais, quando isso não acontece há um rompimento das teias que compreendem as relações sociais. Portanto, diante disto, para que haja uma compreensão do leitor do que seja o fenômeno que foi denominado de encarceramento em massa pelos estudiosos da criminologia (ciência das causas do crime), que de acordo com Shecaíra (2012) pretende conhecer a realidade para explicá-la, reitero o que afirma Antero e Silva (2020, p.118-119):

Portanto conhecer quem são essas mulheres aprisionadas e onde estavam antes da situação prisional é parte de uma realidade que se apresenta configurada a partir de múltiplas trajetórias do ser feminino. Mulheres que nas ruas estavam no trabalho, no lar, em cargos de lideranças, na luta, no sindicato, nas empresas, na construção civil, nos protestos, no bar ou mesmo no crime. É difícil não falar das mulheres, sem mencionar as questões de gênero e as lutas feministas, já que a nossa leitura é a parte de temas transversais, que dialogam e que impactam os movimentos, transformando os sujeitos participantes (ANTERO e SILVA, 2020, pp. 118-119).

Segundo Proença (2022), o encarceramento em massa de mulheres tem resultado em maiores taxas de criminalidade, empobrecimento de famílias, abandono escolar de crianças menores de 12(doze) anos, fraqueza de vínculos pessoais e comunitários e, porque não, pobreza da economia de afetos. Ainda de acordo com a tese de Edjane da Silva (2012), a questão do aumento da criminalidade feminina se apoia num sistema dual, os quais interagem a todo tempo (o patriarcado e o capitalismo).

Esse novo quadro da liberdade do feminino com mulheres assumindo lugares antes considerados masculinos até na criminalidade, bem como uma autonomia nos delitos criminais não as afastaram de suas origens e conforme lembra SILVA(2014), as mulheres foram as ruas de diferentes maneiras, as intelectualizadas, as alfabetizadas, as formadas e as de classe média alta assumiram cargos públicos, conquistaram emprego, profissionalizaram-se, e as que estão presas foram também para as ruas, mas não puderam fugir da desgraça da pobreza, das famílias despedaçadas, da violência em suas formas mais cruéis.

De acordo com Oliveira (2002), essa é uma das características intrínsecas do atual sistema prisional:

Refere-se esse fator ao fato do preso provir de meio social pobre, em que as tensões e necessidades sociais sobre ele são descarregadas, tornando-se seu bode expiatório, no sentido de que todas as culpas pela violência estrutural, ódios existentes entre as classes e contra o sistema recaem sobre minoria desprotegida, a qual não tem como se defender contra o sistema institucionalizado e bem organizado, já que não se encontra porta-voz de suas necessidades e defesas numa sociedade estratificada, na qual ele representa o patamar mais baixo da pirâmide social (OLIVEIRA, 2002, p. 97).

Deixando-se enredar ainda mais pelas estruturas sociais, transformaram-se em matadoras dos próprios sonhos quando se fizeram homicidas dos cônjuges ou companheiros violentos e abusadores. Na insistência por escolhas erradas, emanciparam - se através do furto, do roubo, do tráfico, em suma do crime, que acabou lhes sendo a assistência que desejaram por toda vida, pois para a maioria, a pobreza, a falta de apoio e abrigo são uma questão central.

Imagem 02 (Entrada principal da Penitenciária Padrão de Campina Grande/PB)



Fonte: A autoria própria (2023).

Com um olhar atento a imagem 02, se vislumbra o caráter de inferioridade que o sistema confere às mulheres. Aqui, uma estrutura mais organizada e preparada para a espera dos familiares pelo horário de entrada na unidade para a visita dos presos do gênero masculino. Um local próprio e coberto que abriga do sol ou da chuva e oferece ainda um banco em alvenaria para que aguardem sentadas. E, sim, sentadas no feminino, pois os corpos nas filas de espera são majoritariamente de mulheres.

Em dias de visita, as filas são formadas em sua grande maioria por corpos femininos dotados de compaixão e solidários em relação a desgraça alheia, onde se apresentam preocupadas com a atenção, ainda que mínima dos reflexos que o cumprimento de pena de prisão provoca (PROENÇA, 2022, P.61).

Em sua tese datada de 2014, Vanusa Silva ressalta que as famílias vêm sofrendo mudanças desde o início do século XX, porém as famílias pobres vivenciam essas mudanças de diferentes maneiras, afetadas diretamente por questões materiais e financeiras, e são exatamente essas que possuem um de seus membros por trás das grades de um presídio no Brasil, e ainda assim, precisam custear as “feirinhas”, compostas por itens de vestuário de higiene pessoal, de limpeza e gêneros alimentícios entre outros. São essas famílias já atingidas pela precariedade econômica que precisam suprir as necessidades daquele que está sob custódia do Estado e que nos dias de visita carregam o peso do jumbo junto ao peso de tantos sentimentos compartilhados com quem está preso.

A imagem 02 ratifica o que Varella (2017) já alertara que enquanto estiver preso, o homem contará com a visita de uma mulher, seja mãe, esposa ou namorada, prima ou vizinha, esteja ele numa penitenciária próxima a residência da sua família ou a quilômetros de distância. Já a mulher é esquecida ou invisibilizada, como assim foi durante séculos de inferiorização e de precarização de gênero, sendo socialmente categorizadas e relegadas ao status de sexo inferior.

A realidade vivenciada pelas presidiárias da PRFCG, replica as relações sociais e espaciais da rua., sendo impossível ao estudar encarceramento de mulheres no Brasil, não dar atenção aos sistemas de significação, isto é, às maneiras como as sociedades representam o gênero. O valor de algo ou de alguém na sociedade tem por fator regulador o quanto importante é para o ou os outro(s).

1.3 - CONDIÇÕES ESTRUTURAIS E PRISIONAIS DA PENITENCIÁRIA REGIONAL FEMININA DE CAMPINA GRANDE/PB.

Exporei a seguir relatório realizado pelo CNJ (Conselho Nacional de Justiça) e publicizado através Cadastro Nacional de Inspeções em estabelecimentos penais (CNIEP), na plataforma geopresídios acessada em 10/05/2023, a fim de esclarecer o porquê daquela unidade ter sido reprovada mais uma vez de acordo com as considerações do juiz inspetor.

Inspeção do CNJ

Data da Consulta: 17/05/2023	Dados Gerais da PRFCG/PB
Quantidade de Agentes	32
Estabelecimento para Presos Provisórios	SIM
Est. para cumprimento de pena	SIM
Est. Para Regime Fechado	SIM
Capacidade projetada	70(Setenta)
Lotação Atual	69(Sessenta e nove)
Quantidade de vagas para trabalho	15(Quinze)
Presas provisórios	21(Vinte Uma)
Presas em cumprimento de pena	69(sessenta e Nove)
Quant. de presas que estudam	46(quarenta e seis)
Área destinada para visita familiar	SIM
Área para banho de sol	SIM
Enfermaria	NÃO
Local para visita íntima	SIM
Local para assistência religiosa	NÃO
Estão sendo atendidas as distinções de idade e sexo?	NÃO
Possui espaço materno-infantil	SIM
Número de vagas	06(seis)
Número de crianças na unidade	0(zero)
É assegurado o direito a visita social?	SIM
É assegurado o direito a visita íntima?	SIM
Há prestação de Assistência à saúde?	SIM
Há prestação de Assistência jurídica?	SIM
Há prestação de Assistência Educacional?	SIM
Há prestação de Assistência Social?	SIM
Há prestação de Assistência Religiosa?	SIM
Há prestação de Assistência material?	SIM
CONDIÇÕES DO ESTABELECIMENTO PENAL:	RUINS

Considerações do juiz inspetor:

1. Cozinha em precárias condições
 2. Insuficiência do número de celas
 3. Banheiros das celas em mau estado de conservação
 4. Ausência de pavilhão para separação de presas provisórias e definitivas
 5. Ausência de equipamentos de combate a incêndio
- Mantidas as mesmas condições da inspeção anterior, aguarda-se providências para o adequado funcionamento do estabelecimento.

Também se faz necessário uma observação com relação a dois dos itens acima e, dispostos no quadro do CNJ. No que se refere a capacidade projetada e lotação atual é possível observar que os números indicam que não há super lotação e que não há excesso no limite da população custodiada naquela unidade, o que na prática não condiz com a realidade, mas que será sempre a informação obtida quando se questiona essa condição.

Para uma melhor visualização dos problemas e da realidade da penitenciária/campo, foram feitas algumas incursões durante alguns domingos bem cedo com o intuito de desenvolver uma série de entrevistas, que a priori seriam com os parentes visitantes da PRFCG. Mas, com a surpreendente e também chocante abstinência desses interlocutores, iniciei algumas abordagens para conversações com vários policiais penais de ambos os gêneros que chegavam para trabalhar e dar início aos seus plantões e com outros que já estavam em serviço. Tendo em vista que nas prisões femininas os policiais penais homens atuam na segurança da instituição e as policiais penais mulheres desenvolvem suas atividades diretamente com as apenadas. Pode-se inclusive dizer que foram ricas oportunidades que nos rendeu valiosas informações acerca do recebimento de visitas naquela unidade. Não menos interessante foi observar a subjetividade revelada em cada discurso, em cada fala. Porém, todas confirmavam o referencial teórico utilizado e estudado anteriormente ao início da pesquisa qualitativa, “o recebimento de visitas é importante para as presas, mas nem todas as recebem e ainda recebem menos que os homens privados de liberdade.”

Feita essa explicação preliminar sobre os primeiros levantamentos realizados nessa prisão, é indispensável que se pontue algo que me intrigou. O fato é que, todas as vezes em que eu questioneei a quantidade de presas a resposta foi de que atualmente a PRFCG conta com 70(setenta) reeducandas. Quando eu procurei conversar com os

familiares visitantes o que se toma conhecimento é de uma outra realidade e bem diferente inclusive como é possível verificar na fala de uma mãe visitante descrita abaixo.

Pesquisadora: Quem você visita aqui?

Rouxinol¹ (nome fictício): Minha filha.

P: Qual a idade dela? 23 anos

P: Você enfrenta alguma dificuldade para realizar as visitas?

R: Graças a Deus, não tenho dificuldades para vir e estarei ao lado dela sempre. É importante está aqui para que ela não se sinta jamais abandonada. Ela só tem a mim, sou separada do pai dela. Agora aí dentro não é porque você tem educação que é tratada diferente. Ela mesma (sua filha), estava numa cela provisória com 4(quatro), disseram que vão fazer uma reforma no banheiro da cela e colocaram ela com mais 17(dezessete) em outra cela.

P: Quanto tempo a senhora fica com ela aos domingos?

Rouxinol: Eu chego agora no início e só vou embora de 4(quatro) horas quando encerra. Eu passo o dia inteiro.

Sobre a PRFCG/PB, Santos (2019) enfatiza que, lugares para deitar e camas não são disponibilizadas para todas, muito menos colchão, espaço para 6 (seis), abrigando, até 19 (dezenove), por vezes, sobrando o chão frio forrado por alguns lençóis para aquelas que possuem o privilégio de receberem visitas e atenção de suas famílias, quando não passam a noite no banheiro da cela. Sim, passam as noites, pois dormir estando na cadeia é artigo de luxo. A autora ainda destaca que na Penitenciária a comida é preparada pelas próprias detentas, as instalações da cozinha são precárias e não existe refeitório, situação que faz com que se alimentem nas próprias celas. São servidas 3 refeições por dia (café, almoço e jantar), aos familiares é permitido trazer alimentos não perecíveis como já foi mencionado e como também explica Antero e Silva (2020):

É reservada às visitas íntimas e o domingo às visitas dos familiares. As ocasiões de reencontro com parentes e amigos servem para que as presas possam realçar seus laços de pertencimento. (...) Receber visitas representa ser portador de capital social considerável para quem estar na prisão, não apenas pelas ajudas materiais que possam receber como alimentos e vestuários, mas também pela confirmação de muitos laços relacionais para além dos muros da penitenciária, o que acaba por exercer influência na vida no interior da instituição total (ANTERO E SILVA, 2021, p. 115).

¹ Os interlocutores que participaram da pesquisa tiveram seus nomes trocados por outros fictícios, visando salvaguardar suas identidades e com o fim de evitar qualquer exposição pessoal, sendo todos os relatos verídicos.

Santos (2019), em seu trabalho sobre a PRFCG destaca algo importante no depoimento de uma ex-presidiária que cumpriu pena de 1(um) ano e 5(cinco) meses na PRFCG e que guarda íntima relação com o recebimento de visitas:

Segundo relato de uma das detentas no Presídio Regional Feminino de Campina Grande/PB, as refeições são como comida de porcos, “lavagem” na linguagem dela. A reclamação justifica-se entre as poucas presas que têm alguém da família disposto e em condições de levar algo melhor para elas comerem, inclusive, uma dessas detentas, fez menção de que, uma das coisas que mais lhe causaram sofrimento enquanto presidiária deste estabelecimento foi o tratamento dado aos seus parentes em dias de visita, fazendo a alegria do encontro por vezes dar lugar à dor do constrangimento (SANTOS,2019, p. 35 e 36).

Mesmo privado de liberdade o cidadão deve ter alguns de seus direitos preservados, e entre esses está o de receber assistência material, conforme dispõe o artigo 12 da LEP (Lei de Execução penal), que traz em sua redação o seguinte: “A assistência material ao preso e ao internado consistirá no fornecimento de alimentos, vestuário e instalações higiênicas”. Cabe, portanto, ao estado e aos estabelecimentos prisionais fornecer o mínimo que garanta a dignidade humana dos presos durante o cumprimento de suas penas de prisão.

Também Antero e Silva asseveram, em um artigo sobre a mesma penitenciária feminina na cidade de Campina Grande/PB:

Segundo as presas, apesar de não faltar comida, existe pouca variedade. As detentas me contaram que no almoço comem o considerado comum: arroz, feijão, macarrão e um tipo de carne. Para comer frutas, legumes, bolo ou qualquer outro item, é preciso que as visitas levem aos domingos (ANTERO E SILVA, 2021, p. 124).

Nunes (2008, p. 28) confirma o que os outros autores falam sobre o alimento servido nas prisões brasileiras:

A comida servida em nossos estabelecimentos prisionais, consumidas pelos detentos, costumeiramente é repudiada pelos próprios encarcerados e pelos que visitam nossas prisões, muitos dizem que a comida, além de fria, é de péssima qualidade nutritiva e “cheira mal” (NUNES, 2009, p. 28).

Sobre esse aspecto argumentam Tosi e Silva apud Neta (2015):

Se a finalidade da pena é a ressocialização do infrator, obviamente não se alcança esse objetivo na estrutura atual com um contingente prisional muito além da capacidade dos estabelecimentos existentes, sem contar que eles na maioria, estão em situação de precariedade absoluta, não oferecendo, portanto, as mínimas condições necessárias para a ressocialização do infrator (TOSI e SILVA apud NETA, 2015, p. 48)

No caso da população feminina e encarcerada, a situação de abandono se apresenta muito acentuada e marcante. Como afirma, Burity e Vainsencher (2005) são maridos e companheiros os que as abandonam quase que imediatamente, construindo inclusive novas famílias com outras parceiras, daí, se verificar a presença maciça de mulheres visitantes inclusive nos estabelecimentos femininos, sendo as irmãs, mães e filhas as que assumem a sobrecarga do constrangimento, da humilhação, da discriminação em um lugar de exclusão social e moral, e ainda a responsabilidade de suprir as necessidades materiais e emocionais da parente agora segregada. Esses são indiscutivelmente elementos que acompanham a condição de família de preso.

É perceptível uma resistência que a sociedade mais ampla possui para falar sobre uma prisão mais humana, por mais que afeto seja uma forma de concretização da dignidade. É inegável que o ambiente prisional é complexo e delicado, não bastando toda a precariedade que envolve esta realidade e que faz com que permaneça sendo um violador de direitos, não só aparta as desviantes do convívio social como tenta provocar o esquecimento desses seres delinquentes atrás das muralhas. Mas, afirma Proença (2022), que a supressão do contato afetivo do preso com a família se revela como estímulo de reações violentas e contribui para um ambiente prisional ainda mais tenso.

Destarte, Varella (2017) chama a atenção para algo que se torna o primeiro estágio da punição do feminino delinquente, o medo do abandono e a concretização da dupla punição:

De todos os tormentos do cárcere, o abandono é o que mais aflige as detentas. Cumprem suas penas esquecidas pelos familiares, amigos, maridos, namorados e até pelos filhos. A sociedade é capaz de encarar com alguma complacência a prisão de um parente homem, mas a da mulher envergonha a família inteira (VARELLA, 2017, p. 38).

No sistema prisional brasileiros são as famílias marginalizadas e já atingidas pela precariedade econômica quem precisam suprir as necessidades daquele que está sob custódia do Estado. Ficando a cargo de cada unidade prisional definir quais produtos e em qual quantidade cada detento pode receber por semana.

Imagem 03 – (O jumbo que Rouxinol levava para sua filha presa na PRFCG)

Fonte: Autoria própria (2023).

É autorizado aos familiares visitantes levarem itens de higiene pessoal e limpeza, água potável e alimentos não perecíveis, em virtude do que é ofertado pelo estado não ser suficiente para manutenção das detentas. Além de alguns tipos de medicamentos, a exemplo de dipirona sódica (Analgésico e Antitérmico) e outros específicos de uso da presa visitada, como ansiolíticos. Todos esses objetos compõe o jumbo, a cobal ou os pertences a depender do estado da federação, sendo mais conhecido aqui no Nordeste como a feirinha dos presos.

Acima na imagem 03(três), sacolas levadas por uma mãe visitante da PRFCG. Segundo ela, alimentos que a filha gosta e para que ela possa se alimentar melhor pois está fraca e doente, não fazendo as refeições como deveria. Itens de higiene pessoal, um balde em plástico para que a detenta possa guardar uma porção de água para usar durante as horas em que não há água no chuveiro da cela, pois foi informada na última visita que a maior parte do dia esse fornecimento é cortado. Além de muito amor materno e solidariedade feminina para que a reeducanda saiba que não está só, e este é o item mais precioso numa cadeia de mulheres.

Abaixo na figura 04 (quatro), sacolas da feirinha trazida pela filha visitante para a mãe reclusa, outra detenta da PRFCG/PB e mais um corpo feminino que se dispõe a entregar também empatia e solidariedade.

Imagem 04 – (Sacolas com materiais trazidos pela filha de uma detenta)

Fonte: Autoria própria (2023)

O fornecimento de materiais de primeira necessidade para as detentas é feito de forma rotineira pela família, e pode ser avaliada como uma colaboração ou contribuição com um Estado que se encarrega apenas da punição, deixando a responsabilidade pelo nível ainda maior de vulnerabilidade a cargo dos parentes visitantes que precisam mantê-las financeiramente, arcando com muitos gastos.

Rosane de Aguiar Narciso, no livro “As muitas Marias” (2022), explica em detalhes parte da lógica de mercado que permeia as unidades prisionais e que ainda que estejam para além de item de primeira necessidade, não deixa de ser indispensável como meio de sobrevivência:

[...]Depois, porque elas precisam dos pertences externos para sobreviverem ao mundo interno, para participarem do mercado da cadeia. No contexto do espaço prisional, a lógica de mercado prevalece sobre as relações pessoais, por isso, é necessário ter moeda de troca para sobreviver e ser valorizado. Seu funcionamento é na mesma lógica externa, da oferta e da procura. Com as Marias, conheci o “*palito*” moeda mais valorizada lá dentro: palito é cigarro e, se for da marca San Marino, é o mais valioso, “San Marino é o Real daqui professora”. [...] Por isso a gente precisa receber pertence e cigarro mesmo quando não é fumante... (Narciso, 2022, p.72).

A maior parte dessas pessoas presas são culturalmente e socialmente mais vulneráveis, sendo para as mulheres, a prisão, um sinônimo de forte estigmatização social, em níveis superiores ao dos homens privados de liberdade. O estigma pode causar situações de extremo sofrimento, ele é real desde quando o sujeito ainda está privado de

liberdade, mas é na saída do cárcere que se manifesta com força máxima, podendo inclusive levar ao isolamento para evitar a “contaminação”, como explica Martino (2021), por estar ligado a trajetória de vida desses sujeitos, independente de qual crime cometeu, sendo algo já consolidado e claro na mente dos apenados o desejo de manutenção do distanciamento por parte da sociedade. O estigma, é a perpetuação da segregação e da exclusão.

Enquanto o estranho está à nossa frente, podem surgir evidências de que ele tem um atributo que o torna diferente de outro que se encontram numa categoria em que pudesse ser incluído, sendo até, de uma pessoa estragada e diminuída. Tal característica é estigma, especialmente quando o seu efeito de descrédito é muito grande[...]. (GOFFMAN, 2017, p.12).

Além de sofrerem muito mais por uma mutilação do “eu”, pela ausência de autonomia pelo confinamento em si, sendo o amor, a fé e a família fortes instrumentos no enfrentamento dos desafios na espera pela liberdade, já que uma das principais consequências da prisão na vida das mulheres é o sentimento de solidão que se produz e que precisam ser ressignificados para que sobrevivam ao cárcere.

Desvios e identidade pessoal possuem conceitos bem distintos e nem sempre guardam relação entre si, porém no contexto de criminalização dos indivíduos, eles não se afastam, gerando algo conhecido por “estigma”(do grego “marca”) e que acompanha não só o agente criminoso como atinge os seus familiares, apesar de todos saberem que família não tem culpa, ter um parente preso é também integrar a fatia indesejada da sociedade, pois trazem consigo marcas de inferiorização social, serão vistos como diferente para o negativo.

O que para Goffman é o estigma, Becker (2012), denomina de outsiders, nos levando a uma reflexão:

Tratar uma pessoa como se ela fosse em geral, e não em particular, desviante produz uma profecia auto-realizadora. Ela, põe em movimento vários mecanismos que conspiram para moldar a pessoa segundo a imagem que os outros têm dela. Em primeiro lugar, após ser identificada como desviante, ela tende a ser impedida de participar de grupos mais convencionais, num isolamento que talvez as consequências específicas da atividade desviante nunca pudessem causar por si mesmas caso não houvesse o conhecimento público e a reação a ele. (BECKER, 2012, p. 27)

Há de fato urgência de uma reforma ampla no sistema prisional brasileiro e principalmente nas casas correccionais destinadas ao recebimento de mulheres que

romperam com a ordem social, tornando-se membros do alto índice de aprisionamento feminino.

Silva (2014) traz a seguinte explicação não só para o número crescente de mulheres presas no sistema punitivo brasileiro, como para o fato de a maioria delas serem pobres e moradoras das periferias das cidades:

A escolha pelo crime é exatamente a escolha de quem não consegue alcançar um dado modelo e padrão de família, de status financeiro, mas ao mesmo tempo, quando se envolvem com o crime o fazem para se enquadrar nos modelos sociais instituídos, essa é grande contradição que preside a vida dessas mulheres marginalizadas, não se incluem em um dado padrão de economia, não possuem educação ou trabalho, mas se envolvem com o crime exatamente para alcançar tais padrões, através do roubo, do furto, do crimes mais diversos, introjetam pois, de modo diferente a ética da família, do trabalho, do feminino que circula na sociedade burguesa e capitalista em que vivem, o fetiche da mercadoria e do consumo estão presentes em suas vidas (Silva, 2014,p.64).

Silva (2014) aponta ainda que nos anos 2000 o aumento do envolvimento de mulheres com o tráfico de drogas e em outros crimes violentos, a exemplo dos latrocínios mais conhecido como roubo seguido de morte, roubo propriamente dito e homicídios no interior do estado Paraíba e especificamente em Campina Grande, tem aumentando consequentemente o número das que entraram para as estatísticas prisionais da Paraíba e que passaram pela PRFCG nas últimas décadas.

Conforme já foi colocado até aqui verifica-se, portanto, que a segregação de mulheres em conflito com a lei é inegavelmente grave e a violência institucional e simbólica mais intensa, a começar no tocante as estruturas físicas e os que creditam ao sistema prisional o condão da recuperação sociocultural são ou estão tão aprisionados como os que vivem nas penitenciárias país a fora. Restando cativos sobre o grave problema do aprisionamento de mulheres no Brasil. E essa linguagem metafórica uso como cientista, pesquisadora e principalmente como uma mulher que em liberdade investigo perplexa o encarceramento de mulheres e todas as suas peculiaridades, causas e consequências.

Conforme explica Scott (1995), há nas associações uma presença persistente da masculinidade com o poder e o fato de que os valores mais altos estão mais investidos na qualidade do masculino do que na qualidade do feminino. E que as crianças aprendem essas associações e avaliações mesmo quando elas vivem fora dos lares nucleares ou dentro de lares onde o marido e a mulher dividem as tarefas parentais como desdobramento de um sistema de significação e representação de gênero.

Ainda que seja uma regra entre as políticas de segurança pública isolar os presos através da distância entre os estabelecimentos prisionais e as áreas centrais da cidade, vale ressaltar que assim, como de forma abstrata os caminhos que levam as cadeias de mulheres no Brasil passam pela desigualdade e pela precarização, e que no caso da PRFCG/PB, essa seletividade começa pela localização geográfica e literalmente pelos (des)caminhos que levam até a muralha de concreto que divide visitante e visitado, o que merece uma atenção especial, pois inegavelmente quando uma mulher é presa, os vínculos familiares são fragilizados e podem ser definitivamente rompidos se não forem ultrapassados os desafios da visitação.

Com relação ao local onde está situada a PRFCG, a pesquisadora Kalyenne Antero (2020) traz um testemunho que confirma o que foi colocado no parágrafo anterior e justifica o próximo tópico deste capítulo:

Saí da minha casa por volta das 14h, viajando com uma motorista de aplicativos. Ela, assim como eu, não sabia exatamente como chegar ao presídio. A motorista por nunca ter ido lá e eu por não saber explicar o caminho. Mas, nada impossível para seres humanos que fazem parte de um mundo tecnológico, com isso, o GPS foi nosso guia e assim chegamos ao destino final (ANTERO E SILVA, 2020, p. 119).

Neste momento vale ressaltar que a maioria dos familiares que precisam chegar a PRFCG não possuem poder econômico para utilizar carros de aplicativos no deslocamento semanal, por vezes, não possuem nem um aparelho celular moderno e nem tampouco dados móveis. Provavelmente nem o conhecimento necessário para usar o sistema de GPS (Sistema de Posicionamento Global), que possui a função principal de através de mapas descobrir trajetos e encontrar os caminhos mais fáceis para acessar um determinado local, ainda que vivam nesse mesmo mundo o acesso a tecnologia tem um custo e não é barato, o que só confirma que a seletividade penal também é social.

1.4- PRFCG, COMO CHEGAR? OS (DES)CAMINHOS, UM EXERCÍCIO DE ABNEGAÇÃO E RESISTÊNCIA

“Maria, Maria, é o som, é a cor, é o suor, é a dose mais forte e lenta de uma gente que ri quando deve chorar e não vive, apenas aguenta. Mas é preciso ter força é preciso ter raça, é preciso ter gana sempre. Quem traz no corpo essa marca, Maria, Maria, mistura a dor e alegria” [...] (NASCIMENTO E BRANT, 1978).

As Marias podem ser muitas, podem ser as marginais, excluídas, presas, reclusas e obrigadas a viver em um lugar que não foi pensado para elas, simplesmente porque esqueceram que “Elas” existem. As Marias podem ser perfeitamente as mães, filhas, irmãs, mulheres visitantes de tantas outras mulheres que se redescobrem mais fortes e resilientes para atender as tantas necessidades que se quantificam com os dias que a familiar vai permanecer na prisão em um estado de (sobre) vivência, aguentando a “dor” de ver a quem se ama estigmatizada e exposta a vários tipos de violência. Só sendo possível seguir nutrindo-se das boas lembranças e da expectativa dos momentos de alegria vividos a cada domingo, no dia de visita.

É difícil afirmar com segurança que a presença dos familiares contribui para a ressocialização das apenadas, mas como é um diagnóstico que precisa ser elaborado através da investigação séria e pautada na realidade mais próxima da rotina da PRFCG, não deve ser ignorado nenhum detalhe, por isso, decidi também além de tratar da estrutura física, apresentar o percurso feito pelos visitantes que se disponibilizam a desbravar aquelas estradas, principalmente pela primeira vez. Não é tão simples chegar ali, pode inclusive exigir do parente um exercício de abnegação e resistência. É necessário ir com a alma.

Dentro da dinâmica carcerária tudo requer força, fé e coragem. Ser visitante é incontestavelmente um ato de resistência, ser uma mulher privada de liberdade requer resistência para se reinventar e suportar a reclusão com alguma expectativa de vida. É também uma marca de resistência trabalhar no sistema prisional brasileiro como policial penal. Pois é este sistema, aquele que deixa marcas em quaisquer sujeitos que dele se aproxime. Um universo punitivo e segregador não só do direito de ir e vir, mas castrador de dignidade e de humanidade, princípio norteador da carta magna brasileira, a CRFB/88(Constituição da República Federativa do Brasil de 1988).

Direitos humanos são os direitos fundamentais de todos as pessoas, inclusive dos presos. Portanto, as reeducandas da PRFCG têm o direito de serem respeitadas e ainda, que se resguardem suas integridades física e moral. Só que, essa não é uma realidade nem aqui e nem a nível nacional, situação que se comprova com um cenário composto por celas abarrotadas, escuras e sem ventilação o que facilita a proliferação de doenças. Seres humanos vivendo sem acesso a água de boa qualidade para a higiene pessoal e muito menos para o consumo e ainda dormindo no chão, o que se resume com uma palavra: “Subumanidade”, essa é a condição em que são alojados os indesejados, exposto a todos os tipos de violência.

O retrato do sistema punitivo brasileiro é de precariedade, onde dignidade não está disponível, fazendo com que todos os habitantes vivam em estado de alerta, e vivem.

Oliveira (2002) traz a fala do ministro da justiça a época, em que o mesmo afirma, categoricamente que na maioria das prisões brasileiras o espaço é exíguo, não dando nem para se mexer. As celas superlotadas abrigam vasos sanitários sem descargas, em que nem sempre existe água suficiente para os presos fazerem suas ebulições matinais, o homem é reduzido às condições mais ferozes e primitivas. (...) Um homem assim é violentado e despojado de sua identidade humana encerrado no próprio cárcere(...). E desde lá até aqui, nada mudou. Então, ironicamente, como disse Cazusa (1988): “Eu vejo o futuro repetir o passado, eu vejo um museu de grandes novidades...e o tempo não para”!

Mas se essas casas de correção têm se mostrado historicamente ineficazes, Foucault (1997), onde reside a porta que acessa a reeducação e ressocialização? De acordo com Saraceno (1997), o caráter é de essencialismo da manutenção dos laços familiares durante todo o processo após a prisão:

As famílias como agregações sociais ao longo dos tempos, assumem ou renunciam funções de proteção e socialização dos seus membros como respostas às necessidades da sociedade pertencente. Nesta perspectiva, as funções da família regem-se por dois objetivos, sendo um de nível interno como a proteção psicossocial dos membros e o outro de nível externo, como a acomodação de uma cultura e sua transmissão. A família deve então, responder às mudanças externas e internas de modo a atender às novas circunstâncias sem, no entanto, perder a continuidade de referência para seus membros (SARACENO, 1997, P.59)

A política penitenciária já trata os seus custodiados de forma diferenciada e com uma clara hierarquização de gênero quando se perpetua o costume de não edificar penitenciárias femininas. Elas são construídas para homens, contando o Estado brasileiro com pouquíssimas unidades edificadas exclusivamente para abrigar mulheres criminosas e pensadas com um olhar as suas especificidades de gênero.

A criminalidade masculina sempre foi considerada mais normal do que a feminina. Sempre houve uma tendência a encarar as mulheres que foram publicamente punidas pelo Estado por seu mau comportamento como significativamente mais anormais e muito mais ameaçadoras para a sociedade que as suas numerosas contrapartes masculinas (DAVIS, 2018, p.17)

Será que isso implica que a mulher é um sujeito menos inclinado a prática de ações delituosas, ou esse cenário reflete o continuísmo das relações de dominação e poder, levando-a a ser vista socialmente como incapaz de assumir uma autonomia delitiva? A massa carcerária feminina tem deixado claro que a resposta para essa pergunta é não, pois elas têm protagonizado cada vez mais episódios criminosos, porém, o que não pode ficar

encoberto é a interseccionalidade entre o fenômeno da criminalidade feminina e o perfil dessas mulheres “marginais”.

O caso da PRFCG não é um caso isolado ou particular, onde mulheres são levadas para cumprirem suas penas/castigos em celas/calabouços como na metade do século XIX na qual o discurso para trancafiar mulheres nas casas de correção era o que seriam “desviantes”, o retrato da mulher que se afastou das atividades desenvolvidas no ambiente doméstico, como esclarece Silva (2017). Confirmando o que Foucault (2013) afirma sobre uma punição seletiva de cumprimento de pena e sobre a prisão ser a forma mais simbólica de poder disciplinar, ao invés da punição pública e extremada. Atualmente as desviantes passam a viverem alheias à sociedade, encerradas em um ambiente fechado que serviria para a recuperação desses sujeitos e para a docilização de seus comportamentos.

Conforme destaca Pinto (2009), ao poder público cabe viabilizar meios para que o apenado possa receber visitas, inclusive dos filhos e enteados, em ambiente minimamente aceitável, preparado para tanto e que não coloque em risco a integridade física e psíquica dos visitantes. Também, o recebimento de visitas, gera na reeducanda, um sentimento de valia e o fortalecimento da conexão humana/familiar se mostra como um importante elemento para a autorregulação destas e para a consolidação de um comportamento ético, menos conflituoso e conseqüentemente menos violento.

Incontestavelmente o comportamento criminoso custa caro e aqui na Paraíba, a PRFCG está para corroborar com esta afirmação e neste capítulo exporemos imagens feitas em algumas das vezes que fui até aquela instituição em domingos alternados e em um período em que as chuvas começaram a cair aqui, para fazer o percurso realizado pelos visitantes que possuem a difícil e árdua missão de chegar a PRFCG em qualquer época do ano e independentemente do tempo, o que significa dizer que chova ou faça sol estarão lá para abraçar e servir-lhes o que possuem de melhor em suprimentos materiais e emocionais.

A PRFCG/PB está geograficamente localizada a 10,9km do centro da cidade de Campina Grande, PB, em um bairro chamado Mutirão, na zona Oeste do município. Para chegar ao local se tem um percurso feito em média no tempo de 22 minutos de transporte coletivo, vale salientar que só é possível chegar se a pessoa já conhecer o local, pois exige um certo esforço e muita atenção para não cometer erros se confiados estiverem apenas na sinalização encontrada nas placas afixadas na alça sudoeste, importante via de acesso até aquele complexo penitenciário.

As imagens feitas durante algumas incursões a campo fatalmente corroboram com as evidências de uma prática na execução penal feminina totalmente misógina, descortinando uma exclusão ainda mais marcante e negligente na tentativa de promover um apagamento dessas figuras “desviantes”, pois resta evidente que os órgãos competentes não se preocupam em fazer o familiar visitante chegar sem problemas para acessar o seu o direito e o do seu parente ao encontro semanal e tão aguardado por ambos.

A impressão que se tem é que o mundo funcional só existe até a penitenciária padrão(masculina), a partir dali o que se encontra até a entrada principal da PRFCG é mais violência legitimada aos já socialmente vulnerabilizados. A violência em *lato sensu* e legal, é institucional e estrutural, sendo praticada inclusive com a anuência do Estado que detém a custódia das cidadãs lá recolhidas para cumprimento de suas penas.

Imagem 05 - (Espaço destinado para a fila de visitantes na PRFCG/PB)



Fonte: Autoria própria (2023)

A imagem da figura 05(cinco), a calçada lateral rente ao portão principal da PRFCG, onde segundo informações de um policial penal é onde se formariam as filas de espera para visitação das mulheres presas ali. Como é possível visualizar, foi assim, vazia que ela ficou em todas as incursões que a pesquisadora fez até aquela unidade em domingos alternados e em horários diversos, mas sempre chegando bem cedo, por volta das 6h30 da manhã.

Varella (2017), é enfático e preciso:

[...]Nuca vi nem soube de alguém que tivesse passado uma noite em vigília, à espera do horário de visita numa penitenciária feminina. As filas são pequenas e com o predomínio de mulheres e crianças. A minoria masculina é constituída por homens mais velhos, geralmente pais ou avós (VARELLA,2017, p.39).

Abaixo mostraremos a figura 06(seis), uma imagem da fila de espera para visitação dos homens presos provisoriamente na penitenciária padrão, também no mesmo complexo e que inevitavelmente é caminho para a penitenciária feminina.

Imagem 06. (Fila de espera de familiares para visitação na Penitenciária Padrão)



Fonte: Autoria própria (2023)

Não há dúvidas de que a mulher que cumpre pena privativa de liberdade é duplamente condenada, a mulher subjugada pela sociedade machista é agora marcada pela violência e pelo poder do Estado dentro do cárcere, lugar onde o conceito de gênero precisa ainda ser reconstruído, posto que o tratamento destinado às criminosas presas não obedece ao princípio da isonomia, pois, existe e subsiste uma latente recessão na proteção de seus direitos e dos direitos de seus familiares visitantes por parte da administração penitenciária. Logo esse sujeito que durante séculos viveu sob privações múltiplas, a exemplo de sofrer o cerceamento da titularidade de uma identidade e, a usurpação do seu direito legal e legítimo de ocupar espaços públicos.

A PRFCG revela uma violência estatal velada e simbólica, a pobreza estrutural daquela casa adaptada colide frontalmente com a dignidade e os direitos humanos e com a efetivação do direito ao recebimento de visitas para manutenção dos laços afetivos e familiares, confirmando o que a literatura pesquisada afirma, de que há a presença inconfundível do patriarcalismo nas unidades prisionais femininas também nos dias destinados a visita social. De acordo com César (2015), o patriarcado é um sistema de

subordinação da mulher aos valores dominantes machistas, enfatizando não apenas a desigualdade, mas uma hierarquização de gênero.

Numa prisão de mulheres o fato de negligenciar a efetivação de direitos do cidadão preso é claramente um potencializador de sofrimento para quem está segregado e para a sua família, sendo ainda agravado pelo descaso e pela exclusão existencial como se a ninguém importasse chegar até aquele lugar que na visão da maioria da sociedade só serve para abrigar delinquentes e onerar os cofres públicos.

Para não dizer que não falei em flores, citarei agora sobre a PRFCG o que já havia escrito e publicado em trabalho datado do ano de 2019, onde relato o que possa haver e ser chamado de positivo naquela unidade prisional, haja visto que ali se desenvolve um trabalho educacional junto às detentas, com atividade educacional profissional adequado à condição de mulher. Havendo, portanto, logo na entrada do presídio, uma extensão da Universidade Estadual da Paraíba (UEPB), fruto de uma parceria entre a SEAP e o campus de Campina Grande/PB. Isso porque, segundo matéria publicada no “CAMPUS em Revista”, de dezembro de 2011, edição I, nº 01, a UEPB firmou convênio de Mútua Cooperação Técnico-Pedagógica e Científica com a Secretaria de Estado da Administração Penitenciária em agosto de 2011, visando:

promover atividades nos presídios masculinos e femininos campinenses, através da construção de espaços específicos para a realização de diversas ações, desde a alfabetização até a universidade (Diretora do Presídio Feminino de Campina Grande/PB em 2019)

Esse Convênio foi de grande importância, pois possibilitou a construção dentro do Complexo Penitenciário denominado “Serrotão”, de uma escola com oito salas de aula, biblioteca, um salão multiuso, espaços que serão destinados às oficinas de aprendizagem, marcenaria, fábrica têxtil e fábrica para confecção de mochilas. Servindo também aquele espaço para atividades recreativas, cursos, palestras e leitura.

Acontece também na PRFCG, o famoso e aguardado dia da beleza, evento singular para a vida na mencionada prisão de acordo com a diretora daquela casa a época. Momento em que as presas podem fazer as unhas, cabelos, maquiagem e outros processos que envolvem o uso de artefatos e de cosméticos. (ANTERO E SILVA, 2020, p. 115).

Burity e Vainsencher (2005) destacam que é de suma importância o efetivo recebimento de visita para a ressocialização dos indivíduos presos:

Os familiares exercem junto aos seus parentes presos, também um efeito inibitório, não permitindo que eles absorvam por completo a identidade de presidiários (os chamados “institucionalizados”, ou seja, aqueles que atendem

apenas pelo seu número e internalizam toda a violência e o abandono que o regime fechado por si só já impõe a quem ali é jogado (BURITY E VAINSECHER,20025, p. 90).

Ainda sobre a PRFCG, engana-se quem pensou que o velho mundo está projetado apenas nas suas instalações físicas. Os primeiros sinais que as mulheres ali recolhidas são não apenas invisibilizadas, mas, contudo, esquecidas, começa com o percurso obrigatório até lá, daí o motivo de ter considerado importante mostrar algumas imagens que foram feitas também por mim, em um dos domingos em que desbravei a estrada que liga Penitenciária Padrão e a feminina e única forma de chegar até a unidade que seria o nosso objeto de estudo, a fim de que o leitor perceba na íntegra a instalação do caos.

Uma única estrada que não apenas está localizada em um lugar ermo como também revela a manutenção da vilania velada do Estado com a execução da pena privativa de liberdade de mulheres que sob a égide do seu poder de punir vivem literalmente abandonadas. Importante frisar que, embora não desejem e não as considerem parte da sociedade, todas são.

Observando as imagens de 07 à 12 surgem outros questionamentos: a) Será que existe vida ali?! b) A população da Penitenciária Regional Feminina de Campina grande, é considerada como cidadã? E aqui é possível estender o descaso inclusive com os próprios funcionários que precisam deslocar-se para trabalhar. Também advogados e defensores públicos necessitam atravessar e chegar do outro lado para prestar algum tipo de assistência jurídica, e principalmente, os familiares que quase nunca possuem automóvel. C) Então, será possível reconhecer algum resquício de civilização nesse lugar? E, ainda que realizar qualquer tipo de atividade numa prisão exija resiliência, quanto ao objetivo de alcançar o portão principal da PRFCG, é possível não deixar de ressaltar que aquele não é um caminho só de ida, todos, absolutamente todos que se dirigem até àquela penitenciária, precisarão fazer o caminho de volta em algum momento.

Quanto as presas, as indignas, estas retornarão também inevitavelmente ao convívio social, cabe ao poder público e a todos nós enquanto sociedade prepararmos o “caminho” ou não para recebê-las nessa volta.

Imagem 07. Início da única estrada que liga a Penitenciária Padrão à PRFCG



Fonte: Autoria própria (2023)

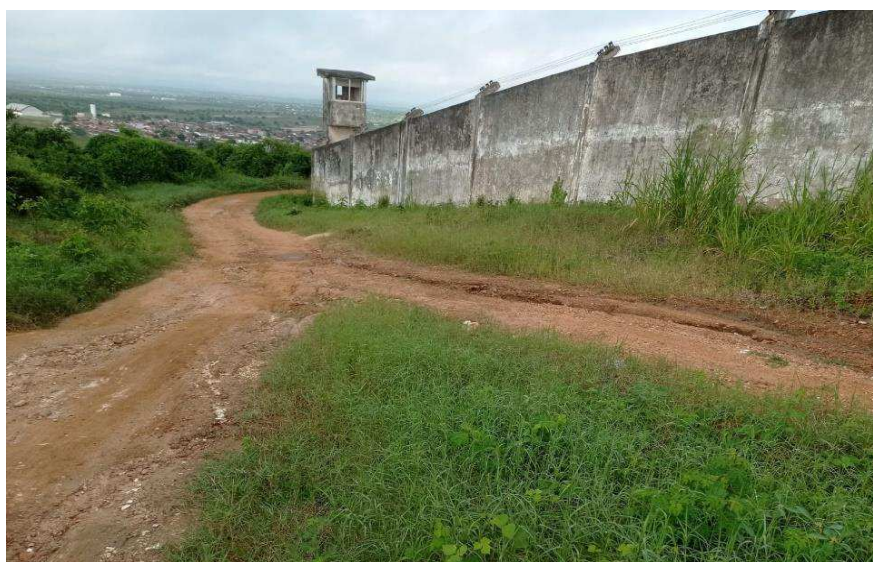
Imagem 08



Fonte: Autoria própria

Imagem 09

Fonte: Aatoria própria (2023)

Imagem 10

Fonte: Aatoria própria (2023)

Imagem 11

Fonte: Aatoria própria (2023)

Imagem 12

Fonte: Aatoria própria (2023)

Antes tantos percalços, alguns corajosamente resistem, outros corajosamente sucumbem, pois até o fato não comparecer a um presídio para reencontrar uma filha, um irmão ou uma mãe é necessário pode gerar o estigma de desnaturada, fria ou incapaz de amar. E o estigma de as ter abandonado também pesa.

Todos esses quadros, essas imagens, são recortes da violência que alcança principalmente as mulheres em privação de liberdade no Serrotão. Os “destinos” das que já experimentaram a desgraça da privação da liberdade são literalmente violentados, uma violação até ao destino de quem está secundariamente aprisionado, os parentes visitantes.

Afastadas as considerações científicas sobre a prisão como estudos e escritos sobre a superlotação e o aumento da população prisional, ou sobre a violação dos direitos dos presos, o estigma sofrido dentro e fora das instituições totais, está a prática e as vivências do dia a dia do sistema penitenciário e sendo assim, é impossível se aproximar desse universo sem que de alguma forma seja atravessado por esse obsoleto e perverso padrão de punição. Assim, a PRFCG/PB é um lugar que desafia e atinge também a vida dos visitantes que se deslocam semanalmente para estarem com suas parentes, fazendo-os também alvo da punição estatal ainda que a lei vigente assegure que esta não deve passar da pessoa do condenado.

É bem verdade que penitenciárias são espaços de punição que desafiam também até a pessoa do pesquisador que busca conhecer de perto os engendramentos que compõem o seu funcionamento, a começar pela dificuldade gigantesca em conseguirmos uma autorização para ter acesso a quaisquer dados sobre o que acontece do lado de dentro dos imensos portões, algo que desperta e instiga ainda mais. Quanto a isso, Gomes (2022) declara:

Conseguir entrevistas com os internos não é tarefa fácil(...) A livre circulação de pesquisadores no interior dos presídios é algo raro, uma vez que há uma série de obstáculos no contato daqueles que estão no mundo externo com aqueles que estão por trás das grades, além do mais pode ocorrer o fato de que “a própria direção do presídio criar algumas dificuldades” (...) (GOMES, 2022, p. 22).

No caso do campo de pesquisa dessa dissertação, a própria localização geográfica já desafia quem pretende lançar luz e dar voz aos sujeitos ali trancafiados como ficou demonstrado.

Nosso sistema punitivo foi forjado sobre as matrizes da exclusão e consagrou-se sobre um padrão organizacional e estrutural que são violadores da dignidade humana das pessoas privadas de liberdade. Através de muitas práticas de omissão e vilipêndio justificadas pela naturalização das diferenças sociais. Segundo Rosaldo *apud* Meinerz (2012), isso acontece porque os homens são mais valorizados socialmente por ocuparem uma esfera social relacionada ao poder e à autoridade; possuindo uma participação mais

efetiva na esfera pública, quanto a mulher, seu papel estaria relacionado a esfera doméstica.

Entende-se que a disciplina e a obediência do preso aos dispositivos legais, as normas da cadeia e aos seus hierarquicamente superiores fazem parte do processo de ressocialização, a fim de que a reclusão e o afastamento da sociedade, proporcione reflexão sobre os atos infracionais cometidos, levando ao arrependimento. Todavia também se compreende que necessário se faz observar a relevância do quesito respeito, numa via de mão dupla. Respeito e observância do próprio Estado aos direitos do indivíduo preso, direito a um tratamento respeitoso e digno, direitos que são humanos e fundamentais, devendo ser estendidos a todos e em qualquer lugar, mas, não é isso que se confere na realidade das prisões no Brasil e muito menos naqueles destinados a mulher presa.

Na Paraíba, A Secretaria de Estado de Administração Penitenciária lançou em 2021 um livro intitulado: “Reinserção Social no Sistema Prisional Paraibano”, onde um dos capítulos foi destinado ao tema, “Família”, o autor, um policial penal que trabalha na capital João Pessoa, chamado Thiago Lopes, traz uma importante contribuição destacando a importância da família no processo de reintegração social dos apenados, ao passo que reconhece a existência de um precipício entre o Estado que pune e os familiares, afirmando que os parentes dos presos são expostos ao estigma e ao abandono dos poderes públicos. Lopes (2021) ressalta inclusive que na Paraíba a gerência de Ressocialização tem buscado conscientizar as famílias da sua importância nesse processo de reintegração social, para que assim, ao término da pena os valores dos custodiados sejam sólidos o suficiente para um saudável retorno à sociedade.

Ao longo desse capítulo mapeamos importantes questões que circundam o encarceramento feminino no Brasil e que são reproduzidas em larga escala diariamente na PRFCG/PB, sendo a desigualdade no tocante ao tratamento destinado a homens e mulheres criminosas, a principal e mais marcante e deve servir para fomentar na academia esse importante campo de atuação das ciências Sociais, ensejando uma discussão estendida à sociedade civil.

Diante do que foi colocado sobre sexo ou gênero, Carvalho (2015) esclarece:

A desigualdade é um fenômeno social- As desigualdades de gênero, raça e etnia, não são fatores biológicos ou naturais, mas sim artificiais, no sentido de serem uma criação humana- (...) A desigualdade influencia as condições de vida das pessoas e dos grupos sociais, potencializa conflito e contradições entre pessoas e coletividades distintas (Carvalho,2012, p.15).

Opressão feminina, esse é o fenômeno atual e complexo por trás dessa desigualdade de gênero, de forma simplista como se normal fosse a inferiorização pelo sexo, pois inexiste uma relação entre sexo biológico e temperamento. O que é comportamento de homem e comportamento de mulher não passa de uma criação cultural e social. Inclusive o preconceito, as condutas excludentes e baseadas na condição de gênero que contribuem para manutenção da violência simbólica velada ou não e que atravessa brutalmente a vida das mulheres que cumprem pena privativa de liberdade.

Como destacou Pateman (2020) “a mulher” de forma absoluta é eterna, é uma criação do imaginário patriarcal. Uma construção teórica social e política do significado do que é ser masculino e feminino. Uma opressão trans-histórica que tenta reduzi-la a universalidade da biologia com o intuito de conservar comportamentos considerados corretos e pertinentes qual seja o modelo da família tradicional composto por um marido e uma esposa ocupando espaços previamente estabelecidos e que mais se parece com uma relação do senhor com seu servo ou seja, de sujeição total.

A luta por igualdade continua sendo necessária por ainda a liberdade social ser uma ficção. A isonomia entre os sexos inclusive dentro do contexto da criminalidade e no sistema punitivo não passa de uma possibilidade. Em nenhum momento se leva em conta que a mulher deve ter seus direitos integralmente preservados. Muito pelo contrário, esta será ainda mais considerada como um ser menor e sua dignidade de nada vale ou a quase ninguém interessa, pois seus atos criminosos serão sempre mais graves e danosos à sociedade. A doce e recatada agora tem sua imagem atrelada a loucura e a inconsequência. Uma caça às bruxas contemporânea.

Um cenário que permite avaliar inclusive e sobretudo o tipo de sociedade na qual vivemos, onde a exclusão e até um certo nível de apagamento da figura feminina é real em decorrência das posições de poder delegadas aos homens através dos séculos.

Triste, louca ou má
 Será qualificada
 Ela e quem se recusar
 Seguir receita tal
 A receita cultural
 Do marido, da família... Ela desatinou, desatou nós
 Vai viver só[...]
 (Juliana Stracapassa)

2- O ABANDONO É MASCULINO

2.1- PRISÃO DE MULHERES COMO INSTRUMENTO DE PERPETUAÇÃO DA SUBORDINAÇÃO DO FEMININO.

Para o direito civil, o casamento ou a união estável é um acordo de vontades, ou seja, um contrato. Para a religião é algo sagrado e um mandamento divino, para a sociedade patriarcal, é na verdade um contrato sexual, onde os papéis a serem desempenhados por ambos os gêneros foram previamente definidos, quem domina e quem é dominado já vem bem marcados desde o berço, pois os homens foram e continuam sendo educados para o trabalhar fora de casa, para vencer na vida e crescer profissionalmente, a escolher uma carreira antes de uma família. Já as mulheres, foram ensinadas a amar esse homem e manter esse casamento a qualquer custo, até que em dado momento, a mulher se detentora de outras habilidades e capacidades, além de ser portadora de uma identidade própria, o que lhe confere inclusive o direito de ser protagonista de sua história, inclusive, assumindo postos dentro de um arcabouço criminal que antes era inteiramente ocupado por homens.

O peso do patriarcado e da desigualdade de gênero acompanham as mulheres ao longo da vida. Isso acontece porque os homens continuam sendo mais valorizados socialmente por ocuparem uma esfera social relacionada ao poder e à autoridade; possuindo uma participação mais efetiva na esfera pública, quanto a mulher, seu papel estaria relacionado a esfera doméstica e todas as funções que estão relacionadas ao privado. Scott (1995), propôs que o gênero não é um reflexo do sexo biológico e, sim, uma construção social. Atribuindo significados aos masculinos e femininos.

Conforme esclarece Bourdieu (1999):

As disposições(habitus) são inseparáveis das estruturas duradouras, que as produzem e as reproduzem tanto nos homens como nas mulheres, porém, tal disposição não deve ser como arma que de forma viciosa

atribui a própria mulher a responsabilidade de toda opressão sofrida ao longo do tempo, por escolherem práticas submissas. (Bourdieu, 1999, p.72).

O sociólogo ainda frisa na sua obra “A dominação masculina”, que o mais grave é o mal entendido, o mito do “eterno” feminino (ou masculino), eternizando essa estrutura de dominação como variável eterna, e como prova disso estão as mulheres que romperam padrões de postura e comportamentos tidos como adequados ao seu gênero, tornaram-se até criminosas e encarceradas, massificando no Brasil a ocupação de espaços pensados e criados para receberem homens delinquentes.

É a partir do século XX, que mudanças pontuais foram observadas com relação ao posicionamento dessa mulher e ao modo como a sociedade começa a encarar o casamento, com o amor romântico tendo certa relevância e o reconhecimento de que sexo e amor deveriam em conexão criar um espaço mais saudável para as famílias (Scott, 2013), nem todas as mulheres brasileiras puderam viver ou experimentar as mesmas experiências, pois as pobres e negras, sentem até hoje o peso da discriminação e da violência não apenas pelo gênero, mas também uma divisão racial em estruturas burguesas e sexistas, ainda que buscassem no trabalho regular fora de casa outros títulos além dos de “mãe”, “esposa”, “do lar”.

A divisão sexual do trabalho, segundo Lélia Gonzalez alcançou fortemente a população negra em geral, com os homens negros recebendo salários inferiores aos trabalhadores brancos, porém as mulheres negras além de receberem salários ainda menores que os trabalhadores negros e homens, sofreram uma objetificação e isso é um dos mais sérios estereótipos que de acordo com Gonzalez (2020), resulta de um processo de exclusão patentado em termos de sociedade brasileira pelos dois papéis sociais que lhe são atribuídos: “doméstica” ou “mulatas”, a escritora, intelectual, ativista negra brasileira e referência em estudos de gênero afirma ainda sobre a questão negra no Brasil que as divisões das classes sociais seriam organizadas pela lógica racial da sociedade, atuando e gerando conseqüentemente o racismo presente e atuante no sistema capitalista.

Porém esse grupo subjugado que compõe a sociedade dos dominados, empoderando-se através da força do movimento feminista, resiste e liberta-se das amarras dos estereótipos e assim, demonstra seu grande potencial de ruptura com a sociedade da opressão.

Em o “Feminismo é pra todo mundo”, Bell Hooks, estadunidense e aclamada intelectual negra aponta questões muito relevantes sobre a ligação entre o desejo de algumas mulheres em assumir um posicionamento feminista - sendo o feminismo um movimento para acabar com o sexismo, exploração e opressão -Hooks (2023) e assim sair para o mundo da rua e do trabalho e as diferentes vertentes que tal comportamento poderia apresentar a depender da cor da pele, da classe social e até o grau de escolaridade das mulheres envolvidas:

Hoje sabemos que o trabalho não liberta a mulher da dominação masculina. De fato, há várias mulheres profissionais que recebem altos salários, várias mulheres ricas que ainda têm relacionamento com homens cuja norma é a dominação masculina. Sabemos sem dúvida, que se uma mulher é economicamente autossuficiente, ela é mais propensa a terminar um relacionamento cuja norma seja a dominação masculina, quando escolhe a libertação. Ela sai do relacionamento porque pode. Várias mulheres aderem ao pensamento feminista, escolhem a libertação, mas são economicamente presas a homens patriarcais, de maneira que sair do relacionamento se torna difícil, senão impossível. Hoje, a maioria das mulheres sabe o que algumas de nós sabíamos quando o movimento começou, que o trabalho não iria necessariamente nos libertar, mas que esse fato não muda a realidade que a autossuficiência econômica é necessária para a libertação das mulheres, (HOOKS, 2023, ps. 82 e 83).

Para as organizadoras da coletânea “Histórias das mulheres no Brasil, Pinsky e Pedro (2013), o século XX é chamado “o século das mulheres” em razão das transformações aceleradas que propiciou a experiência feminina. Foi uma época segundo as autoras em que houve mudanças significativas na vida das brasileiras, incluindo aí ampliação de direitos e oportunidades, mas, essa mudança só pode ser percebida em grandes proporções no imaginário coletivo, apesar do fortalecimento do feminismo em meados do século anterior, por volta dos anos 1960.

A partir de então, a mulher passou a acumular funções, continuando responsável pela educação dos filhos e pela organização da casa e ocupava lugares de trabalho forçado em jornadas exaustivas fora de casa. Inúmeras mulheres se sentiram furiosas, porque foram incentivadas pelo pensamento feminista a acreditar que encontrariam libertação no mercado de trabalho. O que mais aconteceu foi se darem conta de que trabalhavam longas jornadas em casa e longas jornadas no emprego. (Hooks, 2023).

O que também se observa desse período foi um interesse não só de pesquisadores da ciências sociais mas de vários estudiosos de áreas afins sobre o movimento de busca por novos horizontes desse sujeito feminino, inclusive com o protagonismo em muitos

espaços anteriormente ocupados integralmente por homens, desmistificando as ideias de que a mulher seria menos inteligente e menos capaz e por isso seu lugar seria dentro de casa, pois para isso fora criada, para exercer funções que não exigissem nenhum grau de sapiência ou especialidade.

É sabido que a vida social é marcada por significados, mas, para além das opressões, estigmas e estereótipos que variam ao longo do tempo e que possibilitou que os papéis exercidos por homens e mulheres que antes remetiam exclusivamente ao público e ao privado fossem modificados, promoveu-se uma emancipação social que têm rompido cada vez mais com o apagamento e com o sistema patriarcal, mostrando o que durante séculos foi usado como pano de fundo para manter cativo o feminino, não pode perpetuar-se, em que pese as correntes das exigentes instituições sociais e estatais já tenham sido quebradas e essa mesma mulher então, já não é apenas hétero e nem a parte mais frágil de uma família tradicional, monogâmica e patriarcal, ela agora, é, inclusive a fonte principal de sustento da suas famílias.

Mulheres comumente não assumem a liderança do tráfico de drogas, essa, via de regra continua com os homens, mas, são mais expostas atuando na linha de frente geralmente como mulas, o que seja, no transporte, e essa guerra instituída em 2006 quando entrou em vigor a nova lei de drogas, deflagrou um guerra entre as pessoas e afetou desproporcionalmente as mulheres, fazendo com que passassem a ser a população prisional que cresceu exponencialmente nos últimos 10(dez)anos, chegando em 2022 de acordo com dados do CNJ(Conselho Nacional de Justiça) a um aumento de 665%, o que significa o gigante número de 48.702 mulheres em prisão, representando percentuais bem superiores, ao do encarceramento masculino no mesmo período.

Em sua obra sexo e temperamento a antropóloga Margaret Mead (1988), ao procurar saber se havia ou não diferença de temperamento entre os sexos, trouxe pistas sobre o que posteriormente seria chamado de gênero, mas que a autora designa como temperamento ao desvincular a diferença de sexo biológico da construção cultural dos significados de masculino e feminino, não estando o comportamento atrelado ao biológico.

Para Bourdieu (1999), tanto o homem quanto a mulher são produtos da dominação masculina, à medida que ela cria expectativas sociais, para ambos os sujeitos. Isso representa imposições sociais que estão enraizadas e devem ser incorporadas pelos

sujeitos no processo de sociabilidade para aceitação e ainda que sejam vistas como naturais de cada sexo biológico.

Confirma-se, portanto, a presença da opressão feminina como o fenômeno atual e complexo por trás dessa desigualdade de gênero, de forma hierarquicamente disposta para normalizar a inferiorização pelo sexo, pois resta claro que inexiste uma relação entre sexo biológico e temperamento onde o homem portador do instinto animal é o ser que vociferante age através do estímulo interior e inconsciente, enquanto a mulher é um ser que carrega consigo uma serenidade nata, um espírito dócil e tranquilo. Tudo não passa de uma criação cultural e social, e o preconceito, as condutas excludentes e baseadas na condição de gênero que contribuem para manutenção da violência simbólica velada ou não, acaba atravessando brutalmente a vida das mulheres que acumulam os marcadores sociais de maior vulnerabilidade, ocupando, portanto, a base da pirâmide socioeconômica e que posteriormente serão também as mulheres que cumprem pena privativa de liberdade.

De acordo com dados da pesquisa realizada pelo ITTC (Instituto Terra, Trabalho e Cidadania), uma organização de direitos humanos cuja visão é erradicar a desigualdade de gênero, garantir direitos e combater o encarceramento, as mulheres presas nas cadeias brasileiras ainda que integrem um grupo de pessoas que são aprisionadas majoritariamente por crimes cometidos sem violência ou grave ameaça a exemplo do tráfico de drogas, são também o montante que não têm seus direitos integralmente respeitados, que apesar de o Brasil gastar muito para prender é um país que investe pouco em medidas de ressocialização, ratificando que as mulheres em específico são mais hostilizadas e abandonadas quando presas, pois “puxar” cadeia não é coisa para mulher.

Para César (1995), O feminismo pensa a sexualidade da mesma forma que o marxismo pensa o trabalho: como uma atividade construída e, ao mesmo tempo, construtora, universal, mas historicamente específica:

Da mesma maneira que a expropriação organizada do trabalho de alguns em benefício de outros define uma classe – os trabalhadores – a expropriação organizada da sexualidade de alguns para uso de outros define o sexo mulheres. A heterossexualidade é sua estrutura, gênero e família suas formas fixas, os papéis sexuais e suas qualidades generalizadas a “persona” social, a reprodução uma consequência, e o controle seu resultado. (Mackinnon *apud* Cesar, 1995, p. 18)

A mulher que se distancia de tal modelo de sociedade sofre punições severas, pois a explosão do homem é parte da sua masculinidade, mas a feminina é entendida como patologia e não virilidade e força. No homem é parte da sua personalidade firme, na mulher é descontrole emocional e deveria ser, portanto, controlada, banida e até exorcizada, pois certamente estaria agindo por possessão do mal, como explica Almeida (2001):

Em relação a sexualidade a mulher da idade média (era cristã), era comparada ao mito Eva, a primeira mulher do mundo, demoníaca por natureza, porque carregava em si o pecado original. Era a própria feiticeira que ameaçava a integridade moral do homem apenas com sua presença. As mulheres eram vistas como detentoras da sexualidade do demônio – a luxúria – e, portanto, tinham que ser vigiadas o tempo todo. O lema era vigiar e adestrar as castas incorporadas nas regras morais do bom comportamento, representantes da figura pura e maternal da virgem Maria, e domar as não-castas, transgressoras de valores, representantes da serpente demoníaca e do mal. Às mulheres “santas”, a domesticação e o enclausuramento, o abafamento dos desejos e sentimentos. Às pecadoras a marginalidade e a completa exclusão da vida social. (ALMEIDA,2001, P.100).

De acordo com Ana Sílvia Scott (2013), no patriarcado com o domínio absoluto e incontestável do masculino, o poder de mando passava do pai para o marido da mulher após o casamento e esse por sua vez, deveria ser monogâmico e indissolúvel. Mas agora, em pleno século XXI, será que podemos afirmar que tal configuração familiar foi ultrapassada? O modelo de patriarcalismo com a mulher devendo guardar obediência ao senhor seu marido é coisa do passado? O que se pode apontar como diferença por agora, com a rebelião das mulheres que saíram pra rua, é a presença sutil da dominação simbólica, exercida de forma velada. Para Bourdieu (1999), a força simbólica é uma forma de poder que se exerce sobre os corpos, diretamente, e como que por magia, sem qualquer coação física; mas essa magia só atua com o apoio de predisposições colocadas como molas propulsoras na zona mais íntima e profunda dos corpos.

A religiosidade, ou a própria religião, responde a muitos questionamentos sobre a inferioridade feminina e todo o tratamento que esse gênero tem recebido ao longo dos séculos. A caça às bruxas que tomou corpo, alma e mentes entre os séculos XV e XVIII, nos dá conta de como as mulheres eram vistas como maus, feiticeiras e perigosas a ponto de serem exterminadas de forma cruel com respaldo bíblico e autorização do mais alto clero. Oficialmente um terror cultural em nome da fé que se estende por gerações.

A obra o “O martelo das feiticeiras” – *Malleus Maleficarum*, escrita pelos inquisidores Kramer e Sprenger, abençoados e protegidos pela bula papal, é na verdade o manual inquisidor, torna-se a mais forte e maior estrutura do patriarcado e entre as

grandes e principais teses que punia as mulheres e que permitia o expurgo do feminino e segundo a introdução histórica da obra, estava o fato das mulheres serem essencialmente ligadas a sexualidade, e assim sendo, tornavam-se agentes do demônio por excelência (as feiticeiras). E, ainda, isso acontecia porque Eva nasceu de uma costela de Adão, portanto nenhuma mulher poderia ser reta.

De acordo com Rosie Marie Muraro, que escreveu a introdução histórica, essa caça às bruxas, cessa por volta do século XVIII, porém, a condição do feminino já havia sido transformada, sexualidade e orgasmos por exemplo, eram passíveis de punição, eram obras do diabo, então essas mulheres não poderiam e não deveriam ambicionar algo a mais que não integrasse o âmbito doméstico, normatizando, portanto, comportamento de homem e de mulher, tanto na área pública quanto no privado.

Muraro ainda conclui ratificando que hoje, as bruxas são uma legião no século XX e eu estendo essa afirmação ao século presente. Atualmente não podem mais ser queimadas vivas, pois são elas quem trazem à tona a história do patriarcado e toda a sua crueldade, são elas também, quem buscam resgatar os valores femininos do mundo masculino, e assim, ainda que sejam punidas pelo modelo atual de justiça que ainda se assemelha ao justicamento, têm optado por usar essa chance para continuarem suas vidas e escreverem suas próprias histórias, sendo possível no entanto que o alarmante aumento nos índices de aprisionamento de mulheres e que tem causado incômodo em muitos estudiosos, tenham como pedra angular o seu empoderamento, uma vez que estão mais presentes na esfera pública e que encontram no movimento feminista e matriz da resistência a justificativa e o argumento para se manterem atuantes e evidentes.

Embora cada caso tenha suas próprias peculiaridades, é importante não relativizar a dor de quem foi esquecido atrás das grades. Pois, há quem considere imprescindível a afetividade revelada através do recebimento dos familiares e do partilhar de vários tipos de capitais, como fonte de existência e subsistência nos dias vividos no cárcere.

Todas essas questões, compõe, um arcabouço e eixo moral que atravessa grande parte da sociedade brasileira. Daí, Bourdieu (1999), se referir à dominação masculina como uma forma simbólica de dominação. Reconheça-se então, que embora carregue em si, o peso da desigualdade, pode também ser considerada legítima, por ter sido algo construído socialmente, ainda que esta, se perpetue igualmente e juntamente a subordinação feminina.

Importante frisar o que BURITY e VAINSECHER destacaram:

O sistema penitenciário não era a solução para os problemas: ele era a consequência última de todas as mazelas sociais do país; porque o crime aqui estava diretamente vinculado a problemática social. Enquanto, não fossem resolvidas as questões ligadas à exclusão e às desigualdades sociais, a máquina continuaria alimentando o sistema penitenciário: quantos mais vagas houvesse, mais vagas novas precisariam ser disponibilizadas, porque o sistema penitenciário representava o fim de um processo, não o seu começo. (Burity e Vainsecher, 2005, p.47).

Martil (2020), chama a atenção para a questão de que a dominação masculina, não se compreende a mulher enquanto vítima no contexto de opressões, o que se defende, segundo a autora é o fato de o patriarcado ter se enraizado nas relações sociais modernas, sendo imperceptível na correlação de exploração- dominação, na qual pode ser interpretada enquanto uma versão não romantizada da famosa frase “o essencial é invisível aos olhos”. O que significa dizer que ainda que não seja visto ele está ali, presente, vivo e ativo.

O patriarcado se reformou para continuar no poder e segue se atualizando a fim de perpetuar a subalternidade da figura da mulher. O patriarcado não só se mantém e se reproduz em suas mais distintas manifestações históricas, através de múltiplas e variadas instituições cuja prática, relação ou organização, operam como pilares estreitamente ligados entre si, transmitindo a desigualdade entre os sexos e disseminando a convalidação da discriminação das mulheres. Estas instituições têm em comum o fato de contribuírem para a manutenção do sistema de gênero, e para a reprodução dos mecanismos de dominação masculina que oprimem a todas as mulheres. (Mendes, 2017, p.88).

Pode-se entender por patriarcado a manifestação e institucionalização do domínio masculino sobre as mulheres e o domínio que se estende à sociedade em geral. O que implica que os homens detêm poder nas instituições importantes da sociedade, e que privam as mulheres do acesso aos mesmos direitos. O patriarcado traz consigo uma tomada de poder que é histórica e que segundo Mendes (2017), o agente ocasional deste quadro foi a elevação da ordem biológica acima da categoria política e da econômica.

Ainda Bourdieu, sobre a dominação simbólica esclarece:

O efeito da dominação simbólica(...), se exerce não na lógica pura das consciências cognitivas, mas através dos esquemas de percepção, de avaliação e de ação que são constitutivos dos “*habitus*” e que fundamentam, aquém das decisões da consciência e dos controles da vontade, uma relação de conhecimento profundamente obscura a ela mesma. Assim, a lógica paradoxal da dominação masculina e da submissão feminina, que se pode dizer ser, ao mesmo tempo e sem contradição, espontânea e extorquida, só pode ser compreendida se nos mantivermos atentos aos efeitos

duradouros que a ordem social exerce sobre as mulheres (e dos homens), ou seja, disposições espontaneamente harmonizadas com essa ordem que as impõe. (BOURDIEU, 1999, p. 50).

Martil (2020) traz relevante enquadramento da relação entre gênero e encarceramento, poder patriarcal e família, e que estão intrinsecamente ligados:

Historicamente, a punição privativa de liberdade foi construída para a exclusão do criminoso do seio da sociedade. O delito sempre foi avaliado como uma característica masculina, já as mulheres sempre foram consideradas detentoras de menor potencial criminoso, inculcando-lhes características de fragilidade, docilidade e submissão. Ao passo que, quando uma mulher cometia delito, esse seria justificado por determinações biológicas e psicológicas, sendo os primeiros casos relatados como crimes de prostituição e bruxaria, o que remetia diretamente ao desvio de comportamento feminino do que de seu ato criminoso em si. É clara a ideologia de gênero dominante no que concerne ao tratamento dado as mulheres que cometiam crimes na história do sistema prisional, ao tratar a mulher como incapaz e rebaixando o delito a mera disfunção moral. (MARTIL, 2010, P. 110).

Aqui, não se trata de colocar as mulheres como inocentes ou ingênuas. Nem tampouco de atribuí-las o adjetivo de incapazes. Pois que, tanto quanto os homens, poderão cometer atos delinquentes e protagonizar ações criminosas, podem inclusive elevarem-se ao “*status*” de alta periculosidade. Trata-se, contudo e principalmente de não contribuir com as matrizes ideológicas que as puseram nesse lugar de inferioridade e subalternidade. Condição que se arrasta ao longo do tempo e que sim, está totalmente atrelada a condição e uma realidade que é a do abandono nas mulheres presas no Brasil.

Trazendo todo esse contexto para a sociedade e o Estado atual, é mister lembrar o fato de que numa penitenciária tudo se potencializa. O confinamento que em si mesmo já é algo dilacerante, acrescido de solidão, rejeição e abandono, pode dar base para o surgimento de um quadro de hiper vulnerabilidade. Embora haja quem pense e não fale, que existam também os que proclamem que tudo isso é pouco, as consequências para as que rompem com os padrões sociais de conduta podem implicar em dores perenes, ainda que a pena tenha um prazo determinado para acabar.

A criminologia enquanto ciência que estuda a individualização das condutas delitivas afirma Mendes (2017) que “foi criada por homens”, “para homens” e sobre mulheres”, não sendo, portanto, necessário estudar as mulheres, pois esta seria

politicamente irrelevante. Não havendo que considerar suas experiências ante o poder punitivo. Historicamente, cenário que se arrasta desde o século XVIII quando se encerra a caça declarada as bruxas e até a atualidade, o papel esperado da mulher por uma fatia significativa da sociedade, foi e continua sendo que desempenhe a submissão, e, isto influenciou na visão preconceituosa de sua imagem.

Também atualmente, por vários motivos as mulheres entram para o mundo crime e são duramente punidas. Principalmente as pobres e marginais (Vindas das margens da sociedade regular). Almeida (2001), ainda retrata que umas partiram para o cangaço para acompanhar o homem amado, outras por sede de rebeldia e aventura, por fome de liberdade e até por prazer(...) Apesar de ser fato inusitado no mundo fechado e machista, também como um grito de liberdade, muitas mulheres têm quebrado os grilhões da diferença e da indiferença.

Quanto a punição de mulheres transgressoras e o surgimento da prisão feminina, é possível concordar que guarda verossimilhança com as regras do patriarcalismo e com tudo que discutimos até aqui e corroborar com as contribuições de Souza (2005), sobre ideologia de gênero e criminalidade:

Essa era a função da prisão feminina quando do seu surgimento: a recuperação do lado “bom” da mulher e a extirpação do seu lado “mau”, resgatando a mãe e a esposa para o espaço restrito e privado do lar, diferente das prisões masculinas que objetivavam recuperar o cidadão para a sociedade, um espaço mais amplo e público destinado ao homem. (SOUZA,2005, p. 34).

E, Simone Brandão Souza, afirma:

(...) a reforma interna das presas estava condicionada à submissão das mulheres a rígidas regras disciplinares de cunho religioso e moral. Buscava-se trabalhar os seus corpos e sua moral para que pudessem readquirir a vocação perdida e reaprender seu papel na sociedade, qual seja o de mulher submissa e doméstica. Na prática, todas as atividades disponíveis na prisão, fossem de trabalho ou lazer, concorriam para este fim: “o lar”. Assim a prisão deveria novamente domesticar as presas para retornarem a este espaço privativo e restrito destinado às mulheres. Se a criminalidade tinha lócus de ação, em grande parte, a rua, o crime seria uma tentativa da mulher romper com esse padrão social feminino da época que restringia o lugar da mulher à casa, junto a família. (SOUZA, 2005, p.35)

Pedaços do velho mundo na atual PRFCG, essa é uma afirmação e uma realidade, pois na casa destinada a recuperação das mulheres criminosas de Campina

Grande e região, o projeto de ressocialização desenvolvido com as “nobres” reeducandas são também, conforme trouxe Souza em seu trabalho de pesquisa desenvolvido na Penitenciária feminina Talavera Bruce no Rio de Janeiro, trabalhos manuais e de artesanato para produção de utensílios domésticos e outros que remetem ao privado, ao espaço do lar, a exemplo de luvas térmicas e panos de copa, peso para segurar portas, capas para prato que compõe decoração temática de mesa, bonecas em tecido e etc., como apresentados abaixo nas imagens de 13 a 16. Todos os itens são expostos e vendidos através de um perfil em uma rede social cujo o nome é “Castelo de bonecas CG”, como segue abaixo algumas imagens que reafirmam a existência e a manutenção de um modelo de atividades a serem desenvolvidas por uma mulher.

Imagens retiradas de um perfil (aberto/público) em uma rede social do projeto de ressocialização da PRFCGF/PB.

Imagem 13



Imagem 14



Imagem 15



Imagem 16



O que uma grande parte da sociedade e também alguns grupos familiares em particular esperavam dessas mulheres é que estivessem em seus lares, preparando boas refeições para seus maridos e cuidando de seus filhos, e não que em um menor ou maior grau, violassem as leis sociais e estatais. Não contavam que pudessem se tornar perigosas e criminosas. Termos pesados que lhes impõe uma marca ainda mais pesada, pois são mulheres e delinquentes, marginais e infratoras, desreguladas, loucas ou más. De certa maneira até mais temerárias ou temidas, pois foram capazes de encabeçar movimentos e assumir posicionamentos que resultam em pena de prisão e assim, ultrapassando a esfera do privado adentram também forma irregular um espaço masculino e que, portanto, não lhes pertencia.

A sociedade ainda se escandaliza quando o crime é praticado por uma mulher, sendo então esse crime tido como os que só homens cometiam, esse incômodo se eleva a níveis mais altos. Daí, o uso ainda amplo do termo “crime de mulheres”, como se os atos fossem tipificados e separados de forma diferente entre os protagonizados por homens ou por mulheres, como se fazia séculos atrás, mas, independente, de suas ações delituosas e independente do gênero, são seres humanos portadores de direitos mesmo que vivendo atrás das grades de uma prisão, e entres estes um dos mais importantes sem dúvidas é o direito ao recebimento de visitas como um meio da manutenção do vínculo do agora recluso com sua parentela e com a sociedade ampliada que segue vivendo extramuros.

Depois de tantos caminhos percorridos e tantas batalhas travadas em busca de respostas para a questão problema deste trabalho, “porquê homem não visita mulher na prisão?”, é possível sim, identificar que o fator “gênero” é determinante no que concerne ao lugar que a mulher ocupa mesmo estando presa, ainda que se visualize os marcadores sexuais como processo histórico ficando mais distantes. E, de descoberta em descoberta e pondo fim a muitas especulações sobre fatores biológicos e culturais que envolvem o encarceramento feminino, uma realidade é o fenômeno da transmutação, pois a dócil e virtuosa configurou-se em criminosa e afastou-se definitivamente dos padrões puritanos. Restou punida e como resultado da vergonha causada a sociedade e a família, tornou-se também o ser mais abandonado, o que menos recebe visitas principalmente dos cônjuges/companheiros ou de quaisquer parentes do gênero masculino e assim, a exclusão baseada no sexismo segue triunfante no sistema punitivo brasileiro.

2.2- (RE)VIS(I)TA: UM SOFRIMENTO PRODUTOR DE ALEGRIA

“Nessa relação no chão da prisão, corpos e almas se fragilizam e se fortalecem porque partilham o sentimento de que marcas da penitenciária se estendem além de seus muros (SILVA 2022, p. 12)”. Tendo como base essa afirmação do antropólogo Vanderlan Silva em um dos seus trabalhos sobre as prisões, discorre então sobre o significado do recebimento de parentes nos dias destinados para esse fim e como esses encontros podem atravessar os personagens envolvidos nessa relação. Sentimentos que se fundem e se confundem, a exemplo da dor e do sofrimento de ter um familiar naquele mundo de sombras, de saber que alguns de seus dias serão de total escuridão e angústia enquanto estiverem trancafiados numa “instituição total”: local de residência e trabalho onde um grande número de indivíduos com situação semelhante, separados da sociedade mais ampla por considerável período de tempo, levam uma vida fechada e formalmente administrada. (Goffman 1992) versus o alívio de poder encontrá-lo(a), abraçá-lo(a) e certificar-se de sua real condição física e psicológica.

(Re)vis(i)ta é sinônimo de troca. Para o familiar que chega como visitante daquela que está presa, pode significar a troca da angústia da incerteza de uma semana inteira por algumas horas onde se mata a saudade bebendo da presença. Para quem está com a vida suspensa atrás das grades de uma prisão, dia de receber visitas pode ser o dia de se sentir um “alguém” de verdade, pois tudo o que chegou foi preparado com todo esmero exclusivamente para demonstrar afeto e cuidado, o que confere a cada produto um significado único e gigantesco. Com a presença acontece também a troca de sentimentos entre visitado e visitante. Um momento único e de valor incalculável ao mesmo tempo paradoxal, é um contato que alivia, mas também produz dores.

Ainda assim, Odete Oliveira (1984) assevera o quão é importante o recebimento de visitas para os encarcerados, principalmente para que não haja no sistema prisional um rompimento ou uma destruição do seu contato com o mundo exterior, o que poderia impedir a recuperação/reintegração do próprio preso a sociedade mais ampla.

Lembruger em “Cemitério dos vivos” ressalta que quando esse vínculo não é mantido o sofrimento é imenso. A socióloga ainda vai além, lembrando que o dia de visita é esperado com ansiedade, para muitas é motivo que as estimula a ter “bom comportamento”. Confirmando o que disse Lemgruber (1999), relembremos a fala de

um policial penal que trabalha na PRFCG/PB que aqui chamaremos de Falcão para resguardar sua identidade e que foi entrevistado em uma das incursões aquele campo.

Pesquisadora: Na sua opinião é importante que elas (as presas), recebam visitas?

Falcão: Sim. É importante porque deixa elas mais calmas. O contato com a família dá um conforto e um controle.

P: E você, enquanto policial penal, acredita que o recebimento de visitas influencia no funcionamento da unidade?

F: Sim. (pausa) Influencia porque elas quando recebem visitas ficam mais disciplinadas.

P: Então as que recebem visitas são mais disciplinadas?

F: Assim, eu sou policial penal mas não lido diretamente com elas. Quem trabalha diretamente com elas e tem contato com elas são as policiais mulheres. Mas eu acho que contribui porque depois da visita tudo fica mais calmo.

Se perguntarmos qual seria a melhor definição para penitenciária, certamente a primeira coisa a se pensar é numa estrutura de tortura contemporânea onde os indesejados são alocados de forma a ficarem o mais distante possível do convívio social. Um lugar gerador de sofrimentos invisíveis e inaudíveis não só as comunidades do mundo exterior como também aos governantes. Fatos que fazem com que quem está recluso evite que seu ou sua visitante tenha contato direto e de forma plena com a realidade prisional, pois que, apesar de toda empatia e altruísmo que conduzam os familiares até uma penitenciária, é sabido que o sofrimento que a cadeia produz na pessoa presa, ainda que não se deseje, também é compartilhado com os que os visitam, e, nem todos os seres humanos possuem a mesma estrutura ou capacidade de suportar algumas realidades.

Sendo a unidade penitenciária destinada a abrigar mulheres desviantes, certamente nos depararemos com o peso do patriarcado e as correntes da dominação masculina que desde muito tempo aprisiona o feminino e seguem acompanhando essas mulheres por toda a vida e até na criminalidade como visto anteriormente e autoriza inclusive uma redefinição para o vocábulo penitenciária, sendo, portanto, um lugar para se pagar uma penitência, ou seja, para sofrer até que se arrependa pelo erro cometido, ou ainda, numa linguagem bem popular, “é onde a filha chora e a mãe não vê”.

O abandono é em si uma violenta punição para a subversão da identidade de mulher. Além da reclusão e do isolamento, há uma violência simbólica que permeia esse cenário de aprisionamento desses agentes. Uma dominação não só estatal e institucional da delinquente, mas uma dominação masculina que resulta numa punição com características de castigo moral, onde implicitamente residem elementos que simbolizam a expiação através do sofrimento, atuando como salvador da personalidade feminina em prisão, e como agente capaz de resgatar sua alma da perdição e do pecado da rebeldia.

Para Pierre Bourdieu essa a violência simbólica, também guarda ligação com o poder simbólico e pode ser observada nas instituições e no poder exercido pelos funcionários que atuam como representantes do estado quando em serviço e como bem disse Fassin (2017), para melhor legitimar a punição merecida e para melhor legitimar o efeito político, separar “os outros”(os bárbaros que se vingam) dos civilizados que punem, mas ainda assim, não oculta dentro do contexto prisional a violenta manipulação dos indivíduos através do simbolismo da hierarquização de status, além de ser violência o tratamento agressivo destinado aos visitantes. É o poder simbólico personificado, e que, apesar da obediência as regras e normas não está ligado a autoridade da pessoa, mas ao cargo que ela ocupa.

Desta forma, o estigma (Goffman, 1988) não fica restrito ao indivíduo criminoso, os parentes do apenados(as), poderão também ser alvos dessa visão negativa e marcados como parte de uma trama social de preconceitos e gerenciamento de impressões, precisando enfrentar o rótulo de seres estragados e diminuídos, sendo vistos e tratados como uma extensão dos(as) presidiários(as). O estigma é sim uma forma de violência simbólica do cotidiano.

É difícil afirmar com segurança que a presença dos familiares contribui para a ressocialização das apenadas, mas, é possível afirmar a partir daqui que o não recebimento de visitas ou o quase nenhum recebimento, é sim violência “*latu sensu*” e que atinge frontalmente aquela que já é socialmente categorizada e precarizada.

Ninguém nasce desigual ou diferente, mas, em situações de desigualdades, e essa é uma condição de total relevância se considerarmos que todos nascem de uma mãe e um pai e que possuem não apenas características físicas destes, mas carregam afeições e costumes que lhe foram apresentados no seio da família imediata ou aproximada e a manutenção dos vínculos com as pessoas que também fazem parte desse núcleo através da visitação é de suma relevância, a fim de que a realidade da prisão não seja incorporada

ou internalizada pela pessoa reclusa. Pois nada mais humano do que a necessidade de interação social. Mesmo que vigiados e totalmente ligados ao cumprimento de regras, esses momentos de retomada de contato com os parentes, atua como fator de reconstrução moral e social, conseqüentemente através das referências basilares e familiares.

A pobreza quando se propaga e se multiplica através das gerações de cada núcleo familiar as envolve e as afeta diretamente pelo crime, o que acontece na maioria dos casos dos sujeitos encarcerados e como uma praga o cenário social faz parecer que as mulheres desviantes são os sujeitos que já nasceram condenados a precariedade, a fome, ao escárnio e ao infortúnio de uma vida infame. Então, como incluí-las na sociedade regular ou ampliada e de forma que possam ocupar lugares que lhes oferte dignidade com o suprimento de suas necessidades?

Como disse Jessé Souza no prefácio de sua obra, “A ralé brasileira”:

O que se faz necessário é, portanto, explicitar que a culpa da pobreza não é do pobre, mas de classes sociais que, com intencionalidade refletida ou não, promovem um *apartheid* social fundado em instituições educacionais e hospitalares precárias e em uma polícia e uma justiça persecutórias, que explicam a continuidade da abissal desigualdade brasileira. (SOUZA, 2022, p. 14)

Jessé Souza segue na obra introduzindo o leitor no cenário atual da maior parte das famílias brasileiras e como foram construídas a partir da divisão em classes:

A classe social não é, portanto, redutível a uma variável “econômica”, sendo, ao contrário, um construo “sociocultural”. Sociocultural no sentido de que a herança familiar e escolar são os elementos principais para a construção de quem somos e dos limites e possibilidades associados à nossa condição de nascimento, ou seja, de nossa classe social. A “renda” é muito mais um efeito das heranças familiar e escolar do que causa. (...) Como cada classe social possui um padrão de socialização familiar e escolar distinto, isso significa que as classes sociais produzem indivíduos diferencialmente aparelhados para todos os desafios da vida e da competição social. (SOUZA, 2022, p. 19).

Na verdade, a “violência simbólica”, é atualizada, “cotidianamente”, por todos nós(...) e Souza (2022, P. 369) segue:

É esse cotidiano, tornado invisível porque sua violência é jogada “lá longe” numa elite ou num Estado que não é de ninguém, que na verdade, atualiza nos critérios de classificação e de desclassificação social que condenam, desde o berço, ao fracasso e ao desespero, um terço dos brasileiros. É o abandono social de toda uma classe, objetivamente percebida como “animalizada”, já que a definição dominante de “humanidade”, a excluiu (...). (SOUZA, 20122, p. 369).

Para alguns membros de grupos familiares que contam com um outro integrante recluso, deslocar-se toda semana até a penitenciária é viver um aprisionamento secundário, o que leva em muitos casos as reeducandas a um quadro de profunda solidão e abandono. Segundo depoimento de alguns familiares visitantes ter um parente preso é também estar preso. Pois tem seus dias e suas vidas totalmente aprisionados a condição do parente recluso. No entanto, para outras pessoas, geralmente as integrantes da família da detenta a exemplos de mães e irmãs, o domingo é o dia de rever aquela pessoa tão amada e que está tão distante e o pior, incomunicável durante toda a semana que antecedeu aquele reencontro. Resumindo, as famílias também são parte vulnerável do processo de prisionização dos indivíduos.

Em seu artigo sobre o chão da prisão, (Silva 2022, P.12) descreve o que significa receber uma visita para quem está preso: “A visita renova os ares, ela traz informações sobre o mundo: atualiza sobre familiares e amigos. Ela é um sopro de liberdade”. O que significa dizer que se olharmos com um pouco de sensibilidade para a situação do corpo aprisionado atrás das grades de uma penitenciária é possível perceber que o abraço de um parente nos dias de visita representa alívio e um pouco de liberdade. Configurando-se como um momento em que é possível sair da atmosfera prisional e viver instantes ou horas de leveza. É também através dos familiares que se atualizam sobre os acontecimentos do lado de fora. É como ficam sabendo de notícias do restante dos familiares e até de amigos próximos, o que os transporta para a vida extramuros. Por vezes, os visitantes entregam mensagens de afeto e encorajamento de quem não pode ir visitar fisicamente.

Portanto, o que pode parecer simples e até desnecessário para os apaixonados por punição, pode atuar como força motriz para o recluso seguir por mais uma semana alimentando a esperança de sua saída definitiva, onde o corpo físico poderá de novo experimentar a liberdade. O recebimento de visitas renova os ares e as forças de quem vive intramuros de uma prisão.

A visita é a única alimentação para a solidão do preso”. Este trecho do artigo reproduz a fala marcante de um interlocutor que vivia na Penitenciária Raimundo Asfora no Complexo do Serrotão, onde também está localizada a PRFCG. E, com sensibilidade e de forma cirúrgica, o autor compara a uma prosa de Victor Hugo em “Os miseráveis”, os sentimentos que afloram nos apenados com o recebimento dos familiares nos dias destinado a visitação:” Poucas felicidades se igualam a essa. A suprema felicidade da vida

é a convicção de que se é amado; amado por si mesmo, ou melhor, amado apesar de si mesmo”. (HUGO *apud* SILVA, 2022, 13).

Apesar de todo o sofrimento e do constrangimento da revista ainda em muitos lugares do país feita de forma vexatória com desnudamentos e agachamentos, tossidas e espelhos no chão e entre as pernas, visitar pode até significar ser novamente atravessado pela dor da humilhação da revista. Mas, possui também um peso que não se pode determinar em palavras pois é de ordem personalíssima o sentimento e o sentido do “tocá-la novamente”, verificar pessoalmente seu estado físico e mental. Conversar sobre os acontecimentos internos e externos. Levar carinho e apoio para ajudar a enfrentar as agruras do cárcere. Além, claro, de levarem consigo todos os tipos e quantidades de alimentos que a unidade prisional permitir, roupas e materiais de higiene para suprir não só as necessidades, mas também para fazer um agrado quando é possível.

No jumbo ou na feirinha (nomenclatura usada aqui no Nordeste) que os familiares visitantes levam para os parentes privados de liberdade nos dias de visita social em várias e pesadas sacolas transparentes, vai desde a lasanha pronta para a refeição que será feita juntos naquele dia, até palavras de fé e motivação. Um incentivo a resistência e a resiliência com a promessa de que um dia se encontrarão definitivamente do lado de fora, ainda que a liberdade não tenha data e nem hora pra acontecer.

Abaixo segue um trecho registrado na p. 10 da obra *O peso do jumbo* de Karla Maria, onde a autora traz detalhes da realidade vivida pela grande maioria das mães do cárcere por todo o país, tendo em vista que as mães são os indivíduos que mais visitam os corpos privados de liberdade, sejam esses masculinos ou femininos.

Maria Lúcia do Nascimento, 63 anos tinha ido dormir tarde na noite anterior, organizando a refeição que iria repartir com a filha. É assim há cinco anos. De quinze em quinze dias ela visita a filha no sistema prisional levando carinho e sua saudade, além do jumbo que mantém Aline alimentada e com algum conforto. (...)A lista do jumbo Lúcia sabe de cor: “Meio quilo de sabão, um detergente, uma pasta de dentes, 2 sabonetes, 2 pacotes de absorventes, uma escova de dentes, toalha, lençol e fronhas, chinelo havaianas, vassoura, rodo e pano de chão que eu reponho quando precisa”. Há na lista ainda 2 pacotes de salgadinhos e 1 lata de leite condensado que a mãe leva pra filha que não consegue se alimentar adequadamente no presídio.

O que se sente no interior de uma penitenciária certamente não é muito diferente do que essas figuras do feminino sentiam fora da prisão. Provavelmente o ambiente prisional dá causa a uma gangorra emocional, com alterações de humor e sentimentos em eventos de grande proporção. Contudo, aquelas, no caso do campo ora estudado, que dispõem de familiares que as visitem e que supram além de suas necessidades afetivas e também, as necessidades materiais, passam então, a serem portadoras também de ferramentas que servirão pra auxiliar no enfrentamento da solidão e do medo, além de tantos outros “monstros”, existenciais.

Inegavelmente quando uma mulher é presa, os vínculos familiares são fragilizados e podem ser definitivamente rompidos se não forem ultrapassados os desafios da visitação. Assim como de forma abstrata os caminhos que levam a cadeia de mulheres no Brasil passam pela desigualdade e pela ideologia de gênero, e que, no caso da PRFCG/PB/PB essa seletividade começa pela localização geográfica e literalmente pelos (des)caminhos que levam até a muralha que divide visitante e visitado.

O direito ao recebimento de visitas de familiares e amigos é mais do que legal, é legítimo, por não compactuar com a disseminação do estigma que reside dentro e fora das muralhas de uma penitenciária, além de não desmerecer quem é parte ou sujeito/objeto desse campo de estudo e ainda pelo fato de oferecer-lhes alguma satisfação e motivação na rotina difícil de um presídio. É a materialização da alegria que o sofrimento da privação de liberdade pode oferecer, porém fica a cargo de cada estabelecimento determinar quem pode visitar um indivíduo preso e aqui na Paraíba apenas parentes até segundo grau podem cadastra-se como visitante.

Para Silva (2008):

“Família de preso é a fonte do apoio material, financeiro e psicológico; grupo que sofre junto as tristezas e comemora as alegrias do mundo prisional; grupo que torna as dores e as alegrias maiores e mais intensas. No instante em que o apoio familiar, mostra-se importante para suportar a vida na penitenciária, ele revela-se como um fio de conexão entre os de fora e o da prisão, tornando uma vida “um pouco livre” e outras “um pouco presas”. (SILVA,2008: 105)

De qualquer modelo ou formato, ainda é ela, a família imediata ou aproximada, o Norte, e, para a maioria das pessoas uma referência, servindo inclusive como parâmetro para crenças e comportamentos, pois é ali que nos situamos como indivíduos, ainda que ao passar do tempo alguns costumes sejam abstraídos. E deixar que mulheres paguem

suas penas/castigo sozinhas além do isolamento físico e da distância é desumano, é entregá-las a própria sorte, que já demonstrou não ser muito eficiente.

E descortinou-se, portanto, naquele espaço de dor e alegrias, as motivações explicativas para a presença assídua em todos os domingos naquele universo de sombras, e eram várias, mas convergiam todas no mesmo sentido, o da empatia, da solidariedade e do amor. As pessoas que ali chegam para realizar a visita semanal são mães, filhas e irmãs que não se deixavam vencer por nenhum obstáculo, segundo elas próprias relataram nas oportunidades em que pude atentamente ouvi-las e olhando nos olhos demonstrar empatia e reconhecimento de todo o esforço que é despendido para que a familiar que paga sua dívida com a sociedade atrás das grades da Penitenciária Regional Feminina de Campina Grande, saiba que apesar do erro que as encarcerou, elas tem do lado de fora alguém com quem contar e disposto a ser esteio.

Em uma das primeiras incursões ao campo, como já colocado no capítulo primeiro, a busca era por conhecer de perto os visitantes da PRFCG. Quem seriam e o que os motivariam a abrir mão de seus domingos o que geralmente seria o único descanso semanal para impreterivelmente deslocarem-se até ali. E além do que se podia ver, corpo femininos chegavam para visitar outros corpos femininos em clausura física.

Um exemplo claro e também real que muito se assemelha ao relato de Maria Lúcia, mas que é de uma personagem de uma das pesquisas realizadas para essa dissertação e que ocorreu na PRFCG/PB, será exposto a seguir para que os leitores compreendam todo o contexto em que se passa esse estudo e como o encarceramento de mulheres está intrincado e entrelaçado de dramas pessoais de pessoas reais.

Pesquisadora: Quem você visita aqui?

Sabiá: minha filha. É muito triste não gosto nem de falar. Só Deus pra dar força. Criei minhas filhas com tanto esforço, sozinha, separada do pai delas e não faltou nada e sempre ensinando a ser correta.

P: Você enfrenta alguma dificuldade para realizar essa visita semanal?

Sabiá: Não, minha filha mais velha me ajuda em tudo.

P: O que a senhora traz nas sacolas?

Sabiá: Além de dois garrafões de água mineral de 5 litros, vem lanches e fruta pra semana inteira. Trago bolo e o almoço para o domingo, só pra almoçar no domingo porque não tem como guardar. Ela (a filha reclusa), não come a comida daí. E a gente traz bastante

coisas pra ela dividir com as outras. Trago às vezes coisas dobrado até material de higiene também.

P: Quanto tempo a senhora fica com ela aos domingos?

Sabiá: Eu passo o dia inteiro.

E aquela mãe continua a falar, a voz embargada e eu já não seguia roteiro prévio. Eu, naquele momento, era apenas ouvinte atenta e disponível.

Sabiá: Eu passo a semana inteira esperando e preparando tudo e pensando nela. Quando eu pensava que na hora da refeição ela não estava comendo, eu não comia também e nem dormia pensando como eles (os policiais penais) são grosso e como ela é fechada e calada.

P: Durante esse mais de 1(um) ano de prisão dela, já faltou algum domingo?

Sabiá: Nenhum

E esse desabafo mexe comigo e mais uma vez a realidade do encarceramento feminino me atravessa e indubitavelmente deixa mais uma experiência marcante e perene, por me permitir conhecer de perto a concretude do que é ser visita no sistema prisional. E, ainda mais doído, é ser visita e mãe.

Quando perguntada sobre a importância de realizar a visita, Sabiá responde:

- Eu não esqueço dela um minuto. Não sai do pensamento. Eu passo a semana inteira esperando pelo domingo. Começo preparar tudo no sábado e me levanto de madrugada no domingo pra terminar o almoço pra ter o prazer dela comer com a gente de novo. Eu e minha filha mais velha, ficamos o dia todo dentro da cela com ela e eu nunca vou esquecer aquele lugar horrível, e ficava imaginando deixar ela ali. Mas enquanto podia, ficava pra ela não se sentir só e saber que somos por ela.

Uma policial penal a quem chamamos de Colibri, com quem conversei no segundo domingo enquanto aguardava os visitantes chegarem, ratifica o que Maria (2019), Lourenço Filho (2020), Silva (2022), Burity e Vainsencher (2005), Varella (2017) ressaltam:

Pesquisadora: Na sua opinião como funcionária do presídio, o recebimento de visitas é importante?

Colibri: A visita é muito importante para manter a tranquilidade, mas o número das que recebem visitas é bem baixo em comparação aos presídios masculinos. Veja por exemplo a visita íntima, hoje temos 68(sessenta e oito) detentas e apenas 04(quatro) recebem visita íntima. O homem é o primeiro a abandonar. Elas já estão privadas de liberdade, sem contato é pior.

Os corpos que entram para partilhar um almoço preparado com toda a atenção e carinho na noite anterior, que levam porções de afeto e geram gozo na alma de quem vive recluso e todos os possíveis objetos que oferecem um pouco de dignidade durante o cumprimento de pena, e ainda para participar a apenas dos últimos acontecimentos do lado de fora são majoritariamente femininos. Conta-se nos dedos a quantidade de homens visitantes e raros são os casos em que se encontrará um namorado ou marido. Eles serão sempre pais ou no máximo irmãos da presa.

A visita traz alento para os presos e ao mesmo tempo reinvoca o sentimento de sacralidade, especialmente as mães, pois, entre as muitas exigências que são feitas, uma afirma que “mãe jamais abandona um filho” (Silva 2021, p. 13).

Essa afirmação se justifica com o depoimento de sabiá(interlocutora), mulher, mãe, visitante, apoio e que carrega dentro de si, o principal suprimento para quem está privado de liberdade, o amor.

Desde a pandemia por covid-19, a PRFCG passou a usar o meio de visita virtual supervisionada, agendada por aplicativo de mensagens e com duração de 05(cinco) minutos, o que segundo a direção da casa, possibilita com que a reclusa veja mais familiares, já que a visita física só permite a entrada de 02(duas) por vez e segundo a diretora da unidade, em algumas situações, esse modelo de comunicação traz mais conforto e alegria as reeducandas. Mas certamente é inegável que não se pode equipará-la ao contato físico, ao calor de um abraço e palavras de ânimo ditas como afago e durante várias horas, tendo em vista que todo domingo é dia da visita chamada social, esta que acontece naquela unidade das 8h às 12h, com intervalo para o almoço entre 12h e 13h, retornando para o período da tarde e com limite de entrada até as 14h e saída às 16h.

A medida utilizada pelos internos para considerar amigos e familiares como participantes das relações consigo e vice-versa, parece ser a presença (ou ausência) das visitas feitas na penitenciária. (Silva, 2008). Esse mesmo autor traz uma fala de um informante em sua obra sobre os conflitos no universo penitenciário onde o preso fala da sensação que a visita produz: “não existe coisa alegre e triste, porque nada se divide. É uma alegria que começa na hora que ela chega e é uma tristeza que começa também na hora que ela se vai”. (SILVA, 2008, p. 143)

Apesar do posicionamento da Secretaria de Administração Penitenciária da Paraíba, em reconhecer a importância do contato entre o reeducando(a) e sua família, fazendo um trabalho de conscientização, nada disso tem surtido o efeito desejado quando

o sujeito privado de liberdade é uma mulher, ao menos aqui no campo de estudo dessa dissertação, então, resta demonstrado que de fato o abandono é masculino.

2.3- RECEBIMENTO DE VISITAS COMO “CAPITAL SOCIAL”.

Um mundo ao avesso, um universo dentro ou no território ocupado e em tese dominado e administrado pela sociedade mais ampla. Nas palavras de Coutinho (2022) na página 307, da obra *A ralé brasileira*, “um lugar ineficaz quanto aos seus objetivos manifestos e eficaz quanto aos seus objetivos velados”. A prisão é ainda, segundo o mesmo autor um lugar que exerce uma função de controle social, organizando de forma seletiva a criminalidade. Algo que pode ser verificado observando esse sistema onde habita uma outra modalidade de sociedade, porém não menos organizada quanto as suas relações com os capitais disponíveis. A cadeia, possui suas regras próprias de comércio, convivência e até de conveniência, onde o triunfo é do utilitarismo, ou seja, onde a necessidade e a escassez de alguns presos os instigam na busca por bem-estar.

Com moeda própria e categorias sociais devidamente determinadas e explicitadas, onde as relações também seguem marcadas pela hierarquização vertical e pautadas pela lei do mais forte, a dinâmica prisional praticada pela sociedade dos reclusos, adota, uma estrutura que em muito se assemelha a da rua, uma estrutura organizacional onde o papel de cada indivíduo é claramente marcado e especificamente determinado de acordo com sua autonomia. Trocando em miúdos, a funcionalidade acontece com a liderança ocupando o topo. A medida em que vai descendo encontra-se os que detêm menor poder de decisão e de mando. O que o ser dominante objetivamente tem como principal vantagem é impor sua visão ao coletivo que de acordo com a posição ocupada por cada um dentro desse arcabouço oferece sua sujeição.

Ali, naquele espaço destinado a punição pela opressão e pela domesticação dos corpos, as já vulnerabilizadas socialmente e que do lado de fora dos muros viviam em um formato de sociedade desigual e em uma realidade de inferioridade continuarão a experimentar e a viver do lado mais frágil da relação, como se as diferenças existissem por natureza. Ainda que suas vidas tenham se cruzado onde todas deveriam ser iguais por igualmente ostentarem o “*status*” de reeducandas, é como se houvesse a perpetuação da máxima: “cada uma no seu quadrado”, “cada uma no seu devido lugar” e apesar das experiências específicas que as aproximam, as mulheres presas continuam separadas uma

das outras por diferenças econômicas e culturais que afetam entre outras coisas a maneira objetiva e subjetiva de vivenciar e de sentir a experiência do aprisionamento.

É (sobre) vivência. É sobre esse campo social do encarceramento e da privação de liberdade e também da privação da dignidade. Um campo para além do sentido do lugar físico onde se realizou a pesquisa, mas um espaço onde ainda que integrem a mesma comunidade (das presas), ainda que morem no mesmo espaço físico (as celas), permanecem socialmente separadas. Um lugar que foi determinado na vida anterior a cadeia, a partir das configurações sociais/familiares estabelecido pela origem desses corpos que agora estão aprisionados numa penitenciária, fator que foi influenciado diretamente pela rede de relacionamentos corporificados nas pessoas dos visitantes de cada uma e que representam o seu capital social individual.

Numa penitenciária a conta é simples: acúmulo de vantagens + recursos = “capital”. E fazendo aqui, uso do termo as “ralés criminosas”, em referência a teoria do etiquetamento, como sendo a produção de políticas que produzem estigmas dentro das próprias instituições que encarceram os já estigmatizados de forma estrutural e que não recebem visitas e nem tão pouco feira, ou as recebem em quantidades ínfimas, residem as que se permitem escravizar, que se rendem a servidão em nome de uma necessidade maior que seria usufruir de produtos extraordinários. Assim é a sociedade das reclusas, compostas por pessoas nem totalmente anjos nem totalmente demônios. Entre elas e nas tramas da prisão também estão as que acostumadas a dureza da rua, habituaram-se a ser “esperta” para gozar de algumas regalias.

Neste momento do trabalho é imprescindível para uma total compreensão do leitor esclarecer o que vem a ser “capital simbólico”, algo que está particularmente vinculado ao “poder simbólico” e tem sua eficácia alicerçada na realidade concreta como acontece nas relações econômicas nas penitenciárias brasileiras. Uma intersecção do mundo material com o uso de formas simbólicas. O “capital simbólico” é, na verdade um efeito da distribuição das outras formas de capital em termos de reconhecimento ou de valor social, é poder atribuído àqueles que obtiveram o suficiente para ter condição de impor reconhecimento. (BOUDIEU, 1989, p. 164).

Quando fala de dinheiro na sua obra (Filosofia do dinheiro, 1900), Simmel está propondo na verdade que se observe o significado real do mundo, do homem e da vida, de forma que quando nos aproximamos dessa realidade do valor relacional dos objetos

dentro de uma instituição total, percebemos a manutenção das disparidades e que essas continuam sendo promovidas pelo capital, desta feita, “o capital social”, que chega através da comida “estrangeira” (Silva, 2022) e todos os demais itens da feirinha que as detentas recebem são automaticamente convertidos em moeda corrente e mobiliza e viabiliza as compras e vendas, as trocas e até as doações. E essa trama pode ser maximizada e dengringolar em efeitos como persuasão e dominação.

Ainda que não se considere atualmente apenas o fator econômico como determinante dos lugares a serem ocupados nessa hierarquização, havendo quem considere que o “*status*”, como sinônimo de privilégio é uma soma de alguns fatores como educação, estilo de vida ou cargo ocupado profissionalmente. Porém, ainda assim, se torna impossível separar quaisquer delas, pois uma depende da outra dentro da realidade de famílias de classe média ou baixa. Não havendo estrutura na base familiar que oportunize um crescimento e um desenvolvimento saudáveis, será quase impossível alcançar quaisquer, privilégio.

Para Priscila Coutinho (2022):

(...)Quando um ser humano vive submetido a determinadas condições, seu comportamento tende a se afastar muito daquele que nós, privilegiados por condições de vida muito mais favoráveis, consideramos correto ou normal (em oposição ao comportamento desviante). O importante a ser percebido é que o *habitus*, o modo de vida, e não a “pobreza” -no sentido mais comum, que reduz à renda – é um fator criminógeno. (...) A correta abordagem sócio-lógica nos mostra, portanto, que não é a renda, mas o *habitus* um fator criminógeno. (...) Na medida em que se tem uma vida marcada pela aguda carência de segurança existencial e material, o risco, o perigo e a extrema vulnerabilidade que condicionam esse tipo de existência colocam-se como uma desesperada tentativa de concatenação de alguma significado para a vida. (Coutinho, 2022, p. 302 e 303).

Para Bourdieu por exemplo, a educação escolar uma das formas de capital cultural, é um recurso tão útil como o capital econômico na determinação e reproduções sociais. O Sociólogo Pierre Bourdieu, define então capital social:

O capital social como agregação de recursos atuais ou potenciais que têm ligação estreita com uma rede durável de relações institucionalizadas de reconhecimento e de inter-reconhecimento mútuo. As relações estabelecidas entre os indivíduos pertencentes a um determinado grupo não advêm apenas do compartilhamento de relações objetivas ou do mesmo espaço social e econômico, mas se fundem nas trocas materiais e simbólicas. (BOURDIEU,1980, p.67)

Não é simples relacionar delinquência e pobreza material, e nem deve ser feita essa ligação direta, mas, a forma como algumas atividades laborais invertem a lógica do bordão popular de que o “trabalho dignifica o homem”, tendo em vista que sem qualificação profissional as pessoas do povo, apenas acessarão atividades que os “indignificam” e sem uma mínima estrutura familiar que ainda priorize alguns valores como “seja pobre mas seja honesto”, “pobreza não é defeito” ou ainda, “homem que é homem nunca vai conhecer cadeia”, o que vemos são presídios abarrotados de gente pobre, preta, com baixa escolaridade e moradora das periferias das grandes cidades.

Posto que entre as características dos seres humanos está a de estabelecer redes de interação e convivência, aproximar-se das reeducandas que recebem familiares em dias de visita também é uma estratégia usada para acessar algum benefício através do contato com esses parentes da colega também reclusa, passando inclusive a ser considerada parente por adoção ou extensão, já que a solidão gera situações de desconforto e dores. Saber que nenhum parente se interessa por sua vida é muito pesado e triste, fato que faz com que outras presas as convidem a compartilhar do alimento, da presença e da conversa dos seus visitantes. Posteriormente esse capital social será convertido na obrigação de uma retribuição através da proteção e da cumplicidade.

De acordo com Maria (2019), o sistema penal é estruturalmente seletivo no geral e verifica-se a “especial” e perversa seletividade com que encarceram mulheres mães, negras e pobres, justo aquelas que buscam no comércio ilícito de drogas, por necessidade de subsistência de sua família, uma melhor remuneração, já que via de regra também são pessoas com baixo grau de escolaridade para que pudessem integrar a economia regular entrando pela porta da frente. E, assim, adentram o tráfico de drogas, fazendo desse tipo penal o responsável pela massa carcerária feminina segundo dados do CNJ (Conselho Nacional de Justiça). A pobreza, a fome, a raiva da irrelevância juntas são capazes de forjar em muitas dessas mulheres um caráter criminoso, provando que também não se deve subestimar alguém pelo gênero, pois todos nós somos uma multidão. Todos os seres humanos abrigam várias dentro si.

Algo indiscutível no que se refere ao encarceramento de mulheres no Brasil é que essa subordinação já não é tão forte, restando evidente que o conjunto de juízos de valor que uma sociedade em determinado momento cria como verdade óbvia e evidência natural, não passa de uma crença ingênua e que pode ser superada. Porém, do mesmo

modo não é possível invisibilizar o fato que outras tantas mulheres são ainda coagidas ou ameaçadas a levar drogas para os cônjuges ou companheiros que estão presos e assim, também alimentam os números dos altos índices da população feminina em prisões.

Esse é um cenário que representa a massa carcerária a nível nacional o que inclui a PRFCG/PB, onde majoritariamente as presas da PRFCG vêm de famílias pobres, são oriundas de uma fatia da população onde os fatores escassez e pobreza imperam, não havendo em muitos casos condições financeiras para a própria manutenção da família. Além de que boa parte delas são de cidades na redondeza e ainda precisam custear as despesas de ida e volta até a penitenciária, o que torna tudo muito mais complexo e dificultando ainda mais as possibilidades oferecer recursos materiais de caráter essencial e muito menos alguns mimos para agradar como hidrantes, shampoo, ou uma comida melhor, frutas e outros itens dessa natureza.

Diante disto, as reeducandas detentoras de capital social (as que recebem visitaç o e recebimento de jumbo), elevam seu n vel de considera o dentro da institui o, marcando assim claramente as divis es de classes dentro do sistema prisional e na organiza o do cotidiano ditando regras, criando l deres atrav s da for a do “capital”. Imposs vel n o se perceber claramente que quem tem mais, pode mais, manda mais. Quando acontece a convers o do capital social em econ mico, que como foi colocado anteriormente, refere-se ao fato de que quem t m a posse de produtos excedentes e diferentes do que   fornecido pelo estado, podendo inclusive ser itens de primeira necessidade e/ou apenas para bem-estar, o resultado dessa rela o interfere diretamente no valor pessoal de cada indiv duo, inferiorizando e subalternizando as “ral s” criminosas, que por ironia do destino moram na mesma cela que as “pessoas de qualidade” quais sejam, as “consideradas”.

Vale esclarecer que ainda que n o seja permitido o uso da moeda corrente do pa s, no caso o real, dentro das unidades prisionais, a monetariza o dos indiv duos acontece atrav s do que cada um tem a ofertar aos outros. Tudo se revela um grande neg cio, seja ele parte do jogo pol tico ou econ mico. O que vale mesmo   que no fim sempre h  algo negoci vel, e tudo vai depender da quantidade e da qualidade dos recursos, pois o “*quantum*” social caso se deseje converter em econ mico pode ser algo rent vel para uns e preju zo para outros.

Para o sociólogo e filósofo Georg Simmel em seu famoso escrito sobre a filosofia do dinheiro, a monetarização do sujeito é um medidor universal (dinheiro é um meio por excelência na medida em que vai mediar todas relações sociais), ainda que nem sempre seja representado pela moeda, ter dinheiro ou algo que lhe seja equivalente é o objetivo de todo ser vivente. Nessa busca pelo capital econômico são canalizadas as suas energias e direcionadas suas atividades, embora que seja ele um meio, o fim é possuí-lo e ocupar um lugar considerado de “poder”, pois são estes que separam os que têm possibilidades de alcançarem sucesso em suas empreitadas dentro da lógica prisional daqueles que ocupam lugares ainda mais baixos, contando com o fato de que a maioria das pessoas que compõe a população carcerária já integram originalmente a classe dos despossuídos. O que é certo é que o dinheiro pode tomar qualquer forma, como acontece nas prisões.

Diante das normas que regem o sistema prisional, privilégios sociais geram bens pessoais, perdendo totalmente o sentido de coletividade. Na prisão tudo gira em torno do auto-interesse e assim sendo o capital social pode assumir diferentes formas e aplicabilidades, pois nesse universo até o monopólio do poder responsável por “manter a cadeia de pé”, não é do sistema penal (Silva,2022). De acordo com o autor, a compra, a venda de lugares para dormir, a expulsão dos pavilhões, assumir uma “parada” no lugar de outrem, o comércio de gêneros alimentícios, de vestuário, de drogas ilícitas e legais, contratação de serviços (limpeza da cela), fazem parte daquela realidade. (SILVA, 2022), p.15).

Portanto, o poder pode ser representado pelo detentor de capital social e econômico consequentemente, que impõe sua vontade sobre os indivíduos da ralé carcerária, ou seja, os despossuídos que por sua vez aceitam os favores, a dominação e a subordinação respectivamente.

Quem recebe visitas e recebe mantimentos de várias ordens vai sempre ser visto como alguém com quem pode ser vantajoso manter uma aproximação e com quem é favorável manter um laço de amizade, principalmente para quem não recebe nenhum parente e, portanto, nada ou quase nada possui, pelo fato de a família não levar pessoalmente nos dias de visitação ou não enviar, ainda que não se façam presentes. E, inclusive, dentro desta dinâmica institucional, o vínculo entre as presas pode ser apenas por interesse pessoal das que não possuem nenhum tipo de capital social/econômico em relação as que os possuem. É a representação prática da teoria ética desenvolvida por John Stuart Mill com base da teoria de Jeremy Bentham, e a qual chamaram de “utilitarismo”,

só que com uma diferença sobre quem é o objeto alvo do prazer, de movimentos direcionados para “tornar a vida feliz”, o utilitarismo desenvolvido por Mill é um tipo de hedonismo qualitativo, com foco no prazer pessoal e individual, onde o filósofo sustenta na obra *O Utilitarismo*(2020), que as ações estão certas na medida em que elas tendem a promover a felicidade e erradas na proporção em que tendem a produzir o contrário da felicidade.

Mais uma vez, usaremos a fala de um funcionário da Penitenciária na qual foi realizada a pesquisa, aqui sob o nome fictício de Condor para ratificar a bibliografia utilizada e para demonstrar o que serviu de lastro para esse texto em que cada linha foi construído artesanalmente. Desta feita, exporemos parte do diálogo tido com Condor e Carcará, nomes também fictícios.

Condor: “Aqui, a maioria não recebe visita. E, até varia de domingo para domingo. Tem umas que recebe uma vez por mês, tem outras que recebe em dois e dois meses. Tem as que não recebe visitas. O primeiro e o segundo domingos esse pessoal de fora é quem sempre vem. É porque eles não têm dinheiro pra combustível e pra comprar os mantimentos. Às vezes eles não vem e só mandam os mantimentos”.

Carcará: “Tem umas aqui que não tem visitas porque a família abandona, sabe? Aí, o pessoal das igrejas que ajudam e fazem campanhas para trazer as coisas pra essas. Porque eu acho importante a convivência. Tem muitas do interior que não tem condições de nada, mas com certeza é importante receber visitas”.

Imagens 17 e 18: Assistência religiosa prestada às reeducandas da PRFCG por uma igreja evangélica da cidade sede da penitenciária.



Fonte: Acervo pessoal (2019)



Fonte: Acervo pessoal (2019)

Na imagem acima, mulheres que realizam o trabalho de assistência religiosa na PRFCG entregam itens de higiene para as reeducandas dentro das celas, conforme relato que as detentas que não recebem visitas e nem jumbo, podem ser beneficiadas com itens levados por algumas igrejas evangélicas que não só ministram passagens bíblicas de esperança e conforto, como sabendo da precariedade material em que muitas se encontram, prestam-lhes também assistência material.

Em uma prisão, onde em tese não circula dinheiro em moeda corrente ter itens de higiene pessoal e beleza, no caso dos estabelecimentos femininos é ser empoderado a partir da lógica de que o recebimento de visitas ou o recebimento de alimentos diferentes do que são servidos na unidade, além de roupas e cigarros por exemplo são acúmulo de capital e que esse acúmulo gera uma diferenciação no “*status*” da reeducanda e consequentemente determina qual a posição que esta irá ocupar dentro do campo social da prisão, no caso a PRFCG/PB.

De acordo com Monteiro (2022), os capitais estruturam os campos, estes entendidos como espaços de prática, O autor assevera que: “É a quantidade de capital acumulada pelos agentes que permite aos sociólogos mensurar empiricamente a posição que eles ocupam. Aqueles que possuem maior quantidade de capital se posicionam no polo dominante do campo na estrutura do espaço social”. Há uma espécie de pacto entre aqueles sujeitos onde alguns cedem sua “liberdade” em troca de ganhar segurança entre outras coisas. Portanto, os corpos dóceis são úteis de acordo com Foucault (2013), em se mantendo a ordem e o domínio sobre a maioria, a lógica é a permanência de cada indivíduo no seu lugar e em cada lugar, um indivíduo, facilitando a rotina e o desenvolvimento das atividades cotidianas.

Além de Bourdieu que trouxe os conceitos e a aplicações dos capitais, e de Max Weber como expositor da dinâmica de poder e dominação e suas variações, mas tendo em comum o consentimento do dominado, o filósofo Michel Foucault também estudou as relações de poder em sua obra “Microfísica do poder”. Foucault demonstrou que as prisões são um lugar de dominação através da hierarquização do poder para a docilização dos corpos em “Vigiar e Punir”, vem então, tratar da subjetivação do poder numa microfísica do poder, desta vez relacionada não ao monarca absolutista, mas uma rede de poderes pequenos exercido em pequenos grupos sociais a exemplo das prisões. Com uso da técnica de dominação pela quantidade de capital disponível ou disponibilizado, um líder exerce poder e realiza a docilização dos corpos dos seus pares subjugados a ele através de processo institucional específico que o propicia tal evento, com o objetivo claro de que estes realizem vários tipos de atividades, desde as laborais dentro da unidade até as mais “sujas”.

Foucault acreditava que o poder é a base das relações humanas. Que violência e dominação são representações significativas do exercício do poder, tendo no sistema econômico uma estrutura onde se apresenta de maneira forte e marcante. Dentro de um

presídio, como já ficou demonstrado até aqui os arranjos sociais de poder ultrapassam a hierarquia relacional entre a direção e preso, numa unidade prisional o poder se manifesta em todos os tipos de relações humanas.

Na PRFCG, segundo informe das diretoras, existem detentas que não recebem visitas, mas, recebem jumbo e em uma quantidade de itens considerada abundante, ou seja, a família não se desloca para a visita presencial, mas não a deixa passar privações, o que também é uma demonstração de afeto e zelo. Existem as que não recebem visitas e nem feira, ficando sob total abandono e em mais grave situação de vulnerabilidade, dependendo exclusivamente do que o Estado oferta e que não é suficiente como é sabido de todos e algo reconhecido pela própria administração da PRFCG, no momento em que conversei com as diretoras da unidade, uma delas afirmou que já houve situações onde as policiais penais levaram absorvente higiênicos para algumas detentas que não os tinham para suprir a sua necessidade durante o período menstrual. E, ainda o grupo das que recebem visitas e mantimentos.

Diante do exposto, ter o que oferecer é fundamental para obter alguma qualidade de vida durante o período de cumprimento de pena, definindo, portanto, o tipo de relacionamento que se estabelecerá entre elas. O que falta para algumas, sobra à outras e assim por diante fazendo surgir uma hierarquização, ou o sentimento de companheirismo e empatia. Enquanto algumas detentas usam do que possuem como capital social e econômico para usufruir de serviços que outras possam realizar como lavar suas roupas ou limpar, ainda é possível se utilizar desse mesmo capital para ditar regras e normas, para se fazer obedecer.

Um exemplo real do que se descreveu acima é o depoimento de uma informante que visitara sua irmã na PRFCG durante 1(um) ano e 5(cinco) meses. Observe a fala a seguir:

Andorinha: Sempre trouxe tudo o que podia, tudo o que era permitido entrar e até em quantidades maiores. Ela (a irmã presa), é uma pessoa introvertida, não faz amizades com facilidade, não gosta de sair da cela, então para nenhuma outra mexer com ela, eu trago por exemplo ao invés de um bolo, dois bolos. Ela não está conseguindo comer a comida daqui, então a gente traz lanche para ela se alimentar durante a semana e também pra ela ter pra dar para as outras pra ela poder comer em paz e ficar em paz.

E Andorinha como que por um desabafo segue falando:

- Certa vez eu levei um maço de cigarros para a minha irmã. Na hora da revista uma delas (Policiais penais), disse que não iria entrar porque minha irmã não fuma. Eu disse que ia entrar sim porque aqui as coisas são moedas de troca. Ela não fuma mas ela troca os cigarros por outras coisas que ela precise, até pra outras limpar a cela pra ela por exemplo. Entrei com os cigarros. Enfrentar elas (policiais penais), não é bom, mas se baixar a cabeça elas fazem o que querem e pra mim essa é a pior parte.

E ela continua:

- Teve também a vez da uva, que como eu falei sempre levava em maior quantidade e porque passou um pouco do peso que elas determinam queriam de todo jeito tirar. Elas acham que são melhores que nós. Minha mãe tinha medo que eu fosse presa por desacato porque eu não aceitava os maus tratos.

Embora o fato citado não seja uma regra, é uma amostra de que o que é recebido como jumbo dentro da prisão pode ser transformado em capital social e posteriormente em capital econômico, é que nas tramas da prisão, os capitais adquiridos e somados criam protagonistas ou concedem benefícios como resultado de uma relação de força e poder dentro daquela organização social, determinando dominante e dominado a partir da relevância do que se oferta. Nos arranjos sociais que ali se desenvolvem com configurações próprias e importantes de serem observadas, ter jumbo ou ter visita é sinônimo de ser importante, é ser “considerado” pela família, é por sua vez ser detentor de capital social e econômico, numa categorização através de um sistema simbólico de poder e mais valia.

Ter excedentes de capital ou acúmulo de moeda vigente, pode ter inclusive o condão de resolver problemas diários e domésticos quando a casa é uma cela de cadeia e dar acesso a articulações que as privilegiam de alguma forma.

No caso do campo objeto deste trabalho, ter capital social/econômico pode ser decisivo em várias situações ou embates que sejam travados no cotidiano por trás das grades. E todo esse entendimento sobre recebimento de visitas e suprimentos materiais com acúmulo de capital, apresenta uma forma engendrada de relações estruturais dentro daquela organização social e nada tem a ver ou nenhuma relação guarda com o jogo social da rua, dos costumes vivenciados do lado de fora da prisão, mas que agora conduz e molda comportamentos e dita as regras das interações e é necessário se adaptar a essa nova e específica conjuntura social.

“Há muitas causas que merecem nossos sacrifícios, há muita história a ser escrita”.

(Michelle Obama)

3 - A EXPERIÊNCIA DE CAMPO E OS RESULTADOS DA PESQUISA

3.1- QUESTÕES PRELIMINARES

No início a pesquisa foi pensada para ser realizada com entrevistas/conversas com as reeducandas na PRFCG/PB, com o claro objetivo de conhecer sua visão a respeito do recebimento de visitas e como esse direito quando concretizado atravessa suas vidas. Porém, na PRFCG, onde deveria acontecer o trabalho de campo, a disciplina funciona a partir também de uma arquitetura de poder, uma estrutura panóptica atualizada com o mesmo intuito de controle de todos os corpos que se aproximem daquele universo.

(...) nessa prisão pesquisada, a amoralização dos corpos se faz não só a partir da vigilância, do confinamento com direito a duas horas apenas de momentos fora da cela. Produtora de mortes e loucuras, disciplinadora, moralizadora dos corpos pelo trabalho, a prisão feminina do Serrotão é também produtora de identidades alijadas. (SILVA, 2014, P. 166).

A pesquisadora Vanusa Silva, em sua tese datada de 2014 e realizada na mesma instituição prisional em Campina Grande, assevera que lá, ainda vigem práticas de prisões do século XIX, embora sua existência seja do recente século XX. Daí, surge uma brecha para se pensar o porque de ainda haver necessidade de que o que acontece no regime fechado permaneça na obscuridade. Se o desejo de reintegração desse indivíduo à sociedade mais ampla é real, por que não contar com as ciências Sociais para tal fim? E Silva (2014), questiona o seguinte: Se de um lado há uma discursividade que deseja recuperar os criminosos e as criminosas, por quê seres criminosos são alijados socialmente e produzidos como lixos humanos?

O sistema prisional brasileiro como um todo é estruturado de modo a reforçar a opressão, mas no caso dos presídios femininos o sistema punitivo não só oprime como invisibiliza fazendo questão de ocultar algumas de suas necessidades específicas e, ademais, lhe impõe juízos morais punitivos acerca do papel social esperado dela e que marca profundamente um arquétipo de desigualdades que marcam as relações de gênero, raça e classe.

Muitos foram os obstáculos e maiores ainda as dores geradas pelo sentimento de impotência desde o momento em que optei por defender medidas que vão na contramão da atual política de encarceramento em massa de mulheres no Brasil, porém, não contava que sofreria tantas angústias na busca por uma autorização para realização de um trabalho

científico, fato que a todo tempo tentou-se justificar pela seriedade do tema, qual seja inteiramente ligado a segurança pública. Mas, há uma amostra de todo o poder representado através dos órgãos e que se tornam barreiras, sendo estas intransponíveis ou não através da investidura dos seus agentes. Porém, movida pela certeza de que o contato com os parentes durante o cumprimento de pena de prisão é inegociável por seu caráter auxiliar na construção de uma nova identidade e que conseqüentemente, atuará como pedra angular, o fundamento no processo de recuperação da personalidade do preso(a). Segui na luta com as “armas” que possuía, em busca de mais dados para dar robustez a essa pesquisa imensamente relevante e a esse trabalho de conclusão do mestrado.

Um fato é que viver longe da família dificulta o processo de reintegração a sociedade mais ampla, com o agravante de que essa afirmação não é parte de achismo ou de subjetividade feminina, são colocações defendidas inclusive pelos conselheiros do CNPCP (Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária), órgão do Ministério da Justiça, composto por profissionais de áreas afins à questão criminal, representantes da sociedade civil e membros dos ministérios que envolvam questões sociais. Eles ratificam que as famílias são peça fundamental no processo de reinserção social da pessoa presa, sendo os dias de visita, o sustentáculo para que muitos apenados suportem as agruras do cárcere, sendo ainda, responsáveis por gerar motivação para a busca de um novo modo de vida do lado de fora das muralhas da cadeia. Em se tratando de aprisionamento de mulheres, é inevitável falar sobre o modelo de família de onde são oriundas, pois ainda que cada grupo familiar apresente particularidades, as mulheres em prisões no Brasil e aqui na Paraíba seguem um padrão, qual seja, filhas de mães solteiras ou abandonadas pelos cônjuges/companheiros, membros de famílias disfuncionais e majoritariamente pobres, ou lideradas por mulheres. E, como não se esperar que seguissem replicando tal modelo, arrastando consigo mais vulnerabilidade e solidão no tempo de cadeia e aonde conhecerão outros tipos de violências e violações não experimentadas do lado de fora, a exemplo da violência institucional, que revela sua face mais dura como será demonstrado aqui.

Uma prova do que foi colocado no parágrafo acima pode ser comprovado em um recorte da fala de uma mãe visitante da PRFCG, que coloco em destaque a seguir com o seu nome fictício:

Sabiá: Eu me tremia inteira quando chegava a hora da revista. Mesmo eu sabendo que não levava nada de errado, meu coração acelerava e eu ficava me sentindo mal. Mesmo sabendo que não tinha nada ilegal nas sacolas eu tinha medo devido a ignorância das policiais ser tão grande que enquanto não terminava a revista eu não voltava a respirar tranquilamente, era um desespero que tomava meu corpo e minha mente entende?

Chocante o relato destacado, ainda que tivesse consciência que não carregava consigo nenhum produto ilícito, seu corpo respondia aos estímulos negativos do abalo emocional e psicológico dos maus tratos. Ainda que família não tenha culpa, acaba puxando cadeia junto e sentindo na pele toda brutalidade do sistema punitivo e deste modo, através da opressão, acabam internalizando a ideia de inferioridade.

A história das mulheres é uma história de exclusão, de apagamento, de sabotagens, de desvalorizações (Lerner,2019). Primeiro o ser feminino é exaltado e quase idolatrado pelo dom de dar a vida a outros seres humanos, mas logo em seguida a deusa-mãe é transformada em subordinada ao império do masculino considerado superior, e assim, só quando se torna criminosa a mulher passa a ser ainda mais discriminada, mais criminalizada, mais oprimida, mais sozinha e abandonada.

A fim de alcançar resultados e dados que revelem a realidade do cenário do recebimento de visitas na PRFCG/PB, e então entregar um trabalho que atende ao que se propôs desde o início e já lembrado aqui, enviei para SEAP(Secretaria de Administração Penitenciária) via E-mail, um ofício solicitando autorização para adentrar as dependências da PRFCG/PB, portando gravador de voz com o claro objetivo de conversar com algumas reeducandas tomando como diretriz um roteiro prévio com algumas perguntas e através de uma escuta atenta relatar qual o significado do recebimento de visitas, bem como o que significa também não tê-las na ótica das custodiadas.

Depois de algumas semanas recebemos um despacho que solicitava uma série de documentos nunca antes requisitados a fim de estabelecer um acordo de cooperação mútuo entre a UFCG (Universidade Federal de Campina Grande e a SEAP), e tudo deveria ser feito com até 02(dois) meses antes do início da pesquisa. O que não foi possível.

Diante deste quadro, agendei uma visita a Penitenciária Feminina para conversar com a diretora da unidade. Uma vez chegando lá, apresentei o projeto de pesquisa, documentos pessoais e comprovante de matrícula no PPGCS (Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais), tudo que também já teria sido enviado a SEAP. Apesar de ter vivido um momento bem interessante onde pudemos conversar sobre o recebimento de visitas e alguns de seus desdobramentos, a resposta final obtida foi a de que só com uma autorização de instância superior a pesquisa poderia ser realizada.

Assim, enviamos nova solicitação a SEAP desta vez pedindo que fosse permitido ao menos acessar as fichas de cadastro de visitantes. Que nos fosse permitido saber do total quantas recebem de fato visita social e quais as suas cidades de origem, também não obtive sucesso.

Em síntese, não é interessante que se publicize o que acontece no cotidiano de uma unidade prisional. É fundamental que se perpetue a crença de que tudo o que acontece atrás do imenso portão é parte de um trabalho pensado e executado de forma exaustiva em prol da tão sonhada ressocialização, e que se dará através das ações que visam a humanização e dignidade do(a)s apenado(a)s, pois só esse tipo de notícia gera louros para os que estão e são provisoriamente detentores de poder.

Porém, ainda que tentem ocultar práticas e costumes, quem se aproxima de uma unidade prisional inevitavelmente vai perceber a densa nuvem que paira sobre tais lugares. Algo curioso é que espaços onde residem/vivem tantas pessoas sejam reiteradamente associados aos cemitérios, onde a ligação direta é com a morte e isso não é por acaso. Quando me desloquei até a PRFCG para uma conversa informal com a diretora daquela unidade, fiz o trajeto em um carro de aplicativo e logo quando nos aproximávamos da entrada principal o motorista comenta:

- Aqui é um lugar muito pesado, parece que tem uma nuvem escura o tempo todo por cima da gente. Esse lugar mais parece um cemitério. Embora não haja de fato tal nuvem sobre o estabelecimento e sim uma projeção do que se vivencia lá dentro, era impossível não assentir com a cabeça, concordando com aquela afirmação. E sim, a sensação não é boa, desde o momento de aproximação já possível perceber no ar o peso da desconfiança, da hostilidade, do medo e é também inevitável que o coração imediatamente não fique sobressaltado. E assim, bati no portão e entrei, ao menos essa autorização já teria sido dada, a diretora me aguardava. Mas, naquele momento fui tomada

por um turbilhão de sentimentos que me remeteram as falas das mulheres que visitavam aquela casa correcional como visitante de uma presa. E, o que se conclui é que até quem não está adaptado ao cotidiano da prisão, é impactado pelas sombras da morte que ronda e impõe sua presença aos seres confinados, aos seus parentes visitantes, a nós pesquisadores e qualquer ser humano com um pouco de sensibilidade, corroborando com a tese de que há uma barreira no que concerne as relações sociais do mundo das penitenciárias com o mundo exterior.

Porém, usando de uma dose de coragem e ousadia, decidi que iria até lá novamente e que repetiria o feito durante alguns domingos para fazer contato com os familiares que chegassem para visitar uma parente reclusa na PRFCG.

Logo a seguir, estão de forma detalhada o que já foi demonstrado através de algumas falas de familiares visitantes no decorrer dos capítulos anteriores e que resultaram dessa parte do trabalho de campo. Tais incursões àquela Penitenciária me renderam ricas experiências, além, dos preciosos diálogos com algumas parentes que ali chegavam como também já foi apresentado no primeiro e segundo capítulos.

Assim, foram 4 dias de idas aquele local, totalizando uma média de 12 horas de inserção, já que ficava ali na frente da PRFCG em torno de 3h a cada domingo conforme tabela 01 abaixo.

Dia de Campo	Dia de visita social
16.04.2023	domingo
07.05.2023	domingo
14.05.2023	domingo
28.05.2023	domingo

Fonte: Diário de campo da pesquisadora

Tabela 02: Vínculo de parentesco das visitantes entrevistadas

Vínculo	Total
Mãe	03
Filha	02
Irmã	03

Fonte: diário de campo da pesquisadora

Desde o primeiro dia em campo a sensação de insegurança e desconforto foi imensa diante de tantas incertezas, inclusive de como seria o contato com as pessoas que fazem parte daquele universo, seja como visitante ou como funcionário. A idealização nunca é um bom começo e por já sabermos disso, o clima desde sempre foi tenso.

Após essa saga em busca de respostas para os questionamentos que surgiram e se multiplicaram na longa jornada do mestrado, tornei-me ainda mais consciente de que faz-se imprescindível para as Ciências Sociais, para a academia e para a sociedade, continuar buscando decifrar as teias que compreendem as vidas femininas em prisão, pois suas histórias também são indispensáveis para a história de emancipação de outras mulheres como assevera Lola Aronovich ao prefaciar a obra : A criação do patriarcado no inverno de 2019: Mas as mulheres é negado um passado(...) As mulheres não têm passado, não tem história. Mas, a história das mulheres, vem sendo escavada e descoberta mais e mais a cada dia. Aprendemos, portanto, que mulheres sempre criaram, sempre foram agentes da história e da civilização.

De acordo com Peirano *apud* Silva (2021, p.23):

[...]importante, então, reter a ideia que as observações são realizadas não só para descrever o curioso, o exótico ou o diferente por si mesmos (pelo natural interesse que despertam), mas também e principalmente para universalizá-los. São essas duas direções – a especificidade do caso concreto e o caráter universalista de sua manifestação – que levam a Antropologia a um processo de refinamento de problemas e conceitos e não como propalam estereótipos a respeito do seu empirismo, a um acúmulo de informações sobre situações bizarras ou, quando falta talento, a longos depoimentos bruto. (Peirano *apud* Silva, 2021, p. 23).

Em sendo necessário encerrar ciclos e concluir esse trabalho, e diante dessa realidade, optamos por buscar junto a SEAP mais uma vez, algumas informações sobre como acontece efetivamente e na prática o direito ao recebimento de visitas das

reeducandas da Penitenciária Regional Feminina de Campina Grande. Para tal fim, enviei mais um documento e desta feita, um termo de solicitação de informações no dia 14.01.2024, via e-mail para a chefia do gabinete de Secretaria de Estado de Administração Penitenciária com a seguinte redação:

Senhor Secretário,

Eu, Jaqueline dos Santos, matriculada no Mestrado pelo Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais da UFCG, na cidade de Campina Grande, sob o número de matrícula 20221103, conforme comprovante anexo, cumprimentando-o cordialmente, venho com amparo no artigo 5º, XXXII E XXXVII da Constituição da República Federativa do Brasil e nos termos da Lei nº 12.527/11, conhecida com LAI (Lei de Acesso à Informação) que garante que o poder público deve garantir uma gestão transparente da informação, propiciando amplo acesso a ela e sua divulgação, garantindo sua disponibilidade, autenticidade e integridade, uma vez que de acordo com a LAI, todos têm direito de receber dos órgãos e entidades públicas informações de interesse particular ou público, respeitosamente através do presente termo, solicitar de V. Sa., as seguintes informações sobre alguns dados da instituição Penitenciária Feminina de Campina Grande/PB.

Desta vez venho solicitar que por gentileza sejam disponibilizadas respostas para os questionamentos que seguem abaixo, com o claro objetivo de concluir minha dissertação de mestrado sobre o impacto do recebimento de visitas sociais e como esse contato com a família possibilitando a manutenção dos vínculos atravessa suas vidas durante o período de cumprimento de pena. A atual pesquisa intitula-se, **O ABANDONO É MASCULINO: Uma análise sobre o recebimento de visitas na PRFCG.**

- 1- Quantas reeducandas vivem sob custódia atualmente na PRFCG, qual a sua faixa etária e quantas pessoas podem habilitar-se para visitar as presas?**
- 2- Qual é o procedimento (passo a passo) para habilitar uma pessoa a realizar visita na PRFCG/PB?**
- 3- Quais os requisitos e quais as vedações para a inscrição de um visitante?**
- 4- A Secretaria de estado de Administração Penitenciária do estado da Paraíba possui regulamentação geral a respeito dos itens que compõe o jumbo ou a feirinha dos presos?**
- 5- Qual a instância ou de quem é a competência para elaborar a lista de produtos que são permitidos às presas receberem?**

- 6- Qual o procedimento (passo a passo) de revista dos visitantes naquela unidade prisional?**
- 7- A PRFCG possui equipamento de Scanner corporal?**
- 8- Se sim, em caso de falha qual o procedimento que a SEAP orienta para a realização da revista aos visitantes?**
- 9- Qual o número de visitantes com cadastro ativo na PRFCG?**
- 10- Do total de cadastros de visitantes da PRFCG, quantos são de pessoas do gênero feminino e quantas do gênero masculino?**
- 11- Qual o número de reeducandas naturais de Campina Grande?**

Pouco tempo depois do envio, recebi, também via e-mail a confirmação de recebimento do documento através da policial penal Nidja Borges e no dia 20/02 do mesmo ano, recebi um arquivo com as respostas dos questionamentos acima enunciados e que após serem analisados exaustivamente serviram, juntamente com os dados obtidos através de observação “in loco” e já colocados no decorrer do trabalho para a construção do resultado que fundamenta a nossa interpretação final.

O fato de que as pessoas que chegam aos domingos para realização da visita social na PRFCG são majoritariamente femininas pode ser facilmente percebido por quem se disponha a ir até a unidade e apenas observar. Porém, o significado desse protagonismo feminino do lado de fora das grades já demonstrado através dos dados empíricos utilizados para subsidiar a pesquisa, precisa ser validado e empiricamente demonstrado, para total credibilidade dos resultados apresentados neste trabalho.

Diante de tudo o que já foi colocado e observando a história das mulheres através dos séculos e todos os seus desdobramentos, optei por escrever toda a dissertação na primeira pessoa, me afastando por hora da imagem da escritora neutra e comunicando de forma clara e direta. O intuito sempre foi contribuir para o fim do ideário do pesquisador passivo-nulo, até porque, pra mim, isso seria impossível, por reconhecer que a análise, o estudo e a escrita desse conteúdo necessita de um alcance de compreensão de seus reais significados e por acreditar e ratificar o que Cardoso, Oliveira e Ghelli (2021), afirmaram, que a não neutralidade do pesquisador com relação a percepção dos dados não descredencia em nada no seu aspecto de validade e do rigor científico.

Porém, também há a consciência de que o olhar do pesquisador para o campo não deve comprometer a busca da realidade por ela mesma. É necessário portanto que se diferencie ao máximo a interpretação e o desejo do pesquisador do que é a essência do fenômeno que independe do sujeito que faz a pesquisa e isso está refletido em tudo o que descrevi o tempo todo sobre o processo de encarceramento de mulheres marginais e desviantes. As falas de alguns funcionários da unidade feminina de Campina Grande, as conversas/desabafos das familiares visitantes, as experiências vivenciadas e experimentadas por mim no decorrer da pesquisa para conclusão dessa dissertação e também cuidadosamente exposta aqui, constituem questões que estão intrinsicamente ligadas a realidade de um sistema punitivo onde a ressocialização até agora constitui-se uma ilusão, algo praticamente impossível de acontecer se considerarmos todas as condições apresentadas e demonstradas nesse trabalho.

Aglomeração ou amontoamento de delinquentes e sem nenhum tratamento minimamente humanizado e que remonta a era e aos castigos medievais, assim pode ser descrito de forma simplória o modelo de execução da pena de privação de liberdade, algo que perceptivelmente remodela a moral sob um ponto de vista muito mais danoso e torna-se exatamente o que a sociedade que nada ou quase nada conhece de políticas de segurança pública e vida na prisão, e ainda que uma parcela tendo conhecimento tem preferido abster-se replica, um presídio é um lugar onde há uma “epidemia constante de novos crimes”, sendo ainda mais coloquial e fazendo uso de uma linguagem bem popular, um presídio é uma “faculdade de criminosos” e de fato é. O que não posso deixar esquecido ou encoberto é que ao mesmo tempo é também o “cemitério e o inferno dos vivos” ali recolhidos.

A fim de esclarecer ainda mais, o que está sendo tratado no parágrafo acima ratifica a impressão do motorista por aplicativo que me levou até a PRFCG, trago o depoimento de uma ex-presidiária que entrevistei em 2019 também para um trabalho acadêmico. Nilda, que fez questão a época de que fosse usado seu nome de verdade, foi enfática no nosso primeiro encontro quando perguntei se ela estava mesmo disposta a conversar sobre as suas vivências durante o cumprimento de um ano e oito meses de reclusão por tráfico de drogas.

Pesquisadora: Nilda, fique à vontade pra falar ou deixar de falar o que foi pra você viver todo esse tempo em uma prisão. Eu entendo que recordar traz também sofrimento, mas eu já agradeço tudo o que você me contar.

Nilda: Dr^a., aquilo é um “inferno”, o “inferno dos vivos”!

Nilda certamente nunca ouvira falar sobre a socióloga brasileira Julita Lemgruber e nem muito menos sobre a sua obra pioneira nas Ciências Sociais com abordagem sobre ambientes carcerários femininos, intitulada: “Cemitério dos Vivos: análise sociológica de uma prisão de mulheres”, mas, Nilda conhecia bem o que era o sentir-se meio morta ainda que continuasse respirando.

Uma frase apenas e foi o suficiente para tornar esse, um relato forte, contundente e importante dentro do que tenho me proposto a estudar. Poucas palavras que sozinhas tem o peso das memórias que já não se poderão apagar. É uma amostra das cicatrizes deixadas pelo o cárcere na sua atual forma de punir. Por si só, esse mínimo recorte poderia até servir para ratificar a relevância deste trabalho, bem como, para fundamentar o que de forma firme desde o início é tratado aqui, como raiz do mal da reincidência e da não ressocialização e qual seria maior de todas as sequelas do cárcere, a punição da alma.

Esse trabalho possui nas suas entrelinhas um grito de despertar para o processamento de uma consciência de transformação e que as hoje e já anteriormente rejeitadas não sejam obrigadas também a sofrer todas as dores do aprisionamento sozinhas e desamparadas, pois tudo que se refere as mulheres criminosas e privadas de liberdade reverbera em seus seres em escala ampliada.

3.2 – ENTRE GRADES: O GÊNERO DO LADO DE FORA É O DE DENTRO

O patriarcado ainda mantém e sustenta na contemporaneidade a dominação através da religião, da família e das leis, o que desemboca inevitavelmente também em um modelo de punição sexista, fazendo com que no teatro da memória as mulheres sejam apenas uma discreta e turva lembrança, ao ponto de que elas próprias podem ser convencidas de que são insignificantes e então, chega a pesquisa social, tendo entre suas funções trazer à baila ou tirar do esquecimento a forma como a desigualdade e a ideologia de gênero perpassa a vida das mulheres “desviantes”. E de acordo com Marx *apud* Monteiro (2018, p.84), “Não é a consciência dos homens que determina o seu ser, mas ao contrário, é o seu ser social que determina sua consciência”.

Sobre o direito ao recebimento de visitas da pessoa privada de liberdade, vale também lembrar que o artigo 41 e inciso X da LEP (Lei de Execução Penal) e norteia o

cumprimento de pena no Brasil, versa claramente sobre o recebimento de visita de cônjuge/companheiro(a), de parentes e amigos em dias determinados. Mas, salienta-se que no sistema prisional paraibano, amigos não têm autorização para cadastrar-se como visitantes.

Para melhor demonstrar como o encarceramento afeta frontalmente e mais bruta a vida das mulheres, vale contar com algumas das respostas da SEAP, ao termo de solicitação de fornecimento de dados com base na LAI (Lei de Acesso à Informação).

De acordo com as informações recebidas, cada preso tem direito a receber 02(dois) visitantes a cada domingo, mas 08(oito) no total podem realizar cadastro e alternarem-se na efetivação da visita social. Esse cadastro deve ser realizado na unidade em que o parente preso estiver recolhido, precisando apresentar cópias de documentos pessoais, certidão de antecedentes criminais, duas fotos 3x4 recentes e comprovação da condição de cônjuge ou companheiro(a), ou seja, parentes até 2º grau, incluindo crianças e adolescentes devidamente acompanhados de seus representantes legais e excluindo-se desse rol, os amigos, suprimindo o que ordena a lei. Também é necessário que a pessoa presa assine termo de autorização/concordância sobre a conveniência do recebimento de cada visitante.

Algo indispensável nesse arcabouço probatório é a busca por informações relacionadas a revista vexatória, uma vez que as visitantes do gênero feminino são muito afetadas pelo método violento e arcaico e, também são elas quem compõe maciçamente o rol de visitantes. E, assim sendo, segue abaixo e na íntegra a resposta sobre o procedimento de revista aos visitantes na PRFCG.

SEAP: Todos os visitantes deverão adentrar à unidade prisional portando um documento de identificação pessoal com foto, e em seguida deverão, um a um, adentrarem a sala onde fica localizado o scanner corporal e, após a checagem na tela do computador, receberão autorização para realizarem a visita.

Mas, sabendo que a prática da revista manual ainda é uma realidade, também questionei a possibilidade de haver falha do scanner corporal, e em assim acontecendo, qual o procedimento que a SEAP orienta que seja adotado. E, em resposta, disse a SEAP:

SEAP: Em respeito à integridade física e dignidade do visitante a SEAP tem investido cada vez mais em aparelhos eletrônicos (scanner corporal, portal detector de metal, detector de metal portátil, entre outros), garantindo uma revista corporal mais rápida e digna para o visitante. Todos os visitantes, indistintamente, serão submetidos a

uma revista pessoal e criteriosa, quando ingressar no estabelecimento penal. A inspeção será feita por agente do mesmo sexo, em local apropriado, onde fica localizado scanner corporal. A revista em menores, nos casos que couber, deve se realizar na presença dos pais ou responsáveis. Todo e qualquer pertence fornecido por parentes para consumo ou uso da presa deverá seguir as regras e procedimentos de inspeção.

O que aqui foi chamado pelo órgão responsável pela administração das penitenciárias no estado da Paraíba de revista “criteriosa”, é na verdade a revista “vexatória”, ou “revista íntima”, procedimento invasivo e desumano, um ato de violência sexual institucional e no momento em que vasculha as cavidades corporais viola o artigo 5º inciso X da CRFB/88 quando viola à intimidade da pessoa do visitante, sendo inclusive um entrave entre a convivência familiar e o parente preso. Embora em 2016 uma resolução do CNPCP (Conselho Nacional de Política Criminal), tenha recomendado que esse modelo de revista íntima(manual), fosse realizado apenas em casos excepcionais, reconhecendo que o mesmo, viola e penaliza principalmente a visitante mulher, ainda não foi banido do sistema de justiça criminal integralmente

Uma penalização perversa que atinge em especial os corpos das mulheres e que inegavelmente são a maioria, um tratamento degradante para com aqueles que possuem vínculos afetivos com indivíduos que estão sob a custódia do Estado, e como se não pudesse ser pior, tudo é realizado sem que haja amparo legal e a mera existência ou a presença de escâneres não resolve essa prática violenta e discriminatória. Trocando em miúdos, para adentrar as prisões e visitar um parente preso, muitas pessoas, já que nunca será possível generalizar, se veem obrigadas a deixarem a vergonha e à dignidade do lado de fora antes de entrar e ao que parece são as mulheres quem mais conseguem abrir mão dessas coisas tão caras e valiosas a nós humanos.

E, de acordo com o relatório intitulado pelo IDDD (Instituto de Defesa do Direito de Defesa), ITTC juntamente com outros 5 (cinco) órgãos que trabalham em prol da efetivação de direitos humanos, “Revista vexatória uma prática constante”, de 2021, e anteriormente apresentado no capítulo 02, a pesquisa foi realizada em todo o país e constatou que aqui no estado da paraíba a revista vexatória é realizada apesar e concomitantemente ao uso do scanner corporal, conforme depoimentos de mulheres visitantes do sistema prisional paraibano. A pesquisa confirma que os corpos enfileirados na frente das prisões brasileiras em dias de visita são quase que na sua totalidade de familiares mulheres, correspondendo ao gigante índice de 68,1% de toda a população de visitantes no estado brasileiro.

E descortinou-se, portanto, naquele espaço de dor e alegrias, as motivações explicativas para a presença assídua em todos os domingos naquele universo de sombras, e eram várias, mas convergiam todas no mesmo sentido, o da empatia, da solidariedade e do amor. As pessoas que ali chegaram para realizar a visita semanal eram mães, filhas e irmãs que não se deixavam vencer por nenhum obstáculo, segundo elas próprias relataram, todo o esforço seria para que a familiar que pagava sua dívida com a sociedade atrás das grades da Penitenciária Feminina de Campina Grande, soubesse que apesar do erro que as encarcerou, elas tinham do lado de fora alguém com quem contar.

3.2.1 Análise de dados

Já se sabe que encarcerar massivamente mulheres custa caro, mas não funciona como política de ressocialização e de combate a reincidência delitiva, busquei, portanto, através de informações concretas sobre encarceramento feminino e recebimento de visitas, analisar os dados apresentados nessa dissertação.

A partir de agora serão expostos dados e mais informações que nos levam a resposta da questão norteadora da pesquisa e matriz desse trabalho de investigação e assim, nos encaminhamos para a conclusão ou para nossas considerações finais, no qual ousou dizer que não foi escrito apenas para a academia como componente curricular com o objetivo de obter uma titulação, nem apenas para os acadêmicos. Este texto foi todo elaborado como o claro intuito de chamar a atenção para a violência de gênero que também é real dentro das cadeias de mulheres. É vital fazer ecoar as vozes das invisibilizadas, lançando luz para o “*status*” da mulher na sociedade do século XXI, cultivando uma consciência acerca do que de fato pode ser conotado como avanço ou o que deve ser visto como estagnação ou até mesmo como um retrocesso histórico.

Então, também farei uso de valores quantitativos para representar o quadro da atual população custodiada na PRFCG, gráficos serão usados para melhor demonstrar as condições dessas mulheres no que concerne ao seu protagonismo como um ser que quebrou regras e tabus. Criminosas e capturadas sobreviverão algum tempo recolhidas a uma penitenciária, mas continuarão a serem consideradas menores e inferiores quando o tema em voga é o recebimento de visitas.

Ainda tendo como base as informações recebidas pela SEAP através da LAI, hoje vivem na PRFCG/PB, um total de 77(setenta e sete) reeducandas e um número de 79(setenta e nove) cadastros de visitantes, o que nos mostra que a proporção é de quase

um visitante para cada mulher presa, quando há autorização para cada custodiada ter um rol de 08(oito) parentes até 2º grau e de receberem 02(dois) a cada domingo. Um número bem significativo e que já nos permite ver quem são de fato os seres em prisão que menos visitas recebem e contando que algumas são rodeadas de toda a atenção a que tem direito, a outras tantas não recebem nada, fazendo alimentar o sentimento de insignificância e potencializando o sentimento de inferioridade.

Todo cenário apresentado sobre recebimento de visitas nas prisões femininas com recorte específico para Penitenciária Regional Feminina de Campina Grande na Paraíba conota uma realidade que chama a atenção e que merece que seja debatida, estudada e descrita.

As informações recebidas dão conta de que o número de mulheres cadastradas para visita na Penitenciária Feminina de Campina Grande é de 50(cinquenta), para um total de 29(vinte e nove) homens, que embora tenham demonstrado o interesse em realizar as visitas quando se inscreveram, não as efetivaram de forma ou em quantidade considerável.

Também será demonstrado através de números a quantidade de presas naturais de Campina Grande e as que são oriundas das cidades circunvizinhas, o que será visto no gráfico 02.

O gráfico 01: Total de visitantes da PRFCG/PB maiores de 18 anos por gênero.



Fonte: SEAP

De “repente” a família é apanhada pela necessidade de adotar o status de visitante do sistema prisional, algo que definitivamente não é simples, mas que certamente deve vir a ser superado, pois a partir da prisão há todo um procedimento legal e burocrático que será experimentado. Ante o choque e desespero de saber que depois da audiência de custódia não irão levar pra casa a parente, vem o renascer da força e da esperança. O mais importante agora é ser suporte e apoio, é usar mais a razão e sufocar as emoções.

Atravessados por vários tipos de sentimentos, é chegado o momento de trocar a vergonha e o constrangimento de ter um vínculo estreito com alguém que é criminoso por força e coragem. Superar dores e críticas e seguir, pois, quem está lá dentro não tem mais voz e nem vez, vai precisar de alguém que se disponha a carregar o peso junto, o peso do jumbo e do aprisionamento secundário também. Se forem residentes distantes do lugar da prisão, tudo pode ficar ainda mais difícil, e quem se compromete com todo esse processo para visitar as mulheres confinadas na PRFCG/PB como está demonstrado nos dados apresentados no gráfico 01, são na maioria mulheres.

De acordo com as informações oficiais, 64% das pessoas cadastradas para realizar visitas sociais naquela unidade prisional são mulheres, confirmando que são elas, quem mais visitam os parentes presos. No caso de uma penitenciária que abriga criminosas, os corpos do lado de fora a se sujeitarem a vários tipos de violações e violências para realizar a visita e que não abrem mão do contato semanal e da

oportunidade ver com os próprios olhos como está a filha, a mãe, a irmã, são do mesmo gênero, o feminino.

E, vale destacar que o que foi visto durante o período de observação na frente da PRFCG, conforme tabela já fornecida anteriormente, dá conta de que os 36% de visitantes homens cadastrados para ir aos domingos realizar visitas sociais as presas não compareceram, não foi visto nenhum ser masculino apresentar-se com pesadas sacolas de mantimentos e objetos dos variados tipos com o objetivo de conferir qualidade de vida a quem está presa, nem tampouco estojos transparentes e plásticos cuidadosamente preparados com a comida preferida delas para fazerem juntos o almoço do domingo, como tradicionalmente as famílias gostam de realizar.

Percebe-se que há também um significado na refeição partilhada aos domingos. Confere a quem está preso uma importância enquanto membro de sua comunidade familiar.

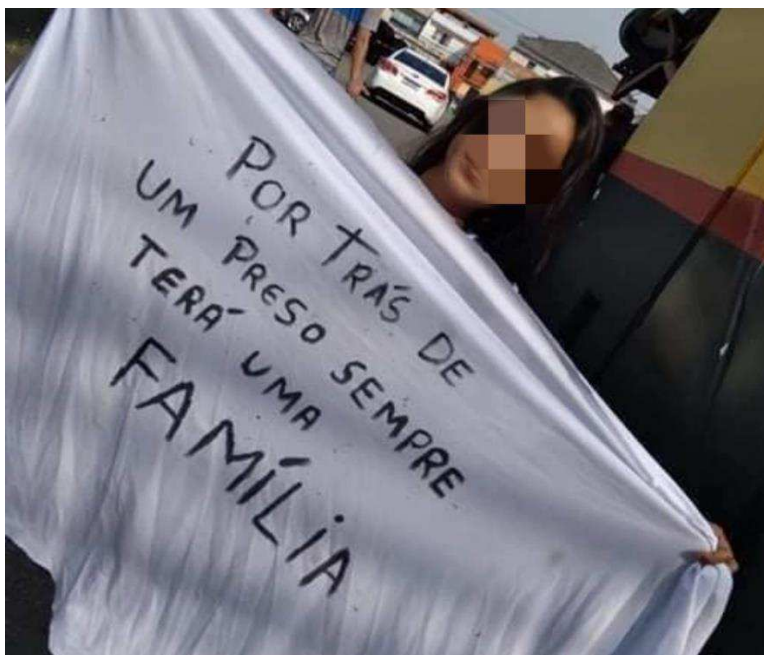
A questão do aprisionamento secundário, do processo danoso das revistas e da importância a efetivação do direito ao recebimento de visitas dos agentes criminosos e privados de liberdade deve ser exaustivamente debatido, em relação as mulheres que estão custodiadas nas masmorras contemporâneas, ainda muito mais, pois se ter um parente homem preso é um vexame e uma vergonha, ter uma mulher da família presa é uma humilhação imensuravelmente maior. Soa como se a falha tivesse começado em casa, há um imediato e incontornável rebaixamento social. Parece necessário repetir de forma incansável o que é óbvio, família não tem culpa. É que para a sociedade o homem vai pra rua e pode afastar-se dos valores recebidos e praticados no seio familiar. As mulheres, essas por pertencerem ao ambiente doméstico e familiar, só podem ter aprendido dentro de casa sobre o que é certo ou errado, inclusive sobre criminalidade.

E então, ele, o estigma, mais uma vez entra em campo para jogar o nome família inteira na lama, exatamente para quem só tinha um nome pra defender e honrar, agora não lhe resta mais nada. Tristemente é como se o parente visitante fosse uma extensão da presa. E, tudo isso atrelado aos fatores distância e pobreza material são também potenciais causadores da abstinência de visitas nas penitenciárias femininas como será exposto adiante.

Com o advento da internet e das redes sociais, vários perfis de familiares de pessoas presas foram criados para mutuamente se apoiarem e também com o intuito de buscar apoio da sociedade em geral. Tenho particularmente acompanhado e seguido alguns desses perfis, onde os parentes têm travado uma luta para que sejam reconhecidos

em seu papel de ajudadores, de auxiliares do estado e não de cúmplices de quem está preso. Observa-se também que não por coincidência essas páginas são administradas majoritariamente por mulheres em busca de apoio e como uma forma de contar com a empatia e compreensão da população fazem uso frequente do jargão: “Por trás de um preso terá sempre uma família” e “Família não tem culpa”.

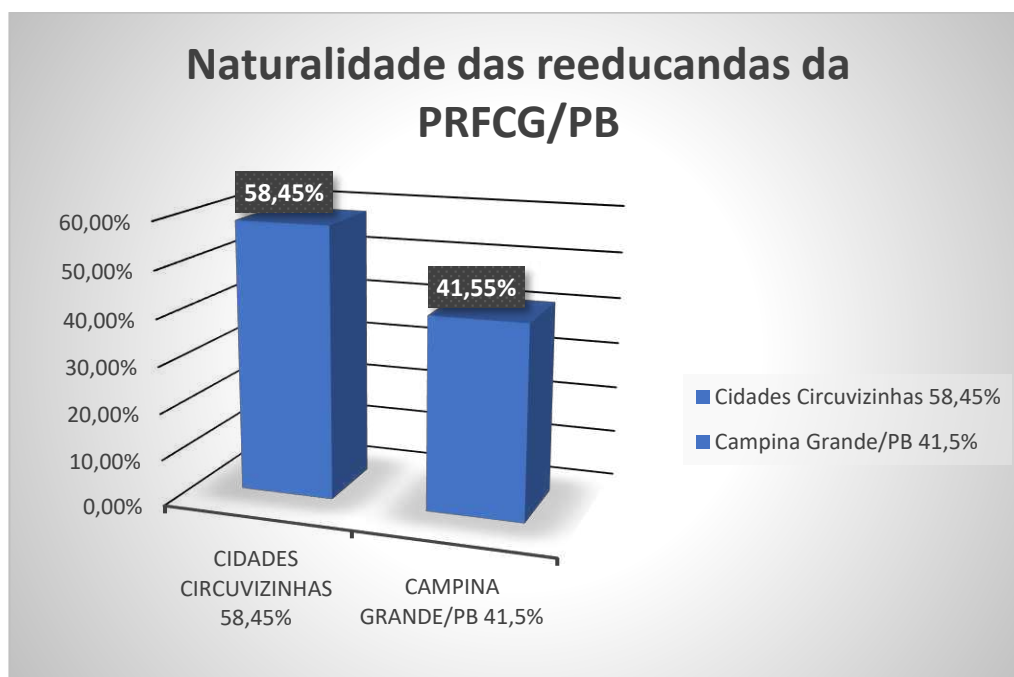
Imagem 19



Fonte: Rede social administrada por familiares de presos

A imagem acima é de uma publicação do perfil “ser família de preso não é crime, em uma rede social. Os perfis são usados também para publicar textos assim: Às vezes somos testados não para evidenciar as nossas fraquezas, mas descobrir nossas forças”, o que me pareceu também um desabafo, como fizeram de forma semelhantes as mulheres visitantes com quem conversei durante o processo de produção dessa dissertação. E não é possível deixar de ressaltar que quem segura a faixa na imagem citada é também uma mulher, sendo o feminino o gênero que encabeça grupos e organizações que militam em prol dos direitos dos familiares presos no sistema penitenciário brasileiro.

Gráfico 02: Total de Reeducandas naturais de Campina Grande e da circuzinhaça.



Entre as várias barreiras que separam a parentela e o indivíduo preso o fator distância sem dúvidas é um agravante pelo fato de a maioria das famílias serem originariamente marginais, oriundas das classes baixas com pouco ou nenhum poder aquisitivo. Arcar com as despesas dos itens do jumbo e ainda com os custos do deslocamento é oneroso por demais, o que mantém a pessoa presa distante da família e de qualquer coisa que ofereça alguma ligação com sua cidade natal por todo período de privação de liberdade em alguns casos.

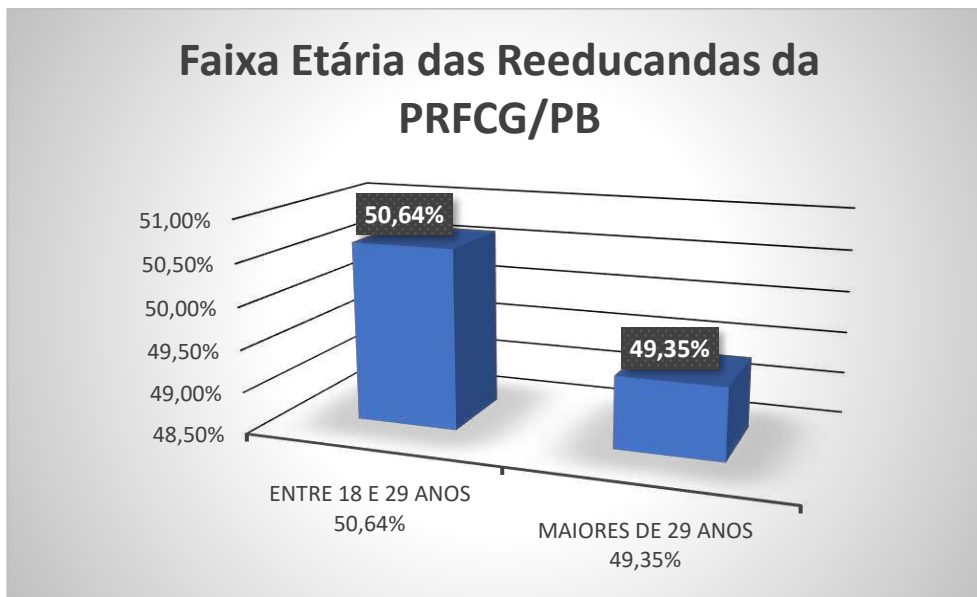
Como mostra o gráfico 02, 58,45% das reeducandas que estão custodiadas na PRFCG são de cidades circunvizinhas, o que as coloca dentro da infeliz cota das que não recebem visitas ou que quase nunca são visitadas, fazendo com que em alguns casos os familiares optem por enviar apenas o jumbo quando possível ou nem isso, deixando sua parente ali recolhida totalmente vulnerável, a mercê da escassez total e sobrevivendo apenas do que é fornecido pelo Estado, ou a mercê das várias teias e relações econômicas existentes no universo prisional e amplamente demonstrado no segundo capítulo.

Fatos como este ampliam a estrutura de punição das mulheres que estão cumprindo suas penas atrás das grades daquela penitenciária. Como se o fato de estar presa não fosse suficiente para sua redenção, fazendo-se necessário que haja um nível de

sofrimento ainda maior para aquelas que não aprenderam a cultivar o valor da bondade e da subordinação, nem parecendo “mulher”, pela forma como agiram até serem apanhadas e presas. É que ser boa o tempo inteiro, mansa e dócil em tempo integral é um fardo pesado demais, sendo até impossível admitir tais comportamentos em condições permanentes.

Porém, o distanciamento da família acarreta inúmeras perdas, pois muito do que é publicizado e tratado sobre o cárcere chega a ser o mínimo diante da sua nefasta realidade. Entre os prejuízos sofridos e para além do rompimento do vínculo afetivo amplamente exposto aqui, está a questão de que familiares são pilares de combate a tortura e aos maus tratos dentro das cadeias, já que comparecendo de forma regular às unidades os familiares poderão fazer um espécie de monitoramento das condições da custódia de sua aparente, e, a depender do que estiver ocorrendo, os parentes são as pessoas que tomarão as medidas adequadas junto às autoridades, já que uma vez “na tranca”, a detenta têm pouco ou nenhum acesso a canais de comunicação externos. Esse também é um papel importante exercido pelos familiares.

Gráfico 03: Faixa etária das reeducandas da PRFCG/PB



Não contrariando as estatísticas nacionais o gráfico acima corrobora com uma realidade já conhecida, as mulheres que cumprem pena de privação de liberdade no Brasil e aqui em Campina Grande são majoritariamente jovens. Em sua maioria entre 18 e 29 anos de idade. São também integrantes da fatia da sociedade que nunca gozou de

privilégios como uma educação de qualidade. Também não tiveram acesso vários outros e fundamentais tipos de assistência como a social e a saúde.

Esse é o perfil da mulher que acaba formando maciçamente a massa carcerária quando são presas majoritariamente por crimes sem violência como o tráfico de drogas. Abandono escolar, rua, vícios, fome, relacionamentos afetivos românticos desajustados, crime e prisão, não necessariamente nessa ordem, são sem dúvidas acontecimentos que marcam as vidas das mulheres que hoje vivem nas prisões brasileiras. Como consequência a isso, mais sofrimento, mais desamparo e abandono formam o quadro da criminalidade feminina no estado da Paraíba, possível de ser percebido através da realidade das presas da PRFCG/PB.

Na conversa que mantive com a diretora da unidade, resta confirmado essa informação, uma vez que naquela oportunidade a mesma me falou que entre as reclusas, a maioria já foi julgada e cumpre pena por tráfico de drogas e são as famosas mulas ou varejistas, longe de algum dia almejarem fazer fortuna vendendo drogas ilícitas.

Raramente se ouvirá falar de uma mulher narcotraficante ou líder de uma grande e poderosa organização de venda de entorpecentes, sendo os crimes violentos e hediondos um número irrisório. Entre as presas provisoriamente estão as que cometeram crimes como roubos e furtos e em geral de objetos de primeira necessidade. Fazendo do amorismo e da fragilidade de suas relações e de suas finanças um facilitador para suas prisões.

Uma realidade dentro do encarceramento feminino é que a maioria delas nunca buscou grandes pretensões, o desejo nunca é de fazer fortuna com o crime. O que fica demonstrado é que o que foi almejado de fato foram pequenos voos a procura de algum conforto e qualidade de vida sem sucesso, o que confirma que o perfil do aprisionamento feminino segue padrões de criminalidade distinto do masculino, exigindo de nós pesquisadores um olhar mais apurado para o fator gênero pelo impacto que há nessa diferença.

O INFOPEN de 2018 aponta que 47,33 % das mulheres nas cadeias brasileiras têm até 29 anos de idade, aproximadamente metade da massa carcerária feminina. O que significa que mulheres jovens vivendo sob condições insalubres e degradantes por longos anos e gerando uma dificuldade a mais quanto a uma possível reintegração a sociedade mais ampla.

Mesmo diante de um modelo de encarceramento com base na clausura aliada ao sofrimento como produtor de resignificação da identidade das pessoas responsáveis pela

degradação moral da sociedade e da família, no caso, as mulheres, o protagonismo é feminino entre os parentes visitantes na PRFCG, e de acordo com os dados coletados foi possível traçar o perfil dessa população. Tratam-se de mulheres entre 30 e 50 anos de idade. A maioria delas são mães, irmãs e filhas das reeducandas e que foram unânimes quanto a disposição para estender as visitas por todo o tempo em que durar a pena. Deixando claro que a hierarquização entre gêneros se faz presente também no aprisionamento de mulheres, pois, comumente são levadas a viverem em edifícios que são arranjos, em condições degradantes e sozinhas.

Mulheres visitam seus parentes homens na prisão maciçamente e, independente da distância, ou da previsão do tempo, chova ou faça sol, estarão ali. Quando se inverte essa ordem, e são femininos os corpos aprisionados, os homens não comparecem a penitenciárias para visitar suas parentes mulheres. Quando muito, alguns pais e irmãos são os que ainda se dispõem a abrir mão de seus domingos e a se submeterem a revista vexatória e a vergonha de ter uma parente criminoso e privada de liberdade.

Ainda sobre o procedimento violento e invasivo denominado de revista vexatória e com a cristalina finalidade de aproximar ainda mais o leitor dessa realidade que confirma ter como alvo principal do método arcaico os corpos femininos, considero importante e esclarecedor a exposição do relatório elaborado em 2021 e que contou com organizações como o (IDDD), Instituto de Defesa do Direito de defesa, a Pastoral Carcerária Nacional, a Agenda Nacional para o Desencarceramento, que em parceria desenvolveram uma pesquisa com abrangência nacional sobre o perfil dos familiares que são mais expostos a tal procedimento e publicaram seus depoimentos sobre as violações sofridas por eles em vários estados brasileiros inclusive na Paraíba, como colocaremos abaixo como exemplo o que acontece de forma recorrente nas unidades prisionais.

Em relação ao gênero, o Relatório aponta que 97,7% são mulheres, estes dados trazem importantes revelações sobre o cenário do recebimento de visitas nas penitenciárias brasileiras, pois confirma a predominância do público feminino como sendo a rede de apoio a população carcerária.

Sobre o anteriormente exposto, coloco aqui depoimentos de mulheres visitantes na Paraíba e que constam na pesquisa do Relatório Nacional sobre revista vexatória:

“Pagamos um preço muito alto por sermos familiares de preso e digo sem medo de errar a revista vexatória é uma das grandes destruidoras de famílias e tenta nos punir

por um crime que não cometemos. Mas Deus é o grande edificador e os nossos ainda estão vivos porque assim Deus quis e quer”. (Gardênia, Parda, Paraíba).

“A situação que eu e milhares de familiares de pessoas privadas de liberdade no país passamos devido aos abusos e atrocidades cometidas contra nós são desumanas. Já somos julgadas e condenadas por um crime dos nossos que estão presos e quando vamos a uma visita, somos sentenciadas a humilhações e abusos que considero sexual e institucionalizada”. (Amarilis, Parda, Paraíba).

“É uma das piores experiências que mulher pessoa pode passar. Além do constrangimento sem falar da abordagem das agentes penitenciárias que piora mais ainda a situação. Com muita opressão e desconforto pela arrogância de muitas”. (Dália, Branca, Paraíba).

“Além de passar pela Scanner temos que mostrar as partes íntimas, abrir a boca coisa que não deveria acontecer até porque já passamos pela máquina de Scanner corporal, é uma humilhação grande”. (Margarida, Parda, Paraíba).

É também sobre os ombros das mulheres que repousa a responsabilidade de ser presente e estar presente, de ser a garantia do suprimento de tudo ou de quase tudo do que se precisa para tirar a cadeia com alguma dignidade. Os encontros semanais, nomeados de visitas sociais tem um significado que vai muito além do comparecer ou não a penitenciária, esses momentos atravessam a vida dos familiares visitantes e chegam carregados de significados, inclusive carregados do estigma e dos variados tipos de violência que circundam o cárcere e dão origem ao fenômeno da prisionização secundária, mas elas, as mulheres, resistem dentro e fora das grades.

Assim sendo, Silva (2021) ratifica:

Mães, companheiras, esposas, avós, tias e filhas. Mais ainda, trabalhadoras negras e moradoras de regiões periféricas da cidade são quem enfrentam a distância e os procedimentos violadores das visitas para encontrar o familiar preso. (SILVA, 2021, P. 13).

3.3 – SUPRIMENTO DE QUÊ E PRA QUÊ?

Os visitantes das cadeias costumam levar em grandes e pesadas sacolas para os parentes presos as feirinhas com artigos de naturezas diversas. Ali vai do alimento ao produto de limpeza para a higienização das celas e para higiene pessoal. O que vai em cada sacola e que são previamente e cuidadosamente preparados são os alimentos não perecíveis para serem consumidos durante o restante da semana, além da comida preferida da pessoa privada de liberdade para aquele almoço de domingo, como que pra levar um pouco da vida doméstica e do sabor de casa. Além dos produtos de primeira necessidade, há aqueles que no caso das mulheres sempre são produtos bem significativos como shampoo, hidratante corporal, colônia e absorventes higiênicos. Apesar de obrigatoriamente usarem um uniforme que aponta qual o seu “*status*” dentro da unidade, os familiares podem levar algumas peças de roupas, cigarros, daí o por que, de o conjunto de itens ter sido denominado de “jumbo”, por conta do tamanho do que é carregado. No entanto, a depender do estado da federação, o jumbo também pode ser a “feirinha” dos presos, como aqui na Paraíba por exemplo. Pode ser pertences, cobal e por aí vai.

Todavia, dentro de uma prisão, apesar de os suprimentos para o corpo físico serem importantes pois de todos é sabido que o que é fornecido pelo estado é de péssima qualidade e em quantidade apenas para a sobrevivência dos que vivem sob a sua custódia, já que apesar da escassez nunca se ouviu falar de um preso ter morrido de fome dentro das cadeias brasileiras, existem coisas essenciais tanto quanto a comida que mantêm o corpo de pé e que precisam ser lembrados, como que enxergar além do óbvio. Daí, ressaltar que o suprimento para a alma também é fundamental, é o que proporciona amparo e segurança, além da confiança que a presença do familiar é capaz de oferecer de que será sempre possível recomeçar. O conforto que chega através de um abraço, de algumas palavras de encorajamento e motivação é alimento de valor incalculável pelo condão de dar alívio e um pouco de paz, algo que é percebido por todos que de alguma forma mantem contato com o sistema prisional e principalmente por quem não desfruta desse privilégio, pois, a omissão, e o desamparo causa danos bem consideráveis e aumenta o nível de estresse e vulnerabilidade não só material, mas principalmente emocional.

Os dias de visitação no cárcere são carregados de significados e no quesito sofrimento psicológico pode auxiliar e muito a diminuir sua aparição por representar

amparo e acolhimento, chegando a influenciar no processo da tão discutida ressocialização ou reintegração social, o que ao meu ver seria o nome adequado, uma vez que cada indivíduo já possuía uma história e uma forma de construção de suas vivências antes da prisão, ou seja, alguma maneira de socialização.

E porquê tratar sobre isso? Porque já não se pode mais fechar os olhos para a questão da depressão dentro das prisões e ainda mais nas femininas, onde de acordo com as informações colhidas no Relatório Temático Sobre Mulheres Privadas de Liberdade no ano de 2017, mata um número considerável de mulheres encarceradas no Brasil, principalmente entre as recém chegadas e que estão passando pela chamada adaptação.

Para Oliveira (1997), a inserção no ambiente prisional é sentida com a perda de tudo que se havia construído até aquele momento, fazendo surgir nas presas, um forte estado depressivo, o que torna a adaptação, com os primeiros dias no cárcere o período onde as ideias suicidas habitam suas mentes fixamente. O período de detenção pode provocar alterações na conduta do detento, deixando nele sequelas psíquicas temporárias ou irreversíveis. (GOFFMAN,1999).

“Suprimentos de quê e pra quê”? De tudo aquilo que só quem realmente se importa com o outro pode oferecer. E de um modo geral tudo o que a família faz chegar ao parente recluso na maioria das vezes e que contribui positivamente alimentando a fé e esperança em dias melhores. A presença do visitante é, contudo, a certeza de que o passado que aprisionou não é o destino final, é apenas uma fase e, portanto, se a mente e a alma não estão aprisionadas ainda é possível sonhar, e esse é o tipo de sentimento que é ponte para a travessia do resto da semana até o próximo encontro, até o próximo jumbo e tudo o que couber nele.

Outro questionamento fundamental a ser respondido e que toma nosso imaginário é: “O que cabe dentro do jumbo”? Certamente cabem muitas coisas e apesar do tamanho e daí porque é chamado de jumbo, sua capacidade vai muito além do que é possível enxergar a olho nu dentro e por dentro das grandes sacolas plásticas e transparentes exigidas pelo sistema para que tudo esteja à mostra. Os itens mais importantes por não serem vistos podem ser ignorados por muitos, mas é exatamente o que vai fazer total diferença na vida das mulheres presas. É em suma tudo aquilo que chega através dos familiares, mas que não foi comprado, porque não tem preço, tem valor. Não é palpável, é intangível, abstrato, insubstancial, mas nunca irrelevante.

O que alimenta a alma e que sustenta o peso das variações de sentimentos e emoções são de fato os suprimentos primordiais e até mesmo imprescindíveis. O direito ao recebimento de visitas de familiares e amigos é mais do que legal, é ao meu ver legítimo e essencial por não compactuar com a disseminação do estigma que reside dentro e fora das muralhas de uma penitenciária, além de não desmerecer quem é parte ou sujeito/objeto desse campo de estudo. E mais uma certeza que persiste até a última fase da minha escrita é a de que é preciso socializar sonhos e bons desígnios como uma prática de sabedoria. Levando isso para a figura do detento, conseguir transmitir essa visão fomentada pelo apoio incondicional figurado através do ato lateral da mão que se estende para levantar o caído e fortalecer o abatido, é vencer a realidade das práticas segregacionais e que jamais devem ser normalizadas ou naturalizadas.

Posto isto, mais um questionamento surge: como esses parentes podem ao mesmo tempo serem visto pelo estado punitivista e segregador como agentes de ressocialização e suspeitos em potencial? Sim, pois que, pelo tratamento destinado aos familiares que visitam as unidades prisionais e que é amplamente descrito e intitulado de violência institucional, os maus tratos se justificam por serem estes considerados como uma ameaça.

Um estudo e uma pesquisa se compõe de quadros e a cada nova imagem, uma nova descoberta e uma nova pergunta e a da vez é: O que move essas mulheres que maciçamente ocupam os lugares de visitantes das pessoas presas uma vez que suas vidas também são marcadas pelas dinâmicas prisionais? Elas têm a convicção de que dentro de uma unidade prisional, ter com quem contar é fundamental, questão até de sobrevivência mesmo. Uma válvula de escape na tentativa de manter o equilíbrio mental e emocional inclusive. Já que a solidão e o abandono são inimigos poderosos e o recebimento de visitas funciona como um elo que liga a pessoa presa ao mundo que deixou do lado de fora.

Sem esquecer as inúmeras diferenças que podem ser observadas entre prisões de homens e prisão de mulheres uma faz-se imprescindível destacar, é que nas femininas as relações de convivência são construídas tendo como base laços emocionais, o que por si só já indica um verdadeiro abismo quando o tema em voga é o abandono e a solidão. Este é um fato que nos coloca cara a cara com um quadro perfeito de misoginia e nos impõe um confronto com o machismo e o patriarcado no âmbito do encarceramento, podendo ir da grande incidência de

casos das que apresentam quadros leves e até graves de sofrimento psicológico as que desenvolvem distúrbios de comportamento de cunho psiquiátrico dentro das instituições que atendem a esse grupo historicamente marginalizado. A figura feminina é inferiorizada, precarizada e estigmatizada e a masculina vista como figura central.

As configurações e padrões impostos em razão do gênero exige-nos constante problematização, para que a partir do alcance de uma efetiva valorização do feminino promova-se um lugar de autonomia e independente de sua raça, classe social ou cor. Daí, tenho por certo que um dos méritos desse trabalho é exatamente oferecer visibilidade as histórias da vida real dessas mulheres invisibilizadas por tanto tempo, conseqüentemente desnaturalizar sua imagem de bruxa, feia e má esteriótipo que já acompanha as prisioneiras antes da concreta privação de seus corpos físicos, confirmando o que expõe Angelin em um dos textos do livro “gênero, identidade e reconhecimento”, do ano de 2018:

Rememorar vivências e fatos históricos a fim de compreendê-los melhor vem a ser uma trajetória necessária quando se buscam melhores relações humanas e a efetivação dos direitos humanos. Esse tem sido uma das atuações coletivas, histórias e vivências sobre elas, a fim desnaturalizar esteriótipos impostos as mulheres e (re)construir novas relações humanas. Além dessa tarefa importante garantida pelos movimentos feministas, eles também têm se guiado na perspectiva da redistribuição de renda e do reconhecimento cultural/identitário das mulheres. (Angelin, 2018, p. 25).

Embora seja motivo de desconforto e descontentamento para muitas pessoas evidenciar e desmistificar as trajetórias dos seres femininos em prisão, eu entendo como algo necessário conhecer suas histórias e dar visibilidade ao contexto específico e peculiar de seus aprisionamentos e como são culturalmente oprimidas desde a antiguidade até a atualidade, demarcando todo processo de desconstrução e ressignificação das vidas dessas mulheres, como parte de um grupo social historicamente injustiçado.

3.4 – OBSERVAÇÕES ETNOGRÁFICAS

Para a conclusão de uma dissertação e para uma ampla compreensão de tudo o que foi desenvolvido e posteriormente escrito é fundamental pormenorizar alguns pontos sobre o campo estudado, detalhar como se concretizou a pesquisa, de que forma ocorreu a coleta de dados empíricos, período em que se deu entre outras coisas. Contudo, no meu caso em particular, ir ao campo não era apenas uma necessidade científica, era também uma necessidade pessoal e subjetiva, um desejo mesmo, confirmando que as abordagens e caminhos que cada pesquisador percorre lhe são peculiares e remontam a sua individualidade, algo apresentado através de elementos que revelam não apenas uma escolha, mas uma identificação pessoal.

Olhar nos olhos dos visitantes, ouvi-los atentamente, observar expressões e tentar identificar suas origens e motivações. Tudo isso junto e misturado seria uma experiência que teria o papel de um divisor de águas, algo que marcara a minha jornada acadêmica até aqui. Porém, o que eu imaginava que temia e que apenas se confirmou foi o fato de que as idas até a PRFCG seriam marcadas por muita tensão. Era também certo que eu não era bem-vinda, mas habitava em mim com exatidão o valor e a significância do material etnográfico que resultaria daquela trajetória não só para a produção da dissertação, mas para a minha vida inteira como ser humano e principalmente como mulher.

Começamos a ir aos domingos bem cedo até a frente da PRFCG/PB, a entrada principal, esperar pelos familiares visitantes. Lápis e caderno na mão, no peito um coração acelerado e muito desejo de estabelecer conexão com os aprisionados secundariamente, termo que se explica pelo estigma a que também são expostos, “marcas” da criminalidade do familiar ali recolhido e que passam a fazer parte do seu cotidiano. Além de quê, durante todo o período de cumprimento da pena de prisão do(a) ente recluso(a), ficarão com o encargo e o ônus de prover suas necessidades materiais, afetivas e emocionais, essas, são as pessoas que colocaram todos os seus domingos a disposição de que está com a vida “suspensa” ali dentro.

Imagem 20

Fonte: Aatoria própria (2023)

Imagem 21

Fonte: Aatoria própria (2023)

Imagens 20 e 21 são da primeira placa de sinalização vista nos dois sentidos da Alça Sudoeste e principal via de acesso ao complexo penitenciário Raimundo Asfora que compreende as três unidades prisionais situadas em Campina Grande e que indica o caminho para chegar até a PRFCG/PB, a unidade feminina e nosso campo de trabalho.

Vale agora salientar mais uma vez o que já foi dito desde o início. Afirmar mais uma vez o compromisso de não silenciar nenhum dado que diga respeito a esse trabalho por compreender sua relevância e toda a seriedade e compromisso que enseja essa pesquisa e que também contribuiu para a decisão de escrevê-la na primeira pessoa. Também não apenas expor diretamente os resultados como se o sorriso da linha de chegada fosse sempre a parte mais importante da prova, optei por detalhar e jamais ocultar as dores sentidas a cada dia que me dirigi ao campo e o quanto pode ser doloroso se reconhecer limitado e frágil, assim como as encarceradas e seus familiares visitantes o são diante do poder de punir do Estado e seus representantes legais a cada vez que uma solicitação para entrevistar as reeducandas da PRFCG foi negada sem justificativas convincentes ou plausíveis. Considero necessário lançar algumas informações aqui como uma forma de dividir as angústias experimentadas de forma pessoal e solitária em vários momentos da caminhada de produção desse trabalho.

Então, os dois primeiros dias foram até bem tranquilos, pouca movimentação e muitas observações, sempre aproveitando todo o tempo e todo caminho percorrido até a unidade prisional feminina para fazer imagens que contribuíssem para demonstrar exatamente o que eu podia enxergar fisicamente e que eu percebia que estava para além do óbvio. E claro, procurando fazer uma abordagem urbana e estratégica para iniciar as conversas com alguns funcionários já que não via quase nenhuma visita chegando.

No terceiro domingo fui interceptada e interpelada por uma policial penal que de forma grosseira e autoritária nos mandou ir embora dizendo que não poderíamos estar ali por ser área de segurança pública. Só que curiosamente, bem em frente a penitenciária feminina tem uma residência onde os moradores são civis, o que já invalida tal argumento e foi assim que tentei sem sucesso convencê-la de que poderíamos ficar ali apenas observando.

Quase fomos expulsos e ainda tentou impedir que um de seus colegas falasse sobre suas impressões, e tudo isso se deu apesar de que se tenha apresentado um documento que comprovaria a minha matrícula como aluna da do programa de pós-graduação em Ciências Sociais da UFCG (Universidade Federal de Campina Grande). Retrucamos, com

toda a educação que fora possível diante daquele quadro, mas não adiantou. Era a roupa preta e a investidura do poder estatal que compreende a função falando mais alto.

A partir dali ainda que eu não tivesse cometido nenhum ato típico ou ilícito, minha atitude poderia ser considerada culpável por demonstrar coragem para levantar quando a ordem é curvar-se, coragem para falar e dar voz a quem não a tem quando nos mandam calar, porque na verdade nosso caráter se revela na forma como tratamos os pobres, os desfavorecidos e os condenados e quando alguém disser que a violência institucional é um mito, eu poderei dizer de forma convicta que ela existe e é concreta.

A realidade é que o cenário do aprisionamento de mulheres continua a questionar nossas percepções sociais que foram minuciosamente e lentamente enraizadas em nosso subconsciente durante nossas vidas. Aprendemos desde muito cedo a separar as figuras da fada e da bruxa, do mal e do bem, como simbolismos para o certo e errado, para o bonito e o feio. Oferecer espaço a todo arcabouço histórico/cultural que envolve a criminalidade feminina é visto também como uma conduta desafiadora, uma postura que desafia a ordem natural das coisas e da vida. Se recusar a viver sob a égide da pretensa superioridade masculina ainda em pleno século XXI é visto como algo diferente e anormal, mais um ato de rebeldia que imediatamente passa pelo julgamento e condenação do modelo contemporâneo e reformado do Tribunal do santo Ofício.

Se a política de encarceramento brasileira funciona assim, significa que toda nossa estrutura social é assim, marcada por determinações não só de classe e de raça como também de gênero, então, necessariamente precisamos falar sobre tudo isso de forma clara e direta, com o principal intuito de sermos compreendidos naquilo que foi diagnosticado sobre a importância e a urgência que sejam produzidos um nível de consciência que se transformadas em lutas sejam capazes de gerar intervenções não só antirracistas ou anticapitalistas, mas contudo, uma luta de base feminista, e com essa certeza fomos sendo conduzidos por toda a trajetória dessa pesquisa acadêmica.

Toda estrutura é complexa e a violência do cárcere não atinge apenas a pessoa presa, mas revela uma teia de preconceitos e estigmas, indiscutivelmente produtor dos mais variados tipos de emoções e marcado por violações de direitos e princípios constitucionais, que de forma incontestável quebram a integridade do ser visitante e também do ser cientista/pesquisador. Um diagnóstico que deve ser colocado aqui é o que cada movimento vivenciado e observado atesta, o estado de falência do atual modelo de punição bem como seu efetivo desserviço de execução da pena privativa de liberdade, já que segue funcionando apenas como instrumento de opressão, repressão e imposição de

poder não só segregador de corpos mas principalmente mutilador de almas humanas, e frise-se, nessa dinâmica das cadeias nada acontece por acaso e tudo gira em torno da ocupação e da manutenção da posição de comando e domínio através do império do medo e da força.

Resta, portanto, afirmar que a resiliência é uma importante matéria-prima na construção de trabalhos científicos robustos, e isso serve para pesquisadores em qualquer área, mas cabe a ressalva que quanto maior for o número de problemas ocasionados pelo trabalho de campo, quanto mais convicção nos fornecerá enquanto produtores de conhecimento e essa experiência me possibilitou ter um firme fundamento para afirmar a relevância da minha e pesquisa e do método utilizado para realiza-la. Me deu inclusive mais capacidade para identificar de maneira clara e absolutamente honesta o resultado da análise dos dados.

4- CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao término dessa dissertação ainda são incontáveis os questionamentos que continuam sem respostas definitivas, principalmente as que de alguma forma poderiam lançar luz a novas discussões sobre o estudo do encarceramento feminino em presídios na Paraíba. É possível inclusive dizer que existe uma inegável complexidade em acessar informações sobre a real experiência dos seres femininos em prisão, ainda que todos os sujeitos que habitam aquela casa de custódia possuam rostos, corpos, falas e histórias que jamais poderão ser reduzidas a meras estatísticas.

Diante disso, o que se tem por certo é que o(a) pesquisador(a), tornou-se vigiado e punido e esses prejuízos são auferidos inclusive pela comunidade acadêmica e pela sociedade mais ampla. Algo porém, resta cristalino, a pesquisa rende aprendizados de valor incalculável, ela tanto pode emocionar e intrigar a alguns, como incomodar a tantos outros, fazendo submergir a compreensão de que a descoberta de alguns problemas por conseguinte acarreta outros problemas e que apesar do fato do direito penal ser uma ramo do direito público, o que acontece por dentro das muralhas das cadeias é confidencial, assim como também devem ser os dados que carregam informações sobre os custodiados, os reclusos, os detentos, os privados de liberdade, os inimigos da sociedade e do estado.

Tudo deve permanecer distante dos olhos e dos ouvidos da população comum, não havendo que se falar em produção de conhecimento científico sobre o sistema prisional brasileiro, e, menos ainda no que diga respeito ao sistema penitenciário paraibano. Fiz o que a mim coube fazer, por isso também fica aqui nas considerações finais minha angústia por não ter alcançado êxito na autorização para uma conversa direta com quem seria a personagem principal e mais importante desse enredo, a mulher presidiária da PRFCG/PB e também registro um pouco da frustração de não ter a Academia interferido nessa realização, fica a impressão que nas Ciências Sociais ainda pesquisamos para nós mesmos, o que pede que mais uma vez fale o que parece ser óbvio e afirmar que há sim, ganhos científicos nos estudos científicos dos objetos tidos como indignos, esse é um debate que precisa ser amplamente realizado.

Agora, em síntese, dissertaremos sobre as impressões formadas e acolhidas ao término dessa trajetória que não é o final ou a exaustão do tema, algo que foi ratificado por vir sendo pesquisado desde antes do mestrado e ainda há muito a caminhar, mas, por hora o que resta inegável é que a mulher que cumpre pena privativa de liberdade no Brasil e aqui na Penitenciária Regional Feminina de campina Grande/PB é majoritariamente marginal, com baixa escolaridade e que desde o seu nascimento conheceu a pobreza, a vulnerabilidade e a escassez, por ser oriunda das camadas mais baixas e que vive as margens da sociedade.

Uma vez que enxerga fora de casa um caminho para emancipação e autonomia, vendo a rua e até o crime como um lugar onde será possível usufruir daquilo que o capitalismo e o consumismo, tão crescente em nossos dias e que constantemente é alimentado pela indústria da moda e dos status das redes sociais ou nos grupos próximos da sua comunidade. E assim, continuam caminhando para o tráfico de drogas ou para a associação ao tráfico conforme demonstrado através de números oficiais, além daquilo que ficou conhecido e denominado por alguns como “amor fiel” e por outros como “amor bandido”.

O que há de certo é que a motivação principal é não continuar experimentando junto com seus familiares da falta do que é legalmente direito de todo cidadão, o mínimo existencial, e esta é a realidade de grande parte da vida das mulheres líderes de família. Elas buscam um futuro melhor para a sua descendência, nem sempre de forma politizada, mas por instinto mesmo. Há uma busca pelo “ter”, pois isso também caracteriza o “ser”,

ter valor e ser alguém. E com transparência seguimos retratando o cenário triste e real as mulheres em prisões.

Quando essas mulheres são presas, dentro das unidades prisionais sua realidade social da rua tende a ser replicada, e ela, agora com o agravante de ser uma presidiária, segue experimentando a precariedade em todas as suas faces. Dentro do sistema prisional ter uma família com condições de realizar visitas e que assim o façam, é mais do que ter necessidades materiais supridas, é até motivo de ostentação, tamanha a importância da efetivação do direito ao recebimento de visitas para a pessoa privada de liberdade e ainda mais com um maior significado para as mulheres que vivem nessa condição.

Contar com a presença dos familiares de forma assídua na penitenciária aos domingos que são os dias geralmente em todo território nacional destinados a visita social, é motivo de “orgulho” no bom sentido da palavra, onde se contempla o sentimento de pertencimento e de mais valia para o seu grupo familiar. Além de significar ser alguém amado e que apesar do cometimento de um crime ainda possui credibilidade como ser humano possível. Afinal, é isso o que aprendemos sobre o nobre sentimento que é o amor, ele não é líquido, nem restrito, antes e contudo, é duro como uma rocha e incondicional resistente a todo o processo de dor e humilhação que começa na delegacia no momento da prisão e se estende até depois das grades e transfigurado em estigma até enquanto viverem. Seja semanal, quinzenal ou mensal a depender da condição principalmente econômica e social da família, o recebimento de visitas carrega um enorme significado e um valor impossível de quantificar, incomparável ao peso do “jumbo”.

A vida errante que levou sua filha, irmã e mãe para a cadeia feminina na cidade de Campina Grande não é capaz de parar o gênero que também está do lado de fora das muralhas, mas algo que traz muito sofrimento para a parentela é não ter como arcar financeiramente com as despesas dos produtos da “feirinha” da presa e com as despesas do deslocamento, tendo em vista que a maioria das custodiadas na PRFCG são das cidades circunvizinhas. É uma dor bem doída não conseguir fazer chegar até elas tudo que necessitam, como disse uma irmã visitante!

Existem casos em que é necessário que familiares façam uma escolha cruel entre abraçar e ver com os próprios olhos a situação real em que se encontra a familiar aprisionada ou enviar alguns itens para proporcionar um pouco de conforto àquela que ali passa por muitas privações também. Em algumas ocasiões, diminui-se o mantimento da

casa para ter como enviar algumas coisas para a penitenciária. Então, é inegável que o jumbo é mesmo gigante e o quanto de suprimento cabe dentro dele e para além dele e que entram com os visitantes nas casas de custódia e correção penal.

A partir de um trabalho intenso de pesquisa bibliográfica, quantitativa e qualitativa, é possível afirmar que o espaço físico dos sacolões em plástico transparente abarca não apenas o que pode aliviar a fome ou a nudez através de alguns itens de ordem subjetiva e de interesse próprio, mas o que está contido em cada dia de visita pode aliviar a agonia dos dias de solidão e sofrimento da pena/penitência e que são carregados e entregues pelas mães, irmãs e filhas como demonstração de sororidade e solidariedade feminina, pois o protagonismo do lado de fora das grades também é feminino.

São as mulheres quem menos visitas recebem, verdade, mas também são as mulheres quem mais visitas realizam ao sistema prisional brasileiro, que compõe maciçamente o rol de visitantes nas prisões em todos os estados da República Federativa do Brasil o que inclui a Paraíba e Campina Grande consequentemente. São corpos femininos que cedem a violência da revista vexatória onde não só seus pacotes são vasculhados, mas sua intimidade é violada e até as cavidades de seu corpo são vasculhadas. Se obrigam ao constrangimento de ser apontada por todos como “família de preso” em nome da segurança pública e de todos os que compõe direta ou indiretamente o estabelecimento prisional com a anuência do Estado ainda que não legislado. Pois, indiscutivelmente para todo o arcabouço eu compõe o sistema punitivo brasileiro e seu aparelho correcional e até em alguma medida também para a sociedade ampliada, ser família de preso é não ser confiável, é ser um criminoso em potencial.

São também elas quem vivem na prática o aprisionamento secundário abdicando de todos os seus domingos durante o tempo que perdurar a pena do seu familiar. Quem prepara com capricho tudo o que puder comprar e carregar dentro do que foi autorizado a entrar e ansiosa aguarda cada reencontro. De um lado ou de outro daquele imenso portão o gênero da vez é o feminino, quer seja realizando as visitas, quer seja na linha de frente dos grupos de mensagens por aplicativo e na administração de páginas na internet que militam em favor do reconhecimento da dignidade humana da pessoa presa. São elas quem erguem bandeiras físicas ou não em nome do respeito aos direitos dos presos e de seus familiares, e assim, gritando jargões como: Família não tem culpa”, “Por trás de cada preso tem uma família”, seguem fazendo reverberar suas dores pelas injustiças sofridas. Buscam conseguir a empatia da sociedade com a esperança de extinguir o preconceito

e/ou amenizar as marcas do estigma de seres estragados que se vêm forçadamente carregando e então, alcançar o reconhecimento da importância da presença dos familiares de forma regular dentro das cadeias. Assim, familiares, defensores dos direitos humanos e pesquisadores do sistema prisional travam uma queda de braços com o poder punitivo e no meio disso, a total relevância de se propagar que as vidas privadas de liberdade também importam.

Elas, as mulheres mães, irmãs e filhas estão por toda parte buscando uma forma de auxiliar e levar um acalento a quem está preso, e não por entenderem que não devam ser punidos ou por serem coniventes com as condutas delitivas da parente presa, mas sobretudo por enxergarem que a punição deve ser legal, dentro das regras legisladas e que não devem ser sinônimos de sofrimento e indignidade. E durante o período de observação etnográfica que compõe o bojo de atividades desenvolvidas para produção dessa dissertação e uma etapa valiosa desse trabalho de pesquisa, entre os parentes que chegaram para realizar a visita e entregar o jumbo ou a feirinha, não havia se quer um pai, um irmão ou um filho. Então, “o abandono é de fato masculino”.

De acordo com relatos aqui registrados de quem trabalha ativamente no cotidiano da penitenciária e campo dessa dissertação, a PRFCG/PB, o recebimento de visitas tem o poder de aliviar a tensão no cárcere. Deixa o ambiente mais tranquilo e concede até um sentimento de menos hostilidade. Rever seus parentes é a garantia de uma melhor alimentação durante o restante da semana, é ter produtos para usar como moeda de troca as vezes, já que o comércio dentro sistema prisional é sempre aquecido e como demonstrado, também significa ter capital social econômico. Os dados relevam ainda que os domingos podem ser também produtores de tristeza, já que não ter um visitante faz o dia ainda mais solitário. O vazio de não receber nada e nem ninguém propicia as mulheres presas uma das maiores dores do confinamento. E assim é a vivência real no contexto de encarceramento feminino, grita a saudade de um lado e as incertezas gritam ainda mais alto do outro.

Todos esses esclarecimentos são considerados importantes, assim como destacar que a pena privativa de liberdade não pode ter como consequência o banimento. Enxerga-se um caráter de essencialidade em lançar luz sobre a efetivação do direito ao recebimento de visitas para qualquer indivíduo preso, bem como registrar e ratificar a consideração de que para as mulheres em situação de cárcere por todas as suas especificidades elencadas nesse trabalho, é mais que estender a mão, é contribuir para a

promoção da humanização da pena e isso já é suficiente para mensurar a relevância desse estudo.

Mulheres, marginais, presas e abandonas por serem previamente julgadas, condenadas e inclusive mais rejeitadas pela sociedade e pelo próprio sistema de justiça e seus membros.

Enfim, é como se a mulher e o homem não fossem capazes de desenvolver as mesmas atividades quando estão na rua e inseridos ou não na sociedade mais ampla. Sem contar com a certeza de que a mulher ainda tem que carregar o fardo de ser alguém cuja bondade deve fazer parte de sua essência, todo ser feminino deve obrigatoriamente ser bom e esse esteriótipo é pesado demais para defini-las em tempo integral. Quando esse paradigma é quebrado muita coisa se rompe e ela então é mais rejeitada socialmente. Afinal, foi ela quem rejeitou o papel social que lhe foi atribuído como digno, próprio e natural do gênero quando cometeu crime.

E sim, seu ato é entendido como muito mais danoso a sociedade e a família e isso acaba também sendo um fator preponderante para que sejam menos visitadas.

REFERÊNCIAS

ALMIRANTE, Juliana. **Internas** – histórias de mulheres no cárcere. Trabalho de Conclusão de Curso da Faculdade de Comunicação da Universidade Federal da Bahia, 2014.

ANDRADE, Bruna Soares Angotti Batista de. **Entre as leis da Ciência, do Estado e de Deus: O surgimento dos presídios Femininos no Brasil (1930-1950)**. Dissertação (Mestrado em Antropologia Social) - Faculdade de Filosofia e Ciência Humanas. Universidade de São Paulo, São Paulo, 2011.

ANTERO, Nadjaria Kelyenne de Lima & SILVA, Vanderlan da. **Corpos na prisão: Um estudo etnográfico sobre a experiência de mulheres encarceradas**. In. SILVA, Vanderlan & GOMES, Valdeci Feliciano (Orgs) – Nas Tramas da Prisão. Campina Grande: EDUEPB, 2020. Pp. 108-131.

As muitas Marias: histórias sobre encarceramento feminino. Organizado por Natália Martino e Ludmila Ribeiro. Belo Horizonte: Arraes Editores, 2022.

APPOLINÁRIO, Fábio. **Dicionário de Metodologia Científica**. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2011.

ARENDT, Hanna. **Sobre a Violência**, Rio de Janeiro: Relume Dumará, 2001.

AZEVEDO, Eulália Lima. **Gênero: trocando em miúdos**. In: VOMIN, Ione Macedo; GONÇALVES, Teresinha(org.). Caderno GêneroTrabalho. Salvador, REDOR, 2006.

BAUMAN, Zyngmunt. **Amor líquido sobre a fragilidade dos laços humanos**, tradução Carlos alberto Medeiros. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed, 2004.

BECCARIA, Cesare. **Dos Delitos e Das Penas**. 2. ed. Leme, SP: CL Edijur, 2010.

BEAUVOIR, Simone de, **O Segundo Sexo**; tradução Sérgio Millet – 2ª ed. – Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2009.

BOUDIEU, Pierre. **O Poder Simbólico**. Bertrand Brasil. Tradução de Fernando Toma. Memória e Sociedade. DIFEL. Difusão Editorial Ltda. 1989.

----- . **A dominação masculina**. 10.ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2001.

----- . **O capital social: Notas Provisórias**. In: NOGUEIRA, M. A.; CATANI, A. (orgs.). Escritos de Educação, 3ª ed., Petrópoles: Vozes, 2001, pp. 67-69.

BRASIL, **Constituição da República Federativa do Brasil**; Promulgada em 05 de outubro de 1988. Brasília, DF: Senado Federal, 1988.

BRASIL. **Lei de Execução Penal**. Lei nº 7.210 de 11 de julho de 1984, Brasília, DF, 1984.

BRASIL, **Programa Nacional de Direitos Humanos II**. Brasília. Ministério da Justiça.

BRAUNSTEIN, Hélio Roberto. **Mulher Encarcerada: Trajetória entre a indignação e o sofrimento por atos de humilhação e violência.** Dissertação. São Paulo, 2007.

BURITY, Joanildo; VAINSENER, Adler. **Escurecimento no Fim do Túnel: O cotidiano das famílias de presos no estado de Pernambuco-** Recife: FJN, Editora Massangana, 2005.

BUTLER, Judith. **Problema de gênero – Feminismos e Subversão da Identidade.** São Paulo: Civilização Brasileira, 1999.

BECKER, Howard S. **Outsiders: Estudo de sociologia do desvio.** Ed. Jorge Zahar, Rio de Janeiro, 2012.

BUCKERIDGE, Fernanda Cazelli. **Por entre as grades: um estudo sobre o cotidiano de uma prisão feminina.** Dissertação (Mestrado – Programa de Pós-Graduação em Psicologia. Área de Concentração: Psicologia Social) – Instituto de Psicologia da Universidade de São Paulo, 2011.

BUTLER, Judith P. **Problemas de gênero: feminismo e subversão da identidade/** 24ª ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2023.

CABRAL, Y. T; MEDEIROS, B.A. **A família do preso: Efeitos da punição sobre a Unidade Familiar.** Revista Transgressões. [S.I]. [V. 2. N. 1. P. 50-71. 2015. Disponível em: <https://peródicos.ufrn.br>. Acesso em 20/03/2023.

CÉSAR, Auxiliadora Maria. **Exílio da vida: O cotidiano de mulheres presidiárias.** Dissertação apresentada ao Programa de Mestrado em Política Social da Universidade de Brasília. Brasília, 2015.

CLASTRES, Pierre. **Arqueologia da Violência. Pesquisas de Antropologia Política.** Edição brasileira de 2004. Publicado em 1980. Editora Cosac & Naify. Tradução de Paulo Neves.

CAZUZA, **O tempo não para.** Rio de Janeiro: Universal Music: 1988, (04:50)

COSTA, Elaine Cristina Pimentel. **Amor Bandido: as teias que envolvem a mulher no tráfico de drogas** – Maceió: EDUFAL, 2007.

CUNHA, Manuela Ivone. **Entre o bairro e a prisão: Tráfico e Trajectos.** Lisboa. Etnográfica Press, 2002.

DAVIS, Ângela. **Estarão as prisões obsoletas?** -1ª ed. Rio de Janeiro: Difel, 2018.

Desigualdades de gênero, raça e etnia/Ana Paula Comin de Carvalho...[et al.]- Curitiba, 2012-(Série Temas Sociais e Contemporâneos). Outros autores: Nilson Weisheimer, Nádia Eliosa Meinerz, Débora Allebrandt, Cristian Jobi Salaini. [https://www.dicio.com.br/marginal/#:~:text=Etimologia%20\(origem%20da%20palavra%20marginal,%22relacionado%20com%20a%20margem%22](https://www.dicio.com.br/marginal/#:~:text=Etimologia%20(origem%20da%20palavra%20marginal,%22relacionado%20com%20a%20margem%22). Acesso em 30.09.2023.

DINIZ, Bruna Rachel de Paula. **A revista íntima e as visitantes de estabelecimentos prisionais: uma análise à luz dos princípios constitucionais penais, da criminologia e dos estudos de gênero**-Belo Horizonte: Editora D'Plácido, 2019.

DINIZ, Débora. **Cadeia: Relatos sobre Mulheres**. 1. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2015.

DURKHEIM, ÉMILE. **As regras do método sociológico**. São Paulo: edipro, 2012. **O Suicídio**. 3ª ed. Editorial Presença.1999.

ESPINOZA, Olga. **A mulher encarcerada em face do poder punitivo**. São Paulo. IBCCRIM,2004.

FASSIN, Didier. **Punir – Uma paixão Contemporânea**. Tradução de André Bezamat. Editora Âyné, Belo Horizonte, MG, 2021.

LOURENÇO FILHO, Samuel. **Ressocializado na cidade do caos**. Rio de Janeiro: Multifoco, 2022.

FOUCAULT, Michel. **Vigiar e Punir**. 41. ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2013.

FOUCAULT, Michel. **Microfísica do Poder**- 5ª ed. – Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2017.

FREITAS, Luciana de Lábio. **A família como principal meio reabilitador do preso na pena privativa de liberdade. Marília**, São Paulo. 2008. (TCC apresentado ao curso de Bacharelado em direito). Fundação de ensino Eurípedes Soares da Rocha.

GIL, Antônio Carlos. **Métodos e Técnicas de Pesquisa Social**. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2008.

GODOY, **Pesquisa Qualitativa, tipos fundamentais**, 1995.

GOFFMAN, E. **Manicômio, Prisões e Conventos**. Rio de Janeiro: Perspectiva, 1992.

GOFFMAN, Erving. **Estigma. Notas sobre a manipulação da identidade deteriorada**. 4ª ed. Rio de Janeiro: Editora Guanabara.

GOMES, Valdeci Feliciano. **Prisão, Trabalho e Ressocialização: análise das atividades laborais no universo penitenciário** – 1.ed. – Campina Grande, PB: Plural,2022.

GONZALEZ, Lélia. **Por um feminismo afro-latino-americano**. RIOS, Flavia; LIMA (orgs). São Paulo, Zahar,2020.

GOSTINSKI, Aline; MARTINS, Fernanda; BISPO, Caroline. **Estudos Feministas Por Um Direito Menos Machista**. 1. ed. Florianópolis: Tirantto Blanch, 2019. v.4.

HOOKS, Bell. **O feminismo é pra todo mundo: políticas arrebatadoras** – 20ª ed. – Rio de Janeiro: Rosa dos Tempos, 2023.

JARDIM, Ana Caroline Montezano Gonsales. **Famílias e prisões.** (sobre)vivências de tratamento penal. 2010. Dissertação (Mestrado em Serviço Social) - Faculdade de Serviço Social, Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2010. Disponível em: <https://tede2.pucrs.br/tede2/handle/tede/464>. Acesso em 20 de dezembro de 2022.

JESUS, Amanda Costa Freitas de. **Mulheres encarceradas na Paraíba [manuscrito]: a vivência do abandono familiar-** 2014. Trabalho de Conclusão de curso (graduação em Enfermagem) - Universidade Estadual da Paraíba, Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, 2014.

JHERING, Rudolf Von. **A luta pelo Direito.** CL Edijur- Leme/São Paulo. Adição, 2017.

KARPOWISZ, Débora Soares. **Do convento ao Cárcere: do caleidoscópio institucional da Congregação Bom Pastor D'Ángers à Penitenciária Feminina Madre Pelletier (1936-1981).** 2017. Tese (Doutorado em História) – Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2017. Disponível em: <https://tede2.pucrs.br/tede2/handle/tede/7428>. Acesso em 10 de dezembro de 2022.

KREMER, Heirinch e SPRENGER, James. **O martelo das feiticeiras.** 15ª ed.- Rio de Janeiro: Record: Rosa dos tempos, 2001.

LAGO, Natália Bouças do. **Jornadas de visita e de luta: tensões, relações e movimentos de familiares nos arredores da prisão.** Tese(doutorado)- Universidade de São Paulo. São Paulo, 2019.

LAKATOS, Eva Maria; MARCONI, Maria de Andrade. **Fundamentos da Metodologia Científica.** 5. ed. São Paulo: Atlas, 2003.

LEMGRUBER, Julita. **Cemitério dos Vivos: Análise Sociológica de uma Prisão de Mulheres.** 2ª ed. Rio de Janeiro: Forense, 1999.

LERNER, Gerda. **A criação do patriarcado: história de opressão das mulheres pelos homens** – São Paulo: Cultrix, 2019.

LEVANTAMENTO INÉDITO APRESENTA PERFIL DAS MULHERES NOS PRESÍDIOS DO PAÍS. GOVERNO DO BRASIL. Disponível em: <<http://www.brasil.gov.br/cidadania-e-justica/2015/11/levantamento-inedito-apresenta-perfil-das-mulheres-nos-presidios-do-pais>>. Acesso em: 18 de julho. 2022.

Levantamento nacional de informações penitenciárias, **INFOPEN Mulheres** – 2ª Edição- Brasília: Ministério da Justiça e Segurança Pública. Departamento Penitenciário Nacional, 2017.

LOPES, Thiago Robson dos Santos. **Família In Reinserção Social no Sistema prisional Paraibano.** Secretaria de Estado de Administração Penitenciária SEAP (organizadora). 2021. João Pessoa: Editora A União, 2021.

LOUZEIRO, José. **O cárcere da agonia: a superação dos sobreviventes/** José Louzeiro, Marcos Meira, André Di Ceni. São Paulo: Editora Contracorrente, 2022.

MAIA, Clarissa Nunes. NETO, Flávio de Sá. COSTA, Marcos & BRETAS, Luiz Marcos (Organizadores). **História das prisões no Brasil**. V. II. Rio de Janeiro: Rocco, 2017.

MACHADO, Nicaela Olímpia; GUIMARÃES, Issac Sabbá. **A Realidade do Sistema Prisional Brasileiro e o Princípio da Dignidade da Pessoa Humana**. Revista Eletrônica de Iniciação Científica. Itajaí, Centro de Ciências Sociais e Jurídicas da UNIVALI. V. 5, n.1, p. 566-581, 1º Trimestre de 2014. Disponível em: www.univali.br/tricc - ISS 2236-5044.

MARIA, Karla. **O peso do jumbo: histórias de uma repórter de dentro e fora do cárcere** – São Paulo: Paulus, 2019. Coleção Repórter.

MARTIL, Daiana Maturano Dias. **Despachos X escrachos: maternidade e cárceres sob a ótica da justiça criminal**. 1ª ed.- Curitiba: Appris,2020.

MARTINO, Luís Mauro Sá. **10 lições sobre Goffman**- Petrópolis, RJ: Editora Vozes, 2021.- (Coleção 10 lições).

MEAD, Margaret. **Sexo e temperamento**. 3ª ed. São Paulo. Ed. Perspectiva,1988.

MELLO, Daniela Canazaro de. **A prisão Feminina: gravidez e maternidade: um estudo da realidade em porto Alegre- RS/Brasil e Lisboa/Portugal**- Porto Alegre,2014. Tese (Doutorado)- Programa de Pós-Graduação em Ciências Criminais, Faculdade de Direito, Universidade Católica do Rio Grande do Sul.

MENDES, Soraia da Rosa. **Criminologia Feminista: novos paradigmas**. 2 ed. São Paulo: Saraiva,2017.

MILL, John Stuart. **O utilitarismo**. 2ª ed. São Paulo. Iluminuras, 2020.

MINAYO, **Ciência, Técnica e arte: O desafio da Pesquisa Social**. 2022.

Mulheres sem prisão: desafios e possibilidades para reduzir a prisão provisória de mulheres. Pesquisa realizada pelo ITTC, disponível em <https://itcc.org.br>, acesso em 25/03/2024.

NETA, Severina Dulce Davi de Souza. **O ambiente Carcerário da penitenciária Regional de Campina Grande/PB**- TCC apresentado para o curso de Especialização em Segurança Pública e Direitos Humanos-UFPB/CCHLA. João Pessoa, 2015.

NETO, José Milton Negreiros. **A importância da família no processo de Ressocialização do Encarcerado diante das condições do sistema penitenciário no estado do Ceará**. – TCC apresentado à UFC para obtenção do título de Especialista em Educação. 2012.

NUNES, Clarissa, et.al. **História das prisões no Brasil**. 1ª ed., Rio de Janeiro: ROCCO,2009.

SCOTT, Ana Sílvia. **O caleidoscópio dos arranjos familiares. Nova história das mulheres no Brasil/** organizadoras Carla Bassanezi Pinsky e Joana Maria Pedro – 1. Ed., 1ª reimpressão – São Paulo: Contexto, 2013.

SHECAÍRA, Sérgio Salomão. **Criminologia**. 4ª ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2012.

OLIVEIRA, Maruza Bastos de. **Cárcere de Mulheres**. Rio de Janeiro: Diadorim, 1997.

OLIVEIRA, Odete Maria de. **Prisão: um paradoxo social**. Florianópolis: Ed. Da UFSC. Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina, 1984.

RAMOS, Graciliano. **Memórias do Cárcere**. Rio de Janeiro: Record, 2011. v. 2.

PADOVANI, Natália Corazza. **Sobre casos e casamentos: afetos e amores através de penitenciárias femininas em São Paulo e Barcelona**. São Paulo; EDUFSCar, 2018.

PATEMAN, Carole. **O contrato sexual**- 2ª ed. – São Paulo: Paz e Terra, 2020.

PINTO, G e HIRDES, S, A. **O processo de institucionalização de detentos: perspectivas de reabilitação e reinserção social**. Revista de enfermagem, Rio de Janeiro, 2006.

PROENÇA, Ana Carolina da Luz. **Entre celas e muros: a luta das visitantes do sistema prisional para garantir suas relações afetivas e a dignidade de seus familiares**- Curitiba: CRV, 2022.

QUEIROZ, Nana. **Presos que menstruam**- 4ª ed.- Rio de Janeiro; Record, 2015.

RAMALHO, J.R. **Mundo do Crime: a ordem pelo avesso**. Rio de Janeiro: Graal, 1983.

RELATÓRIO TEMÁTICO SOBRE MULHERES PRIVADAS DE LIBERDADE, 2017. Disponível em: <<http://depen.gov.br>>. Acesso em: 19 de novembro de 2021.

REVISTA VEXATÓRIA UMA PRÁTICA CONSTANTE – RELATÓRIO DE 2021, Disponível em <https://bit.ly/relatoriorevistavexatoria>, acesso em 28 de dezembro de 2023.

SAFFIOTI, Heleieth, Iara Bongiovani. **Gênero, patriarcado, violência** – São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, 2004. – (Coleção Brasil Urgente).

SAFFIOTI, H. **Contribuições Feministas para o estudo da violência de gênero**. Cadernos Pagu, Campinas, n. 16, p.33-68, 2001.

SANTOS, Jaqueline dos. **As viúvas do Cárcere: Uma Análise sobre as causas e consequências do abandono afetivo nas prisões femininas**. In. Disponível em: <<https://www.even3.com.br/anais/sepechufcg/529303-AS-VIUVAS-DO-CARCERE-UMA-ANALISE-SOBE-AS-CAUSAS-E-CONSEQUENCIAS-DO-ABANDONO-AFETIVO-NAS-PRISOES-FEMININAS>>. Acesso em: 03/06/2023.

SANTOS, Jaqueline dos. **Por trás das grades: aspectos de gênero e os danos psicossociais sofridos pelas mulheres no Cárcere** – Campina Grade, 2019. (Monografia) Bacharelado em Direito – Faculdade Reinaldo Ramos FAAR, Centro de Educação Superior Reinaldo Ramos - CESREI, 2019.

SANNA, Flávia. **O papel da Criminologia na definição do delito**. EMERJ, Rio de Janeiro. v 16, n. 61, 2013. Disponível em: <<http://www.emrj.tjrj.jus.br>>. Acesso em: 20 de nov.2021.

SARACENO, Chiara. **Sociologia da família**. Lisboa: estampa, 1997.

SCOTT, Joan. **Gênero: uma categoria útil de análise histórica**. Educação & Realidade. Porto Alegre. v.15. n.12. 1995

SILVA, Denise Maria Moura e. **As Mulheres e o Cativo: uma análise sobre as práticas sócio-afetivas (como estímulo à reinserção social)**. Dissertação (Mestrado). Universidade Federal de Pernambuco. Recife, 2017.

SILVA, Edjane Esmerina da. **A (des) construção social de identidades de mulheres no mundo do crime: estigmas, negociações e diferenças**. – Campina Grande, 2012. Tese (Doutorado em Ciências Sociais) – Universidade Federal de Campina Grande, Centro de Humanidades, 2012.

SILVA, Jeferson Barbosa. **Mulheres Invisíveis: a saúde mental de mulheres sob privação de liberdade**. /Jeferson Barbosa Silva. João Pessoa, 2016. Dissertação (Mestrado) – UFPB/CCS.

SILVA, Marcos Vinícius Moura. **Relatório temático sobre mulheres privadas de liberdade – Junho de 2017**. Brasília: Ministério da Justiça e Segurança Pública, Departamento Penitenciário Nacional, 2019. Disponível em: <<http://depen.gov.br/DEPEN/depen-divulga-infopen-mulheres-de-junho-de-2017#>>. Acesso em: 20 mar. 2020.

SILVA, Vanderlan. **Conflitos e Violência no Universo Penitenciário brasileiro**. Porto Alegre. Sulina. 2008. **Campos e Fronteiras Etnográficas nas pesquisas em escolas e prisões**. Campina Grande-PB: EDUFPG, 2017.

SILVA, Vanderlan. **Aprendizados, Resistências e Empoderamento no Chão da prisão**. In: SILVA, Vanderlan & GOMES, Valdeci Feliciano (Orgs.). **Tramas e resistências prisionais**. Rio de Janeiro: Telha, 2023.

SILVA, Vanuza Souza. **O entre da liberdade, as prisões: os feminismos que emancipam, prendem?: uma história do gênero feminino na Penitenciária Regional Feminina de Campina Grande (1970-2020)**/Vanuza Souza Silva – Recife: 2014. Tese (Doutorado) – Universidade Federal de Pernambuco, CFCH. Programa de Pós-Graduação em Sociologia, 2014.

SILVESTRE, Giane. **Dias de Visita: Uma sociologia da punição e das prisões**. São Paulo: Alameda, 2012.

SOARES, Bárbara Musumeci; ILGENFRITZ, Iara. **Prisioneiras: vidas e violência atrás das grades**. Rio de Janeiro: Garamond, 2002.

SOBREIRA de Souza, Luiza Catarina. **O Tráfico de Drogas no Feminino: Das motivações às consequências** – Andradina:Meraki, 2020.

SOUZA, Jessé. **A ralé brasileira: quem é e como vive**. 1. Ed. – Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2022.

SOUZA, Simone Brandão. **Criminalidade feminina: trajetórias e confluências na fala das presas do Talavera Bruce**. Escola Nacional de Ciências Estatísticas -ENCE/IBGE, Rio de Janeiro, 2005.

SPAGNA, L. M. N. “**Mulher de bandido**”: a construção de uma identidade virtual. Revista dos estudantes de direito da Universidade de Brasília, [S.I.]. n. 7, p. 203-228, 2008. Disponível em: <https://periodicos.unb.br/index.php/redunb/article/view/30383>. Acesso em 28 de julho de 2023.

VANDENBERGHE, Frédéric. **As Sociologias de Georg Simmel**. Tradução de Marcos Roberto Flamínio Peres – Petrópolis, RJ: Vozes, 2018.

VARELLA, Dráuzio. **Prisioneiras**. 1. ed. São Paulo: Companhia das letras, 2017.

VARIKAS, Eleni. **A escória do mundo: figuras do pária**- 1. Ed. – São Paulo: editora Unesp,2014.

VINHAS, Iost Luciana. **O impossível da existência: prisão, mulheres e classe**. São Carlos: Pedro & João Editores, São Carlos, São Paulo, 2021.

WACQUANT, Loic. **As Prisões da Miséria**. Tradução André Telles, 2ª ed. Rio de Janeiro: Zahar, 2011.

WEBER, Max. **Economia e Sociedade: fundamentos da sociologia compreensiva**. 4ª ed. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 2009, vol. 01.